



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 07 de janeiro de 2014

Número 32.715 ANO CXX

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 34.388, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

**ESTABELECE** a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no artigo 55 da Lei nº 3.916, de 01 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 3.945, de 09 de outubro de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 3.978, de 26 de dezembro de 2013.

**§ 1º** As dotações relativas ao Grupo de Despesa 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras, Fontes do Tesouro, excetuando as fontes 116, 117, 127 e 146 e às relativas a saldos de contratos e convênios, ficam contingenciadas até ulterior deliberação, excetuando a Unidade Orçamentária 24.101 – Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

**§ 2º** As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 20% (vinte por cento) até ulterior deliberação, excetuando as Unidades Orçamentárias 13.301 – Fundação AMAZONPREV, 14.103 – Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, 24.101 – Defensoria Pública do Estado do Amazonas, 28.101 – Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, 28.701 – Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica, 32.202 – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas e 32.301 – Fundação Universidade do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** O comprometimento de dotações, espelhado na programação de caixa dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º** Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será igualmente descentralizado.

**Art. 4º** O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 1 - Tesouro Estadual, terá como referência:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto;

II - as disponibilidades de Recursos; e

III - a programação de desembolso encaminhada pelas Unidades.

**§ 1º** - O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á:

I - de forma centralizada, através da emissão de Ordem Bancária, pela Secretaria de Estado da Fazenda, contra a Conta Única do Estado e contas do tipo "D" respectivamente, quando se tratar de despesas dos Órgãos da Administração Direta do Estado;

II - de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica do tipo "D" do próprio órgão, nos limites dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Indireta e referente a contrapartida de Convênios da Administração Direta.

**Art. 5º** - O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, a conta das fontes do grupo 2 - Outras Fontes, terá como parâmetros:

I - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto;

II - os recursos efetivamente arrecadados.

**§ 1º** O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo se dará de forma descentralizada, através de emissão de Ordem Bancária, pela própria unidade gestora, contra conta específica, do tipo "D", nos limites da disponibilidade de recursos na conta.

**§ 2º** Excetuam-se do disposto no parágrafo primeiro deste artigo os recursos arrecadados pelo tesouro referentes às fontes 210, 211, 212, 220 e 285, esta última quando arrecadada pela Sefaz Centralizadora, cuja forma de pagamento será centralizada quando se tratar de órgãos da administração direta.

**§ 3º** Os recursos das fontes 271 e 275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas.

**Art. 6º** Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção;

II - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais nº 3.916, de 01 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 3.945, de 09 de outubro de 2013 e nº 3.978, de 26 de dezembro de 2013; e

III - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

**Art. 7º** Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

**Art. 8º** A Secretaria de Estado da Fazenda fica incumbida de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 9º** Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

**Art. 10.** O Secretário de Estado da Fazenda, no âmbito de sua competência, adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

### AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

## PODER EXECUTIVO



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>11000 GOVERNADORIA</b>	<b>318.820.000</b>	<b>22.337.713</b>	<b>44.675.426</b>	<b>67.013.138</b>	<b>89.350.851</b>	<b>111.688.564</b>	<b>134.026.277</b>	
		<b>160.757.913</b>	<b>183.095.626</b>	<b>205.433.338</b>	<b>227.771.051</b>	<b>254.502.687</b>	<b>276.840.400</b>	<b>41.979.600</b>
11101 Casa Civil	31.368.000	2.307.651	4.615.303	6.922.954	9.230.605	11.538.256	13.845.908	
		16.967.751	19.275.403	21.583.054	23.890.705	27.012.549	29.320.200	2.047.800
11102 Secretaria de Governo	39.038.000	2.848.021	5.696.041	8.544.062	11.392.082	14.240.103	17.088.123	
		20.859.221	23.707.241	26.555.262	29.403.282	33.174.379	36.022.400	3.015.600
11103 Procuradoria Geral do Estado do Amazonas	34.178.000	2.599.918	5.199.836	7.799.754	10.399.672	12.999.590	15.599.508	
		19.407.118	22.007.036	24.606.954	27.206.872	31.014.482	33.614.400	563.600
11104 Ouvidoria Geral do Estado	14.263.000	1.022.918	2.045.836	3.068.754	4.091.672	5.114.590	6.137.508	
		7.433.118	8.456.036	9.478.954	10.501.872	11.797.482	12.820.400	1.442.600
11106 Agência de Comunicação Social	48.965.000	3.300.826	6.601.651	9.902.477	13.203.303	16.504.128	19.804.954	
		23.245.126	26.545.951	29.846.777	33.147.603	36.587.774	39.888.600	9.076.400
11107 Escritório de Representação do Governo em São Paulo	1.802.000	127.733	255.467	383.200	510.933	638.667	766.400	
		925.133	1.052.867	1.180.600	1.308.333	1.467.067	1.594.800	207.200
11108 Casa Militar	51.629.000	3.469.103	6.938.205	10.407.308	13.876.410	17.345.513	20.814.615	
		24.388.103	27.857.205	31.326.308	34.795.410	38.368.897	41.838.000	9.791.000
11109 Controladoria Geral do Estado	3.810.000	289.713	579.426	869.138	1.158.851	1.448.564	1.738.277	
		2.164.413	2.454.126	2.743.838	3.033.551	3.459.687	3.749.400	60.600
11113 Comissão Geral de Licitação	7.845.000	584.826	1.169.651	1.754.477	2.339.303	2.924.128	3.508.954	
		4.328.126	4.912.951	5.497.777	6.082.603	6.901.774	7.486.600	358.400
11115 Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus	70.801.000	4.761.913	9.523.826	14.285.738	19.047.651	23.809.564	28.571.477	
		33.492.813	38.254.726	43.016.638	47.778.551	52.699.887	57.461.800	13.339.200
11116 Secretaria de Estado de Representação do Governo em Brasília	3.291.000	237.615	475.231	712.846	950.462	1.188.077	1.425.692	
		1.734.115	1.971.731	2.209.346	2.446.962	2.755.385	2.993.000	298.000
11117 Unidade Gestora do Projeto Copa	2.951.000	215.882	431.764	647.646	863.528	1.079.410	1.295.292	
		1.585.482	1.801.364	2.017.246	2.233.128	2.523.318	2.739.200	211.800
11303 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	8.017.000	514.795	1.029.590	1.544.385	2.059.179	2.573.974	3.088.769	
		3.829.795	4.344.590	4.859.385	5.374.179	6.115.205	6.630.000	1.387.000



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
11704 Fundo Especial da Região Metropolitana de Manaus	188.000	11.867	23.733	35.600	47.467	59.333	71.200	
		83.067	94.933	106.800	118.667	130.533	142.400	45.600
11705 Fundo de Promoção Social	674.000	44.933	89.867	134.800	179.733	224.667	269.600	
		314.533	359.467	404.400	449.333	494.267	539.200	134.800
<b>12000 VICE-GOVERNADORIA</b>	<b>1.976.000</b>	<b>147.549</b>	<b>295.097</b>	<b>442.646</b>	<b>590.195</b>	<b>737.744</b>	<b>885.292</b>	
		<b>1.094.649</b>	<b>1.242.197</b>	<b>1.389.746</b>	<b>1.537.295</b>	<b>1.746.651</b>	<b>1.894.200</b>	<b>81.800</b>
12101 Secretaria Executiva do Gabinete da Vice-Governadoria	1.976.000	147.549	295.097	442.646	590.195	737.744	885.292	
		1.094.649	1.242.197	1.389.746	1.537.295	1.746.651	1.894.200	81.800
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>847.973.000</b>	<b>64.315.892</b>	<b>128.631.785</b>	<b>192.947.677</b>	<b>257.263.569</b>	<b>321.579.462</b>	<b>385.895.354</b>	
		<b>479.367.592</b>	<b>543.683.485</b>	<b>607.999.377</b>	<b>672.315.269</b>	<b>765.787.508</b>	<b>830.103.400</b>	<b>17.869.600</b>
13101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	108.685.000	7.443.738	14.887.477	22.331.215	29.774.954	37.218.692	44.662.431	
		52.851.438	60.295.177	67.738.915	75.182.654	83.371.662	90.815.400	17.869.600
13301 Fundação AMAZONPREV	739.288.000	56.872.154	113.744.308	170.616.462	227.488.615	284.360.769	341.232.923	
		426.516.154	483.388.308	540.260.462	597.132.615	682.415.846	739.288.000	0
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>3.238.337.000</b>	<b>266.641.503</b>	<b>533.283.005</b>	<b>799.924.508</b>	<b>1.066.566.010</b>	<b>1.333.207.513</b>	<b>1.599.849.015</b>	
		<b>1.876.930.903</b>	<b>2.143.572.405</b>	<b>2.410.213.908</b>	<b>2.676.855.410</b>	<b>2.953.937.297</b>	<b>3.220.578.800</b>	<b>17.758.200</b>
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	315.047.000	23.699.903	47.399.805	71.099.708	94.799.610	118.499.513	142.199.415	
		176.014.703	199.714.605	223.414.508	247.114.410	280.929.697	304.629.600	10.417.400
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	2.913.290.000	242.720.000	485.440.000	728.160.000	970.880.000	1.213.600.000	1.456.320.000	
		1.699.365.000	1.942.085.000	2.184.805.000	2.427.525.000	2.670.570.000	2.913.290.000	0
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	10.000.000	221.600	443.200	664.800	886.400	1.108.000	1.329.600	
		1.551.200	1.772.800	1.994.400	2.216.000	2.437.600	2.659.200	7.340.800



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

									Valores em R\$ 1,00	
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado		
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>70.235.000</b>	<b>3.597.764</b>	<b>7.195.528</b>	<b>10.793.292</b>	<b>14.391.056</b>	<b>17.988.821</b>	<b>21.586.585</b>			
		<b>26.077.964</b>	<b>29.675.728</b>	<b>33.273.492</b>	<b>36.871.256</b>	<b>41.362.636</b>	<b>44.960.400</b>	<b>25.274.600</b>		
16101 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	67.416.000	3.383.133	6.766.267	10.149.400	13.532.533	16.915.667	20.298.800			
		24.470.433	27.853.567	31.236.700	34.619.833	38.791.467	42.174.600	25.241.400		
16201 Junta Comercial do Estado do Amazonas	10.000	0	0	0	0	0	0		10.000	
		0	0	0	0	0	0			
16202 Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas	2.809.000	214.631	429.262	643.892	858.523	1.073.154	1.287.785			
		1.607.531	1.822.162	2.036.792	2.251.423	2.571.169	2.785.800	23.200		
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>1.590.893.000</b>	<b>114.167.903</b>	<b>228.335.805</b>	<b>342.503.708</b>	<b>456.671.610</b>	<b>570.839.513</b>	<b>685.007.415</b>			
		<b>830.831.703</b>	<b>944.999.605</b>	<b>1.059.167.508</b>	<b>1.173.335.410</b>	<b>1.319.159.697</b>	<b>1.433.327.600</b>	<b>157.565.400</b>		
17701 Fundo Estadual de Saúde	1.590.893.000	114.167.903	228.335.805	342.503.708	456.671.610	570.839.513	685.007.415			
		830.831.703	944.999.605	1.059.167.508	1.173.335.410	1.319.159.697	1.433.327.600	157.565.400		
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>95.183.000</b>	<b>6.762.487</b>	<b>13.524.974</b>	<b>20.287.462</b>	<b>27.049.949</b>	<b>33.812.436</b>	<b>40.574.923</b>			
		<b>48.903.487</b>	<b>55.665.974</b>	<b>62.428.462</b>	<b>69.190.949</b>	<b>77.519.513</b>	<b>84.282.000</b>	<b>10.901.000</b>		
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	46.363.000	3.250.344	6.500.687	9.751.031	13.001.374	16.251.718	19.502.062			
		23.352.944	26.603.287	29.853.631	33.103.974	36.954.856	40.205.200	6.157.800		
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	39.869.000	2.881.718	5.763.436	8.645.154	11.526.872	14.408.590	17.290.308			
		21.011.218	23.892.936	26.774.654	29.656.372	33.377.282	36.259.000	3.610.000		
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	8.951.000	630.426	1.260.851	1.891.277	2.521.703	3.152.128	3.782.554			
		4.539.326	5.169.751	5.800.177	6.430.603	7.187.374	7.817.800	1.133.200		
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>	<b>13.274.000</b>	<b>972.400</b>	<b>1.944.800</b>	<b>2.917.200</b>	<b>3.889.600</b>	<b>4.862.000</b>	<b>5.834.400</b>			
		<b>7.137.300</b>	<b>8.109.700</b>	<b>9.082.100</b>	<b>10.054.500</b>	<b>11.357.400</b>	<b>12.329.800</b>	<b>944.200</b>		
19101 Secretaria de Estado de Política Fundiária	8.690.000	631.682	1.263.364	1.895.046	2.526.728	3.158.410	3.790.092			
		4.620.582	5.252.264	5.883.946	6.515.628	7.346.118	7.977.800	712.200		



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

									Valores em R\$ 1,00	
Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado		
19201 Instituto de Terras do Amazonas	4.584.000	340.718	681.436	1.022.154	1.362.872	1.703.590	2.044.308			
		2.516.718	2.857.436	3.198.154	3.538.872	4.011.282	4.352.000	232.000		
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b>	<b>123.780.000</b>	<b>8.418.821</b>	<b>16.837.641</b>	<b>25.256.462</b>	<b>33.675.282</b>	<b>42.094.103</b>	<b>50.512.923</b>			
		<b>59.559.821</b>	<b>67.978.641</b>	<b>76.397.462</b>	<b>84.816.282</b>	<b>93.863.179</b>	<b>102.282.000</b>	<b>21.498.000</b>		
20101 Secretaria de Estado de Cultura	123.780.000	8.418.821	16.837.641	25.256.462	33.675.282	42.094.103	50.512.923			
		59.559.821	67.978.641	76.397.462	84.816.282	93.863.179	102.282.000	21.498.000		
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>102.821.000</b>	<b>7.035.267</b>	<b>14.070.533</b>	<b>21.105.800</b>	<b>28.141.067</b>	<b>35.176.333</b>	<b>42.211.600</b>			
		<b>50.191.367</b>	<b>57.226.633</b>	<b>64.261.900</b>	<b>71.297.167</b>	<b>79.276.933</b>	<b>86.312.200</b>	<b>16.508.800</b>		
21101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	78.181.000	5.209.041	10.418.082	15.627.123	20.836.164	26.045.205	31.254.246			
		36.701.941	41.910.982	47.120.023	52.329.064	57.776.759	62.985.800	15.195.200		
21102 Complexo Penitenciário Anísio Jobim	3.210.000	242.882	485.764	728.646	971.528	1.214.410	1.457.292			
		1.810.982	2.053.864	2.296.746	2.539.628	2.893.318	3.136.200	73.800		
21103 Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa	4.007.000	300.231	600.462	900.692	1.200.923	1.501.154	1.801.385			
		2.228.231	2.528.462	2.828.692	3.128.923	3.555.769	3.856.000	151.000		
21104 Penitenciária Feminina de Manaus	2.111.000	155.749	311.497	467.246	622.995	778.744	934.492			
		1.149.049	1.304.797	1.460.546	1.616.295	1.830.851	1.986.600	124.400		
21105 Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1.872.000	141.303	282.605	423.908	565.210	706.513	847.815			
		1.053.503	1.194.805	1.336.108	1.477.410	1.683.097	1.824.400	47.600		
21106 Casa do Albergado de Manaus	2.155.000	162.713	325.426	488.138	650.851	813.564	976.277			
		1.212.913	1.375.626	1.538.338	1.701.051	1.937.687	2.100.400	54.600		
21107 Secretaria Executiva Adjunta	8.465.000	621.851	1.243.703	1.865.554	2.487.405	3.109.256	3.731.108			
		4.571.151	5.193.003	5.814.854	6.436.705	7.276.749	7.898.600	566.400		
21108 Departamento do Programa Estadual de Proteção ao Consumidor	2.145.000	156.497	312.995	469.492	625.990	782.487	938.985			
		1.148.597	1.305.095	1.461.592	1.618.090	1.827.703	1.984.200	160.800		
21701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	621.000	41.400	82.800	124.200	165.600	207.000	248.400			
		289.800	331.200	372.600	414.000	455.400	496.800	124.200		

## PODER EXECUTIVO



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21702 Fundo de Defesa do Consumidor	44.000	2.933	5.867	8.800	11.733	14.667	17.600	
		20.533	23.467	26.400	29.333	32.267	35.200	8.800
21703 Fundo Estadual Antidrogas	10.000	667	1.333	2.000	2.667	3.333	4.000	
		4.667	5.333	6.000	6.667	7.333	8.000	2.000
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>1.156.520.000</b>	<b>86.115.559</b>	<b>172.231.118</b>	<b>258.346.677</b>	<b>344.462.236</b>	<b>430.577.795</b>	<b>516.693.354</b>	
		<b>639.124.759</b>	<b>725.240.318</b>	<b>811.355.877</b>	<b>897.471.436</b>	<b>1.019.902.841</b>	<b>1.106.018.400</b>	<b>50.501.600</b>
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	141.653.000	9.004.990	18.009.979	27.014.969	36.019.959	45.024.949	54.029.938	
		63.890.390	72.895.379	81.900.369	90.905.359	100.765.810	109.770.800	31.882.200
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	303.333.000	23.076.549	46.153.097	69.229.646	92.306.195	115.382.744	138.459.292	
		172.242.149	195.318.697	218.395.246	241.471.795	275.254.651	298.331.200	5.001.800
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	648.328.000	49.245.600	98.491.200	147.736.800	196.982.400	246.228.000	295.473.600	
		367.310.700	416.556.300	465.801.900	515.047.500	586.884.600	636.130.200	12.197.800
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	60.996.000	4.642.421	9.284.841	13.927.262	18.569.682	23.212.103	27.854.523	
		34.659.521	39.301.941	43.944.362	48.586.782	55.391.779	60.034.200	961.800
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	1.010.000	66.667	133.333	200.000	266.667	333.333	400.000	
		466.667	533.333	600.000	666.667	733.333	800.000	210.000
22701 Fundo de Reserva para Ações de Inteligência	1.200.000	79.333	158.667	238.000	317.333	396.667	476.000	
		555.333	634.667	714.000	793.333	872.667	952.000	248.000
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>42.424.000</b>	<b>3.278.859</b>	<b>6.557.718</b>	<b>9.836.577</b>	<b>13.115.436</b>	<b>16.394.295</b>	<b>19.673.154</b>	
		<b>24.490.859</b>	<b>27.769.718</b>	<b>31.048.577</b>	<b>34.327.436</b>	<b>39.145.141</b>	<b>42.424.000</b>	<b>0</b>
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	42.424.000	3.278.859	6.557.718	9.836.577	13.115.436	16.394.295	19.673.154	
		24.490.859	27.769.718	31.048.577	34.327.436	39.145.141	42.424.000	0
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>261.949.000</b>	<b>5.741.703</b>	<b>11.483.405</b>	<b>17.225.108</b>	<b>22.966.810</b>	<b>28.708.513</b>	<b>34.450.215</b>	
		<b>42.488.803</b>	<b>48.230.505</b>	<b>53.972.208</b>	<b>59.713.910</b>	<b>67.752.497</b>	<b>73.494.200</b>	<b>188.454.800</b>



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	169.650.000	2.932.313	5.864.626	8.796.938	11.729.251	14.661.564	17.593.877	
		21.612.613	24.544.926	27.477.238	30.409.551	34.428.287	37.360.600	132.289.400
25102 Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus	38.342.000	380.185	760.369	1.140.554	1.520.738	1.900.923	2.281.108	
		2.751.485	3.131.669	3.511.854	3.892.038	4.362.415	4.742.600	33.599.400
25201 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas	4.499.000	345.974	691.949	1.037.923	1.383.897	1.729.872	2.075.846	
		2.594.474	2.940.449	3.286.423	3.632.397	4.151.026	4.497.000	2.000
25202 Superintendência Estadual de Habitação	20.000.000	0	0	0	0	0	0	
		0	0	0	0	0	0	20.000.000
25203 Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas	14.872.000	1.115.282	2.230.564	3.345.846	4.461.128	5.576.410	6.691.692	
		8.271.282	9.386.564	10.501.846	11.617.128	13.196.718	14.312.000	560.000
25701 Fundo Estadual de Habitação	14.586.000	967.949	1.935.897	2.903.846	3.871.795	4.839.744	5.807.692	
		7.258.949	8.226.897	9.194.846	10.162.795	11.614.051	12.582.000	2.004.000
<b>26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO</b>	<b>10.578.000</b>	<b>755.579</b>	<b>1.511.159</b>	<b>2.266.738</b>	<b>3.022.318</b>	<b>3.777.897</b>	<b>4.533.477</b>	
		<b>5.480.479</b>	<b>6.236.059</b>	<b>6.991.638</b>	<b>7.747.218</b>	<b>8.694.221</b>	<b>9.449.800</b>	<b>1.128.200</b>
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	10.578.000	755.579	1.511.159	2.266.738	3.022.318	3.777.897	4.533.477	
		5.480.479	6.236.059	6.991.638	7.747.218	8.694.221	9.449.800	1.128.200
<b>27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER</b>	<b>38.032.000</b>	<b>2.281.508</b>	<b>4.563.015</b>	<b>6.844.523</b>	<b>9.126.031</b>	<b>11.407.538</b>	<b>13.689.046</b>	
		<b>16.268.208</b>	<b>18.549.715</b>	<b>20.831.223</b>	<b>23.112.731</b>	<b>25.691.892</b>	<b>27.973.400</b>	<b>10.058.600</b>
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer	29.724.000	1.699.918	3.399.836	5.099.754	6.799.672	8.499.590	10.199.508	
		12.093.118	13.793.036	15.492.954	17.192.872	19.086.482	20.786.400	8.937.600
27301 Fundação Vila Olímpica "Danilo Duarte de Mattos Areosa"	8.308.000	581.590	1.163.179	1.744.769	2.326.359	2.907.949	3.489.538	
		4.175.090	4.756.679	5.338.269	5.919.859	6.605.410	7.187.000	1.121.000
<b>28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO</b>	<b>1.598.799.000</b>	<b>122.105.962</b>	<b>244.211.923</b>	<b>366.317.885</b>	<b>488.423.846</b>	<b>610.529.808</b>	<b>732.635.769</b>	
		<b>889.638.462</b>	<b>1.011.744.423</b>	<b>1.133.850.385</b>	<b>1.255.956.346</b>	<b>1.412.959.038</b>	<b>1.535.065.000</b>	<b>63.734.000</b>



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Órgão / Unidade Orçamentária		Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
28101	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	1.554.849.000	118.980.577	237.961.154	356.941.731	475.922.308	594.902.885	713.883.462	59.467.000
			866.671.577	985.652.154	1.104.632.731	1.223.613.308	1.376.401.423	1.495.382.000	
28701	Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica	43.950.000	3.125.385	6.250.769	9.376.154	12.501.538	15.626.923	18.752.308	4.267.000
			22.966.885	26.092.269	29.217.654	32.343.038	36.557.615	39.683.000	
<b>30000</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>39.546.000</b>	<b>2.932.646</b>	<b>5.865.292</b>	<b>8.797.938</b>	<b>11.730.585</b>	<b>14.663.231</b>	<b>17.595.877</b>	<b>2.121.400</b>
			<b>21.644.946</b>	<b>24.577.592</b>	<b>27.510.238</b>	<b>30.442.885</b>	<b>34.491.954</b>	<b>37.424.600</b>	
30101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	23.135.000	1.670.262	3.340.523	5.010.785	6.681.046	8.351.308	10.021.569	2.121.400
			12.177.062	13.847.323	15.517.585	17.187.846	19.343.338	21.013.600	
30201	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas	16.411.000	1.262.385	2.524.769	3.787.154	5.049.538	6.311.923	7.574.308	0
			9.467.885	10.730.269	11.992.654	13.255.038	15.148.615	16.411.000	
<b>31000</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>101.810.000</b>	<b>6.923.426</b>	<b>13.846.851</b>	<b>20.770.277</b>	<b>27.693.703</b>	<b>34.617.128</b>	<b>41.540.554</b>	<b>17.693.200</b>
			<b>48.981.826</b>	<b>55.905.251</b>	<b>62.828.677</b>	<b>69.752.103</b>	<b>77.193.374</b>	<b>84.116.800</b>	
31101	Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	27.593.000	1.976.959	3.953.918	5.930.877	7.907.836	9.884.795	11.861.754	2.833.800
			14.356.559	16.333.518	18.310.477	20.287.436	22.782.241	24.759.200	
31701	Fundo Estadual de Assistência Social	71.854.000	4.789.600	9.579.200	14.368.800	19.158.400	23.948.000	28.737.600	14.378.800
			33.527.200	38.316.800	43.106.400	47.896.000	52.685.600	57.475.200	
31702	Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	2.363.000	156.867	313.733	470.600	627.467	784.333	941.200	480.600
			1.098.067	1.254.933	1.411.800	1.568.667	1.725.533	1.882.400	
<b>32000</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>529.601.000</b>	<b>37.965.059</b>	<b>75.930.118</b>	<b>113.895.177</b>	<b>151.860.236</b>	<b>189.825.295</b>	<b>227.790.354</b>	<b>61.384.600</b>
			<b>272.073.259</b>	<b>310.038.318</b>	<b>348.003.377</b>	<b>385.968.436</b>	<b>430.251.341</b>	<b>468.216.400</b>	
32101	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	4.933.000	360.856	721.713	1.082.569	1.443.426	1.804.282	2.165.138	357.800
			2.648.456	3.009.313	3.370.169	3.731.026	4.214.344	4.575.200	
32202	Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	82.198.000	4.942.763	9.885.526	14.828.288	19.771.051	24.713.814	29.656.577	22.277.000
			34.903.263	39.846.026	44.788.788	49.731.551	54.978.237	59.921.000	



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Fontes do Tesouro – Anexo I

Órgão / Unidade Orçamentária		Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
32301	Fundação Universidade do Estado do Amazonas	340.000.000	27.365.865	54.731.731	82.097.596	109.463.462	136.829.327	164.195.192	0
			197.365.865	224.731.731	252.097.596	279.463.462	312.634.135	340.000.000	
32302	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	102.470.000	5.295.574	10.591.149	15.886.723	21.182.297	26.477.872	31.773.446	38.749.800
			37.155.674	42.451.249	47.746.823	53.042.397	58.424.626	63.720.200	
<b>33000</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES</b>	<b>3.702.000</b>	<b>268.841</b>	<b>537.682</b>	<b>806.523</b>	<b>1.075.364</b>	<b>1.344.205</b>	<b>1.613.046</b>	<b>305.600</b>
			<b>1.967.041</b>	<b>2.235.882</b>	<b>2.504.723</b>	<b>2.773.564</b>	<b>3.127.559</b>	<b>3.396.400</b>	
33101	Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares	3.702.000	268.841	537.682	806.523	1.075.364	1.344.205	1.613.046	305.600
			1.967.041	2.235.882	2.504.723	2.773.564	3.127.559	3.396.400	
<b>34000</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS</b>	<b>4.245.000</b>	<b>308.108</b>	<b>616.215</b>	<b>924.323</b>	<b>1.232.431</b>	<b>1.540.538</b>	<b>1.848.646</b>	<b>354.400</b>
			<b>2.253.408</b>	<b>2.561.515</b>	<b>2.869.623</b>	<b>3.177.731</b>	<b>3.582.492</b>	<b>3.890.600</b>	
34101	Secretaria de Estado para os Povos Indígenas	4.245.000	308.108	616.215	924.323	1.232.431	1.540.538	1.848.646	354.400
			2.253.408	2.561.515	2.869.623	3.177.731	3.582.492	3.890.600	
<b>35000</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>3.484.000</b>	<b>253.815</b>	<b>507.631</b>	<b>761.446</b>	<b>1.015.262</b>	<b>1.269.077</b>	<b>1.522.892</b>	<b>271.600</b>
			<b>1.860.015</b>	<b>2.113.831</b>	<b>2.367.646</b>	<b>2.621.462</b>	<b>2.958.585</b>	<b>3.212.400</b>	
35101	Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos	3.484.000	253.815	507.631	761.446	1.015.262	1.269.077	1.522.892	271.600
			1.860.015	2.113.831	2.367.646	2.621.462	2.958.585	3.212.400	
<b>36000</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>13.120.000</b>	<b>910.718</b>	<b>1.821.436</b>	<b>2.732.154</b>	<b>3.642.872</b>	<b>4.553.590</b>	<b>5.464.308</b>	<b>1.916.000</b>
			<b>6.512.718</b>	<b>7.423.436</b>	<b>8.334.154</b>	<b>9.244.872</b>	<b>10.293.282</b>	<b>11.204.000</b>	
36101	Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	13.120.000	910.718	1.821.436	2.732.154	3.642.872	4.553.590	5.464.308	1.916.000
			6.512.718	7.423.436	8.334.154	9.244.872	10.293.282	11.204.000	
<b>99000</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>250.175.000</b>	<b>8.250</b>	<b>16.500</b>	<b>24.750</b>	<b>33.000</b>	<b>41.250</b>	<b>49.500</b>	<b>250.175.000</b>
			<b>57.750</b>	<b>66.000</b>	<b>74.250</b>	<b>82.500</b>	<b>90.750</b>	<b>99.000</b>	

## PODER EXECUTIVO



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2014**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
99999 Reserva de Contingência	250.175.000	8.250 57.750	16.500 66.000	24.750 74.250	33.000 82.500	41.250 90.750	49.500 99.000	250.175.000
<b>Total Fontes do Tesouro :</b>	<b>10.457.277.000</b>	<b>764.247.329</b> <b>5.513.695.229</b>	<b>1.528.494.659</b> <b>6.277.942.559</b>	<b>2.292.741.988</b> <b>7.042.189.888</b>	<b>3.056.989.318</b> <b>7.806.437.218</b>	<b>3.821.236.647</b> <b>8.734.648.471</b>	<b>4.585.483.977</b> <b>9.498.895.800</b>	<b>958.480.200</b>

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>11000 GOVERNADORIA</b>	<b>21.830.000</b>	<b>1.789.077</b> <b>12.704.077</b>	<b>3.578.154</b> <b>14.493.154</b>	<b>5.367.231</b> <b>16.282.231</b>	<b>7.156.308</b> <b>18.071.308</b>	<b>8.945.385</b> <b>20.040.923</b>	<b>10.734.462</b> <b>21.830.000</b>	<b>0</b>
11104 Ouvidoria Geral do Estado	750.000	62.500 437.500	125.000 500.000	187.500 562.500	250.000 625.000	312.500 687.500	375.000 750.000	0
11115 Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus	0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0 0	0
11206 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	15.500.000	1.261.577 9.011.577	2.523.154 10.273.154	3.784.731 11.534.731	5.046.308 12.796.308	6.307.885 14.238.423	7.569.462 15.500.000	0
11303 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	4.500.000	375.000 2.625.000	750.000 3.000.000	1.125.000 3.375.000	1.500.000 3.750.000	1.875.000 4.125.000	2.250.000 4.500.000	0
11705 Fundo de Promoção Social	80.000	6.667 46.667	13.333 53.333	20.000 60.000	26.667 66.667	33.333 73.333	40.000 80.000	0
11706 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	1.000.000	83.333 583.333	166.667 666.667	250.000 750.000	333.333 833.333	416.667 916.667	500.000 1.000.000	0
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>570.000.000</b>	<b>26.348.000</b> <b>196.352.000</b>	<b>52.696.000</b> <b>222.700.000</b>	<b>79.044.000</b> <b>249.048.000</b>	<b>105.392.000</b> <b>275.396.000</b>	<b>131.740.000</b> <b>313.660.000</b>	<b>158.088.000</b> <b>340.008.000</b>	<b>229.992.000</b>
13301 Fundação AMAZONPREV	570.000.000	26.348.000 196.352.000	52.696.000 222.700.000	79.044.000 249.048.000	105.392.000 275.396.000	131.740.000 313.660.000	158.088.000 340.008.000	229.992.000
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>12.000.000</b>	<b>993.590</b> <b>6.993.590</b>	<b>1.987.179</b> <b>7.987.179</b>	<b>2.980.769</b> <b>8.980.769</b>	<b>3.974.359</b> <b>9.974.359</b>	<b>4.967.949</b> <b>11.006.410</b>	<b>5.961.538</b> <b>12.000.000</b>	<b>0</b>
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	11.000.000	916.667 6.416.667	1.833.333 7.333.333	2.750.000 8.250.000	3.666.667 9.166.667	4.583.333 10.083.333	5.500.000 11.000.000	0
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	1.000.000	76.923 576.923	153.846 653.846	230.769 730.769	307.692 807.692	384.615 923.077	461.538 1.000.000	0

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>81.000.000</b>	<b>6.718.647</b> <b>47.218.647</b>	<b>13.437.295</b> <b>53.937.295</b>	<b>20.155.942</b> <b>60.655.942</b>	<b>26.874.590</b> <b>67.374.590</b>	<b>33.593.237</b> <b>74.281.353</b>	<b>40.311.885</b> <b>81.000.000</b>	<b>0</b>
16101 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	66.000.000	5.500.000 38.500.000	11.000.000 44.000.000	16.500.000 49.500.000	22.000.000 55.000.000	27.500.000 60.500.000	33.000.000 66.000.000	0
16201 Junta Comercial do Estado do Amazonas	9.000.000	718.647 5.218.647	1.437.295 5.937.295	2.155.942 6.655.942	2.874.590 7.374.590	3.593.237 8.281.353	4.311.885 9.000.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo do Amazonas	6.000.000	500.000 3.500.000	1.000.000 4.000.000	1.500.000 4.500.000	2.000.000 5.000.000	2.500.000 5.500.000	3.000.000 6.000.000	0
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>485.150.000</b>	<b>40.422.353</b> <b>282.997.353</b>	<b>80.844.705</b> <b>323.419.705</b>	<b>121.267.058</b> <b>363.842.058</b>	<b>161.689.410</b> <b>404.264.410</b>	<b>202.111.763</b> <b>444.727.647</b>	<b>242.534.115</b> <b>485.150.000</b>	<b>0</b>
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	10.200.000	850.000 5.950.000	1.700.000 6.800.000	2.550.000 7.650.000	3.400.000 8.500.000	4.250.000 9.350.000	5.100.000 10.200.000	0
17303 Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta"	305.000	25.417 177.917	50.833 203.333	76.250 228.750	101.667 254.167	127.083 279.583	152.500 305.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado"	15.000	1.250 8.750	2.500 10.000	3.750 11.250	5.000 12.500	6.250 13.750	7.500 15.000	0
17305 Fundação Hospital Adriano Jorge	60.000	5.000 35.000	10.000 40.000	15.000 45.000	20.000 50.000	25.000 55.000	30.000 60.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas	120.000	10.000 70.000	20.000 80.000	30.000 90.000	40.000 100.000	50.000 110.000	60.000 120.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	471.635.000	39.296.103 275.113.603	78.592.205 314.409.705	117.888.308 353.705.808	157.184.410 393.001.910	196.480.513 432.338.897	235.776.615 471.635.000	0
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	2.815.000	234.583 1.642.083	469.167 1.876.667	703.750 2.111.250	938.333 2.345.833	1.172.917 2.580.417	1.407.500 2.815.000	0
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>7.900.000</b>	<b>658.333</b> <b>4.608.333</b>	<b>1.316.667</b> <b>5.266.667</b>	<b>1.975.000</b> <b>5.925.000</b>	<b>2.633.333</b> <b>6.583.333</b>	<b>3.291.667</b> <b>7.241.667</b>	<b>3.950.000</b> <b>7.900.000</b>	<b>0</b>



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	4.600.000	383.333	766.667	1.150.000	1.533.333	1.916.667	2.300.000		
		2.683.333	3.066.667	3.450.000	3.833.333	4.216.667	4.600.000		0
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	1.800.000	150.000	300.000	450.000	600.000	750.000	900.000		
		1.050.000	1.200.000	1.350.000	1.500.000	1.650.000	1.800.000		0
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000		
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000		0
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA</b>	<b>21.900.000</b>	<b>1.824.994</b>	<b>3.649.987</b>	<b>5.474.981</b>	<b>7.299.974</b>	<b>9.124.968</b>	<b>10.949.962</b>		
		<b>12.774.994</b>	<b>14.599.987</b>	<b>16.424.981</b>	<b>18.249.974</b>	<b>20.075.006</b>	<b>21.900.000</b>		<b>0</b>
19101 Secretaria de Estado de Política Fundiária	17.900.000	1.491.667	2.983.333	4.475.000	5.966.667	7.458.333	8.950.000		
		10.441.667	11.933.333	13.425.000	14.916.667	16.408.333	17.900.000		0
19201 Instituto de Terras do Amazonas	3.000.000	249.994	499.987	749.981	999.974	1.249.968	1.499.962		
		1.749.994	1.999.987	2.249.981	2.499.974	2.750.006	3.000.000		0
19702 Fundo Estadual de Regularização Fundiária	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000		
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000		0
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b>	<b>1.500.000</b>	<b>125.000</b>	<b>250.000</b>	<b>375.000</b>	<b>500.000</b>	<b>625.000</b>	<b>750.000</b>		
		<b>875.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.125.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>1.500.000</b>		<b>0</b>
20101 Secretaria de Estado de Cultura	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000		
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000		0
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>12.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>3.000.000</b>	<b>4.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>6.000.000</b>		
		<b>7.000.000</b>	<b>8.000.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>10.000.000</b>	<b>11.000.000</b>	<b>12.000.000</b>		<b>0</b>
21101 Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos	11.000.000	916.667	1.833.333	2.750.000	3.666.667	4.583.333	5.500.000		
		6.416.667	7.333.333	8.250.000	9.166.667	10.083.333	11.000.000		0
21701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	450.000	37.500	75.000	112.500	150.000	187.500	225.000		
		262.500	300.000	337.500	375.000	412.500	450.000		0



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
21702 Fundo de Defesa do Consumidor	500.000	41.667	83.333	125.000	166.667	208.333	250.000		
		291.667	333.333	375.000	416.667	458.333	500.000		0
21703 Fundo Estadual Antidrogas	50.000	4.167	8.333	12.500	16.667	20.833	25.000		
		29.167	33.333	37.500	41.667	45.833	50.000		0
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>161.460.000</b>	<b>13.359.038</b>	<b>26.718.077</b>	<b>40.077.115</b>	<b>53.436.154</b>	<b>66.795.192</b>	<b>80.154.231</b>		
		<b>94.089.038</b>	<b>107.448.077</b>	<b>120.807.115</b>	<b>134.166.154</b>	<b>148.100.962</b>	<b>161.460.000</b>		<b>0</b>
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	89.500.000	7.458.333	14.916.667	22.375.000	29.833.333	37.291.667	44.750.000		
		52.208.333	59.666.667	67.125.000	74.583.333	82.041.667	89.500.000		0
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	3.000.000	250.000	500.000	750.000	1.000.000	1.250.000	1.500.000		
		1.750.000	2.000.000	2.250.000	2.500.000	2.750.000	3.000.000		0
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	7.240.000	603.333	1.206.667	1.810.000	2.413.333	3.016.667	3.620.000		
		4.223.333	4.826.667	5.430.000	6.033.333	6.636.667	7.240.000		0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	3.400.000	283.333	566.667	850.000	1.133.333	1.416.667	1.700.000		
		1.983.333	2.266.667	2.550.000	2.833.333	3.116.667	3.400.000		0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	3.220.000	268.333	536.667	805.000	1.073.333	1.341.667	1.610.000		
		1.878.333	2.146.667	2.415.000	2.683.333	2.951.667	3.220.000		0
22201 Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas	55.100.000	4.495.705	8.991.410	13.487.115	17.982.821	22.478.526	26.974.231		
		32.045.705	36.541.410	41.037.115	45.532.821	50.004.295	55.100.000		0
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>5.600.000</b>	<b>466.667</b>	<b>933.333</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.866.667</b>	<b>2.333.333</b>	<b>2.800.000</b>		
		<b>3.266.667</b>	<b>3.733.333</b>	<b>4.200.000</b>	<b>4.666.667</b>	<b>5.133.333</b>	<b>5.600.000</b>		<b>0</b>
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	400.000	33.333	66.667	100.000	133.333	166.667	200.000		
		233.333	266.667	300.000	333.333	366.667	400.000		0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	5.200.000	433.333	866.667	1.300.000	1.733.333	2.166.667	2.600.000		
		3.033.333	3.466.667	3.900.000	4.333.333	4.766.667	5.200.000		0

## PODER EXECUTIVO



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.357.100.000</b>	<b>112.979.615</b>	<b>225.959.231</b>	<b>338.938.846</b>	<b>451.918.462</b>	<b>564.898.077</b>	<b>677.877.692</b>	
		<b>791.529.615</b>	<b>904.509.231</b>	<b>1.017.488.846</b>	<b>1.130.468.462</b>	<b>1.244.120.385</b>	<b>1.357.100.000</b>	<b>0</b>
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura	1.100.400.000	91.700.000	183.400.000	275.100.000	366.800.000	458.500.000	550.200.000	0
		641.900.000	733.600.000	825.300.000	917.000.000	1.008.700.000	1.100.400.000	0
25102 Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus	180.000.000	15.000.000	30.000.000	45.000.000	60.000.000	75.000.000	90.000.000	0
		105.000.000	120.000.000	135.000.000	150.000.000	165.000.000	180.000.000	0
25201 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas	3.500.000	282.897	565.795	848.692	1.131.590	1.414.487	1.697.385	0
		2.032.897	2.315.795	2.598.692	2.881.590	3.217.103	3.500.000	0
25202 Superintendência Estadual de Habitação	72.000.000	5.896.718	11.793.436	17.690.154	23.586.872	29.483.590	35.380.308	0
		41.896.718	47.793.436	53.690.154	59.586.872	66.103.282	72.000.000	0
25203 Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias do Estado do Amazonas	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	0
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
25701 Fundo Estadual de Habitação	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
<b>26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO</b>	<b>2.000.000</b>	<b>166.667</b>	<b>333.333</b>	<b>500.000</b>	<b>666.667</b>	<b>833.333</b>	<b>1.000.000</b>	
		<b>1.166.667</b>	<b>1.333.333</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.666.667</b>	<b>1.833.333</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>
26101 Secretaria de Estado do Trabalho	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
<b>27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER</b>	<b>12.130.000</b>	<b>1.010.833</b>	<b>2.021.667</b>	<b>3.032.500</b>	<b>4.043.333</b>	<b>5.054.167</b>	<b>6.065.000</b>	
		<b>7.075.833</b>	<b>8.086.667</b>	<b>9.097.500</b>	<b>10.108.333</b>	<b>11.119.167</b>	<b>12.130.000</b>	<b>0</b>
27101 Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer	12.000.000	1.000.000	2.000.000	3.000.000	4.000.000	5.000.000	6.000.000	0
		7.000.000	8.000.000	9.000.000	10.000.000	11.000.000	12.000.000	0
27301 Fundação Vila Olímpica "Danilo Duarte de Mattos Areosa"	130.000	10.833	21.667	32.500	43.333	54.167	65.000	0
		75.833	86.667	97.500	108.333	119.167	130.000	0



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO</b>	<b>192.500.000</b>	<b>16.041.667</b>	<b>32.083.333</b>	<b>48.125.000</b>	<b>64.166.667</b>	<b>80.208.333</b>	<b>96.250.000</b>	
		<b>112.291.667</b>	<b>128.333.333</b>	<b>144.375.000</b>	<b>160.416.667</b>	<b>176.458.333</b>	<b>192.500.000</b>	<b>0</b>
28101 Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino	192.500.000	16.041.667	32.083.333	48.125.000	64.166.667	80.208.333	96.250.000	0
		112.291.667	128.333.333	144.375.000	160.416.667	176.458.333	192.500.000	0
<b>30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>31.500.000</b>	<b>2.605.769</b>	<b>5.211.538</b>	<b>7.817.308</b>	<b>10.423.077</b>	<b>13.028.846</b>	<b>15.634.615</b>	
		<b>18.355.769</b>	<b>20.961.538</b>	<b>23.567.308</b>	<b>26.173.077</b>	<b>28.894.231</b>	<b>31.500.000</b>	<b>0</b>
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	21.000.000	1.750.000	3.500.000	5.250.000	7.000.000	8.750.000	10.500.000	0
		12.250.000	14.000.000	15.750.000	17.500.000	19.250.000	21.000.000	0
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas	9.800.000	797.436	1.594.872	2.392.308	3.189.744	3.987.179	4.784.615	0
		5.697.436	6.494.872	7.292.308	8.089.744	9.002.564	9.800.000	0
30501 Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas	200.000	16.667	33.333	50.000	66.667	83.333	100.000	0
		116.667	133.333	150.000	166.667	183.333	200.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	500.000	41.667	83.333	125.000	166.667	208.333	250.000	0
		291.667	333.333	375.000	416.667	458.333	500.000	0
<b>31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>3.870.000</b>	<b>322.500</b>	<b>645.000</b>	<b>967.500</b>	<b>1.290.000</b>	<b>1.612.500</b>	<b>1.935.000</b>	
		<b>2.257.500</b>	<b>2.580.000</b>	<b>2.902.500</b>	<b>3.225.000</b>	<b>3.547.500</b>	<b>3.870.000</b>	<b>0</b>
31101 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	1.700.000	141.667	283.333	425.000	566.667	708.333	850.000	0
		991.667	1.133.333	1.275.000	1.416.667	1.558.333	1.700.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	2.150.000	179.167	358.333	537.500	716.667	895.833	1.075.000	0
		1.254.167	1.433.333	1.612.500	1.791.667	1.970.833	2.150.000	0
31702 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	20.000	1.667	3.333	5.000	6.667	8.333	10.000	0
		11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000	0
<b>32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>19.410.000</b>	<b>1.617.500</b>	<b>3.235.000</b>	<b>4.852.500</b>	<b>6.470.000</b>	<b>8.087.500</b>	<b>9.705.000</b>	
		<b>11.322.500</b>	<b>12.940.000</b>	<b>14.557.500</b>	<b>16.175.000</b>	<b>17.792.500</b>	<b>19.410.000</b>	<b>0</b>





Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
32101 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000		0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000		0
32202 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	500.000	41.667	83.333	125.000	166.667	208.333	250.000		0
		291.667	333.333	375.000	416.667	458.333	500.000		0
32301 Fundação Universidade do Estado do Amazonas	5.910.000	492.500	985.000	1.477.500	1.970.000	2.462.500	2.955.000		0
		3.447.500	3.940.000	4.432.500	4.925.000	5.417.500	5.910.000		0
32302 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	11.000.000	916.667	1.833.333	2.750.000	3.666.667	4.583.333	5.500.000		0
		6.416.667	7.333.333	8.250.000	9.166.667	10.083.333	11.000.000		0
<b>33000 SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES</b>	<b>1.000.000</b>	<b>83.333</b>	<b>166.667</b>	<b>250.000</b>	<b>333.333</b>	<b>416.667</b>	<b>500.000</b>		<b>0</b>
		<b>583.333</b>	<b>666.667</b>	<b>750.000</b>	<b>833.333</b>	<b>916.667</b>	<b>1.000.000</b>		<b>0</b>
33101 Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000		0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000		0
<b>34000 SECRETARIA DE ESTADO PARA OS POVOS INDÍGENAS</b>	<b>1.500.000</b>	<b>125.000</b>	<b>250.000</b>	<b>375.000</b>	<b>500.000</b>	<b>625.000</b>	<b>750.000</b>		<b>0</b>
		<b>875.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.125.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>1.375.000</b>	<b>1.500.000</b>		<b>0</b>
34101 Secretaria de Estado para os Povos Indígenas	1.500.000	125.000	250.000	375.000	500.000	625.000	750.000		0
		875.000	1.000.000	1.125.000	1.250.000	1.375.000	1.500.000		0
<b>35000 SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
35101 Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos	0	0	0	0	0	0	0		0
		0	0	0	0	0	0		0
<b>36000 SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>100.000</b>	<b>8.333</b>	<b>16.667</b>	<b>25.000</b>	<b>33.333</b>	<b>41.667</b>	<b>50.000</b>		<b>0</b>
		<b>58.333</b>	<b>66.667</b>	<b>75.000</b>	<b>83.333</b>	<b>91.667</b>	<b>100.000</b>		<b>0</b>



Governo do Estado do Amazonas  
Orçamento 2014  
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal  
Outras Fontes – Anexo II

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Valores em R\$ 1,00							Saldo Contingenciado
		Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro		
36101 Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	0	0	0	0	0		0
		0	0	0	0	0	0		0
36701 Fundo Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência	100.000	8.333	16.667	25.000	33.333	41.667	50.000		0
		58.333	66.667	75.000	83.333	91.667	100.000		0
<b>99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>7.020.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>0</b>
		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>7.020.000</b>
99999 Reserva de Contingência	7.020.000	0	0	0	0	0	0		0
		0	0	0	0	0	0		7.020.000
<b>Total Outras Fontes :</b>	<b>3.008.470.000</b>	<b>228.666.917</b>	<b>457.333.833</b>	<b>686.000.750</b>	<b>914.667.667</b>	<b>1.143.334.583</b>	<b>1.372.001.500</b>		
		<b>1.614.395.917</b>	<b>1.843.062.833</b>	<b>2.071.729.750</b>	<b>2.300.396.667</b>	<b>2.542.791.083</b>	<b>2.771.458.000</b>		<b>237.012.000</b>

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Governador do Estado do Amazonas

**JOSÉ MELO**  
Vice-Governador

**SECRETARIADO**

Secretária de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**LEOPOLDO PERES SOBRINHO**  
Controlador do Estado

**JOSÉ WANDERLEY DALLAS REIS DIAS**  
Ouvidor Geral do Estado

**FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES**  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

**JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO**  
Secretário Particular do Governador

**RENÉ LEVY AGUIAR**  
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**AIRTON ÂNGELO CLAUDINO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

**MARIA FRANCIETE CORREIA DE LIMA**  
Secretária de Estado do Trabalho

**ODENILDO TEIXEIRA SENA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

**WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR**  
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

**KAMILA BOTELHO DO AMARAL**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**IVANHOÊ AMAZONAS MENDES FILHO**  
Secretário de Estado de Política Fundiária

**ERONILDO BRAGA BEZERRA**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

**JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS**  
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

**BONIFÁCIO JOSÉ - BANIWA**  
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

**MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

**VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**DANIEL BORGES NAVA**  
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

**SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA**  
Secretária de Estado Extraordinária

**AMILTON BEZERRA GADELHA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado Extraordinária

**CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Estado

**JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE**  
Defensor Público Geral do Estado

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0013-14/GAB/SEC/SEJUS, e o que mais consta do Processo n.º 006.00154.2014, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VALMIR BUENO DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 3.522, de 22 de junho de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0011-14/GAB/SEC/SEJUS, e o que mais consta do Processo n.º 006.00153.2014, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LIDIANNE LAVOR CRUZ TAMER do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 3.522, de 22 de junho de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0011-14/GAB/SEC/SEJUS, e o que mais consta do Processo n.º 006.00153.2014, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CINTIA CORREIA SILVA RAMOS do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 3.522, de 22 de junho de 2010;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LIDIANNE LAVOR CRUZ TAMER para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 9910/2013-SEAD, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 23 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EDNALVA FERREIRA DE MORAIS LOPES, Matrícula n.º 180.838-9A, do cargo de Merendeiro, ED-NFU, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 005.07890.2013, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 04 de setembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, MARCIA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, "A", Nível I, Referência I, Matrícula n.º 158.574-8B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.2.02770 - AMAZONPREV (8301/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, IVONE CUNHA BENARRÓS, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 115.936-4A, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$1.203,54 (um mil, duzentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.1.02009 - AMAZONPREV (6984/2013 - CASA CIVIL), resolve

APOSENTAR compulsoriamente, por implemento da idade limite, a contar de 27 de junho de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, GISMAR ROSAS DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Referência 3, Matrícula n.º 006.249-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de "Humaitá", com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, totalizando seus proventos R\$1.097,68 (um mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.00353-AMAZONPREV (8299/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDA VIEIRA SARMENTO, no cargo de Técnico de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 050.938-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$798,23 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$75,00 (setenta e cinco reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$941,77 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

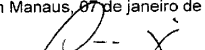
## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,


CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.00423-AMAZONPREV (8347/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ELIANA DE OLIVEIRA MATOS, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 107.304-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$750,33 (setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 3.º da Lei n.º 3.887, de 05 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.521,84 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

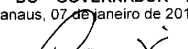
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1844/2013, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 19 de agosto de 2013, referente à aposentadoria da servidora FRANCISCA RODRIGUES DE AMORIM DE SOUSA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2013.T.05641-AMAZONPREV (006.07713.2013), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, FRANCISCA RODRIGUES DE AMORIM DE SOUSA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 027.592-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Rio Preto da Eva", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,45 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, consoante os termos do artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.411,26 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1300/2013-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 10 de junho de 2013, referente à aposentadoria da servidora MARGARIDA MARIA SILVA DOS REIS, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2013.T.05345 - AMAZONPREV (8164/2013 - CASA CIVIL), resolve


RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal e com o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARGARIDA MARIA SILVA DOS REIS, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 029.732-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Senador João Bosco Ramos de Lima", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$887,33 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.624, de 01 de junho de 2011, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$381,55 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.624, de 01 de junho de 2011, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004 e artigo 36, §2.º da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, totalizando seus proventos R\$1.323,12 (um mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

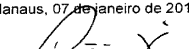
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1349/2013, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de julho de 2013, referente à aposentadoria da servidora SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2013.T.05570-AMAZONPREV (006.07571.2013), resolve


RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, §5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 027.238-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Cônego Augusto Cunha", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$940,57 (novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$404,45 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, consoante os termos do artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.411,26 (um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2014

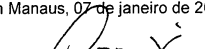
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 1298/2013-TCE, DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 04 de julho de 2013, referente à aposentadoria da servidora MARIA CLARA MARTINS VASCONCELOS, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2013.T.05516-AMAZONPREV (006.07424.2013), resolve


RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, MARIA CLARA MARTINS VASCONCELOS, no cargo de Cozinheiro, Classe D, Referência n.º 006.812-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Maués, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.815, de 25 de setembro de 2012, acrescido de R\$62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$643,81 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.815, de 25 de setembro de 2012, mais R\$71,05 (setenta e um reais e cinco centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), de Gratificação de Risco de Vida, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$1.498,57 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

  
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ  
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

  
LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI N.º 01, DE 31 DE AGO/1892  
1.ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

JAMIL SEFFAIR  
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORRÊA  
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

## ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 1.000,00  
CORREIO ..... R\$ 2.000,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 07 de janeiro de 2014

Número 32.715 ANO CXX

## PODER JUDICIÁRIO

### Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça  
ATO PGJ N.º 215/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente de Apoio – Manutenção e Suporte/Informática, símbolo MP.02.A.03, o aprovado no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

AGENTE DE APOIO - MANUTENÇÃO E SUPORTE/INFORMÁTICA  
1.DANYELL BARROS DE OLIVEIRA

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

FI 00014

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ:06872298200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v1, cn=FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ:06872298200  
Dados: 2014.01.03 15:34:23 -04'00'

ATO PGJ N.º 216/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente de Apoio – Motorista Segurança, símbolo MP.02.A.03, o aprovado no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

AGENTE DE APOIO - MOTORISTA E SEGURANÇA  
1. ALLEN GEORGE RODRIGUES CHAVES

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

FI 00014

ATO PGJ N.º 217/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente de Apoio – Programador, símbolo MP.02.A.03, o aprovado no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

AGENTE DE APOIO - PROGRAMADOR  
1.DANIEL ALMEIDA FREIRE

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

FI 00014

ATO PGJ N.º 218/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Administrador, símbolo MP.02.A.05, o aprovado no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

AGENTE TÉCNICO - ADMINISTRADOR

1.MARLON ANDRE MENDES BERNARDO

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

FI 00014

ATO PGJ N.º 219/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Contador, símbolo MP.02.A.05, os aprovados no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

AGENTE TÉCNICO – CONTADOR

1. CLILSON CASTRO VIANA  
2. BRUNO CORDEIRO LORENZI

# PODER JUDICIÁRIO

3. FREDY HENRIQUE MILLER  
4. THIAGO ALVES SILVA LESSA  
5. SUZY DAYANA PEREIRA CHAGAS

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 220/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Comunicólogo, símbolo MP.02.A.05, a aprovada no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO – COMUNICÓLOGO**

1. MILENE DE OLIVEIRA MIRANDA

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 221/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Economista, símbolo MP.02.A.05, o aprovado no Concurso Público para o

ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO – ECONOMISTA**  
1. AFRANIO CORREA LIMA JUNIOR

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 222/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Engenheiro Civil, símbolo MP.02.A.05, os aprovados no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO - ENGENHEIRO CIVIL**

1. TIAGO PINHO CARDOSO DA SILVA  
2. SANDRO AUGUSTO MACHADO BISPO DOS SANTOS  
3. HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 223/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Engenheiro Florestal, símbolo MP.02.A.05, o aprovado no Concurso Público

para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO - ENGENHEIRO FLORESTAL**  
1. DANIEL PRAIA PORTELA DE AGUIAR

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 224/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Médico, símbolo MP.02.A.05, o aprovado no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO – MÉDICO**  
1. IGOR DE ALMEIDA CRUZ VERAS

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 225/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico – Pedagogo, símbolo MP.02.A.05, os aprovados no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO – PEDAGOGO**  
1. SILVIA VASCONCELOS DOS SANTOS ALVARENGA

2.FERNANDA PRISCILLA PEREIRA DA SILVA

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

1 00014

ATO PGJ N.º 226/2013

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico - Psicólogo, símbolo MP.02.A.05, a aprovada no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO - PSICÓLOGO**  
1.SUANMA UCHOA DE ARAUJO

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

1 00014

ATO PGJ N.º 227/2013

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente Técnico - Jurídico, símbolo MP.02.A.05, os aprovados no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

**AGENTE TÉCNICO - JURÍDICO**

1. ALDEMIR DO CARMO SILVA FILHO  
2. TIMOTEO AGABO PACHECO DE ALMEIDA

3. DANIELA TEIXEIRA ANTONY  
4. SAULO MARTINS FEITOZA  
5. KLEBERSON DA COSTA BELEM\*  
6. YURI DE BARROS LOURENCO  
7. SUELEN SOUSA DIAS  
8. KADRINE SANEILA GOMES MENDES  
9. BARBARA MARINHO NOGUEIRA  
10. KALYNE FARIAS DE MORAES  
11. MICAEL GRANJA MARTINS  
12. THIAGO BRAGA DANTAS

Procuradoria-Geral de Justiça

13. RAQUEL DE SALES LIMA  
14. ALISON ALMEIDA SANTOS  
15. RONY CAVALCANTE RONDON  
16. SAULO RODRIGUES LEOTTY  
17. DANIELA SANTINI ARAUJO  
18. RAQUEL FARAH DA CRUZ  
19. AQUILES LOPES JACINTO  
20. LUANA ANDRADE CARVALHO  
21. BRUNO MARQUES DA SILVA  
22. LUCIANE ALENCAR DOS SANTOS  
23. PAULO VICTOR DE OLIVEIRA VIEIRA  
24. CLARISSA GUIMARAES GONCALVES  
25. BIANCA DE OLIVEIRA LOPES\*  
26. RONIGLEY GONCALVES DE OLIVEIRA MENDONCA  
27. TATIANE GUEDES PIRES  
28. ARMYSTRONG COSTA DE CARVALHO  
29. YUSSIF HAMDAN DO O SILVA

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

1 00014

ATO PGJ N.º 228/2013

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Homologação do Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas no dia 07.11.2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo, à vista de habilitação em Concurso Público de Provas, para exercer o cargo de Agente de Apoio - Administrativo, símbolo MP.02.A.03, os aprovados no Concurso Público para o ingresso no Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, a contar desta data, a saber:

1. KATIA RENATA DA SILVA  
2. THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA  
3. ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO  
4. THAINA SESTERHENN CHAVES  
5. RAFAEL LUAN ANDRADE SANTOS\*  
6. WAGNER DE OLIVEIRA BOMFIM JUNIOR  
7. LUIZA AUGUSTA QUEIROZ MARQUES  
8. GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR  
9. FABIOLA DE SOUZA MENDANHA  
10. ANDREW CAZEMIRO RODRIGUES DE LIMA  
11. ELIANE EZIDIO PEREIRA  
12. LUIZA VENERANDA PEREIRA BATISTA  
13. RENATO PAZ ALVES  
14. LUIZ EDUARDO NOBRE MARTINS  
15. CRISTIANO LEITE DOS SANTOS  
16. WILKEN ALMEIDA ROBERT  
17. BRENO BEZERRA ROSA

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça

1 00014

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ-06872298200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v1, cn=FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ-06872298200  
Dados: 2014.01.03 15:34:23 -04'00'

EXTRATO

Processo: 7765562013.

**Espécie:** 1.º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 013/2013-MP/PGJ.

**Objeto:** Prorrogar, por 25 (vinte e cinco) dias, o prazo de execução do Contrato n.º 023/2013 - MP/PGJ, que visa à prestação de serviços de elaboração de projeto básico de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico nos prédios do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução do Contrato n.º 006/2013 - MP/PGJ fica prorrogado, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, até o dia 11 de dezembro de 2013, o que corresponde a 25 (vinte e cinco) dias corridos.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**Contratada:** Protesystem Engenharia e Comércio Ltda.  
**Signatários:** Exmo. Sr. Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Sr. Eduardo Tavares de Souza Pimentel (Representante legal da Contratada).

Data: 13.12.2013.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

1 00017

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato n. 06/2013-PGE.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2013.

**CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a Manaus Ambiental S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ao prédio-sede da PGE, localizado na Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14 de Janeiro,

**VALOR:** O valor mensal estimado é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), equivalendo a um total anual estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários destinados à cobertura do presente instrumento constarão de nota de empenho a ser emitida em 21/1/2014.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, Manaus, 27 de dezembro de 2013.

**DAIANE VIEIRA DE SOUZA**

Coordenadora Administrativa e Financeira

VISTO:

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado

1 00016

## Comunicado

A Diretoria da Imprensa Oficial comunica ao público que a venda do Diário Oficial está disponibilizada de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 13 horas.

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PARA CRIAR OPORTUNIDADES



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 07 de janeiro de 2014

Número 32.715 ANO CXX

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS



AMAZONAS  
Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Amazonas

RESOLUÇÃO OAB/AM-GP Nº 005, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

**FIXA OS VALORES DA ANUIDADE, MULTAS E PREÇOS DE SERVIÇOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

O CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IX, da Lei nº 8.906, de 04.07.1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, Parágrafo único, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, bem como nos arts. 172, 173 e 174 do Regimento Interno da OAB/AM;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação unânime do Colegiado, adotada na Reunião Extraordinária do dia 23 de outubro de 2013;

### RESOLVE:

Art. 1º - Os valores da anuidade, das multas e dos preços dos serviços, para o exercício financeiro de 2014, serão cobrados na forma desta Resolução, observados os valores e prazos estabelecidos nas TABELAS I, II, III e IV, anexas.

Parágrafo único - O valor da anuidade do exercício financeiro de 2014 poderá ser pago à vista, em até 2 (duas) cotas únicas, ou parcelado em até 5 (cinco) cotas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º - No ano seguinte ao em que completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade até completar 70 (setenta) anos de idade, o advogado terá direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade, conforme TABELA II.

§ 1º - Perderá o desconto previsto no caput deste artigo o advogado que deixar de pagar a anuidade à vista ou nos prazos do parcelamento ajustado, caso em que ficará obrigado ao pagamento do valor integral de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido da multa de 2% (dois por cento), mais juros e correção monetária de lei.

§ 2º - No ano seguinte ao em que completar 70 (setenta) anos de idade o advogado fica isento do pagamento da anuidade, ressalvada a cobrança de exercícios anteriores.

Art. 3º - O advogado iniciante terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das 2 (duas) primeiras anuidades, considerando-se, para a fruição deste benefício, o ano de inscrição na OAB/AM a contar do ano de 2013, conforme TABELA III.

§ 1º Perderá o desconto previsto no caput deste artigo o advogado iniciante que deixar de pagar a anuidade à vista ou nos prazos do parcelamento ajustado, caso em que ficará obrigado ao pagamento do valor integral de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido da multa de 2% (dois por cento), mais juros e correção monetária de lei.

§ 2º - Sem prejuízo do desconto previsto no caput deste artigo, no ano em que se inscrever na OAB/AM o advogado iniciante terá direito ao pagamento proporcional, em duodécimos (1/12), sobre o valor da anuidade correspondente, considerando-se, para esse fim, o mês da respectiva inscrição.

§ 3º - A partir do terceiro ano de inscrição, inclusive, o advogado iniciante pagará o valor integral da anuidade, na forma da TABELA I.

Art. 4º - O estagiário terá direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor da anuidade, a qual será paga forma da TABELA II.

§ 1º - Perderá o desconto de que trata o caput deste artigo o estagiário que deixar de pagar a anuidade, à vista ou nos prazos do parcelamento ajustado, caso em que ficará obrigado ao pagamento do valor integral da anuidade de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido da multa de 2% (dois por cento), mais juros e correção monetária de lei.

§ 2º - Sem prejuízo do desconto previsto no caput deste artigo, no ano em que se inscrever na OAB/AM o estagiário terá direito ao pagamento proporcional, em duodécimos (1/12), sobre o valor da anuidade correspondente, considerando-se, para esse fim, o mês da respectiva inscrição.

Art. 5º - Após o vencimento do prazo para o pagamento parcelado, a anuidade somente poderá ser paga à vista, no valor integral de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), acrescido da multa de 2% (dois por cento) mais juros e correção monetária de lei.

Art. 6º - As anuidades em atraso, correspondentes aos exercícios financeiros anteriores a 2013, poderão ser pagas em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros e correção monetária na forma da lei, vencendo-se a primeira na data do pedido de parcelamento e, as demais, na mesma data dos meses subsequentes.

§ 1º - O parcelamento será concedido ao advogado sem a obrigatoriedade de efetuar o pagamento da anuidade do exercício financeiro de 2014, mediante requerimento a ser protocolizado na Tesouraria da OAB/AM.

Art. 7º - A Presidência da Seccional ou a Tesouraria, por seus diretores titulares, poderá, fundamentadamente, autorizar, excepcionalmente, a renegociação e o re-parcelamento de anuidades anteriormente negociadas e inadimplidas com a exclusão de incidência de juros.

Art. 8º - A Tesouraria da OAB/AM notificará o advogado inadimplente, para, dentro de 15 (quinze) dias, na forma do art. 22 do Regulamento Geral do EOAB, quitar o débito, sob pena de, não o fazendo, ser instaurado o competente processo disciplinar (art. 34, XXIII, EOAB), sujeitando-se o infrator à pena de suspensão (art. 37, I, EOAB) e ao impedimento do exercício da advocacia (art. 42, EOAB), sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial (art. 46, Parágrafo único, EOAB), bem como da inscrição do débito na dívida ativa e levado a protesto no cartório competente.

Parágrafo único - será cancelada a inscrição quando ocorrer a terceira suspensão relativa ao não pagamento de anuidades distintas (art. 22, Parágrafo único, do Regulamento Geral do EOAB).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em

Manaus/AM, 23 de outubro de 2013.

Alberto Simonetti Cabral Neto  
Presidente

Marcos Aurélio de Lima Choy  
Vice-Presidente

Ida Márcia Benayon de Carvalho  
Secretária-Geral

Karina Lima Moreno  
Secretária-Geral Adjunta

Jose Carlos Valim  
Diretor - Tesoureiro

DI 00015

### ANEXOS:

#### TABELA I - ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO ANTERIOR A JANEIRO DE 2013

À VISTA	VENCIMENTO	VALOR
1º COTA ÚNICA	28/02/2014	R\$ 600,00.
2º COTA ÚNICA	31/03/2014	R\$ 610,00.

#### PARCELAMENTO EM ATÉ 5 VEZES:

2 X R\$ 310,00 = R\$ 620,00	31/03 / 30/04.
3 X R\$ 210,00 = R\$ 630,00	31/03 / 30/04; 30/05.
4 X R\$ 160,00 = R\$ 640,00	31/03 / 30/04; 30/05; 30/06.
5 X R\$ 130,00 = R\$ 650,00	31/03 / 30/04; 30/05; 30/06; 31/07.

#### TABELA II - ADVOGADOS COM 65 a 70 ANOS (DESCONTO = 50%)

À VISTA	VENCIMENTO	VALOR
1º COTA ÚNICA	28/02/2014	R\$ 300,00.
2º COTA ÚNICA	31/03/2014	R\$ 305,00.

#### PARCELAMENTO EM ATÉ 5 VEZES:

2 X R\$ 155,00 = R\$ 310,00	31/03 / 30/04.
3 X R\$ 105,00 = R\$ 315,00	31/03 / 30/04; 30/05.
4 X R\$ 80,00 = R\$ 320,00	31/03 / 30/04; 30/05; 30/06.
5 X R\$ 65,00 = R\$ 325,00	31/03 / 30/04; 30/05; 30/06; 31/07.

#### TABELA III - ADVOGADOS INICIANTES (DESCONTO = 50%)

(INSCRITOS EM 2013 e 2014)

#### À VISTA - VENCIMENTO - VALOR

1º COTA ÚNICA	28/02/2014	R\$ 300,00.
2º COTA ÚNICA	31/03/2012	R\$ 305,00.

#### PARCELAMENTO EM ATÉ 5 VEZES:

2 X R\$ 155,00 = R\$ 310,00	31/03 / 30/04.
3 X R\$ 105,00 = R\$ 315,00	31/03 / 30/04; 30/05.
4 X R\$ 80,00 = R\$ 320,00	31/03 / 30/04; 30/05; 30/06.
5 X R\$ 65,00 = R\$ 325,00	31/03 / 30/04; 30/05; 30/06; 31/07.

#### TABELA IV - VALOR DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS

##### A) INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE ADVOGADOS

- Taxa de Inscrição.....	R\$ 60,00.
- Carteira de Identidade de Advogado.....	R\$ 100,00.
- Cartão de Identidade de Advogado.....	R\$ 30,00.
- Taxa Administrativa .....	R\$ 20,00.
- Anotações.....	R\$ 20,00.
- Protocolo.....	R\$ 20,00.
TOTAL.....	R\$ 250,00

##### B) INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR E ESTAGIÁRIO

- Taxa de inscrição.....	R\$ 60,00.
- Cartão de Identidade.....	R\$ 30,00.
- Anotações.....	R\$ 20,00.
- Protocolo.....	R\$ 20,00.
TOTAL.....	R\$ 130,00.

C) OUTROS

- Exame de Ordem.....	R\$ 200,00.
- Desarquivamento de Processo.....	R\$ 30,00.
- Certidão.....	R\$ 20,00.
- Cancelamento ou licenciamento.....	R\$ 30,00.
- Busca de Processo.....	R\$ 20,00.
- Cópia de Processo.....	R\$ 30,00.
- Pedido de revisão.....	R\$ 60,00.
- Recurso.....	R\$ 60,00.
- Registro de Sociedade de Advogados..	R\$ 250,00.
- Anotações Diversas.....	R\$ 20,00.
- Alterações Contratuais.....	R\$ 120,00.
- Distrato.....	R\$ 110,00.
- Averbação Contratuais(art.37) Sociedade	R\$ 110,00.
- Transferência.....	R\$ 30,00.
- Despesas com correspondências.....	R\$ 10,00.
- Aluguel do auditório.....	R\$ 1000,00.
- Aluguel do mini-auditório.....	R\$ 500,00.
- Antecipação de Compromisso.....	R\$ 50,00.
- Taxa Reabilitação.....	R\$ 100,00.
- Cópia de documento(por folha).....	R\$ 0,30.
- Segunda via Cert. Exame de Ordem..	R\$ 15,00.
- Autenticação de documentos.....	R\$ 2,00.
- Impressão de documentos.....	R\$ 0,50.
- Recadastramento e substituição dos documentos de identidade profissional (Resolução/CF Nº 03, de 8.10.2001).....	R\$ 100,00.

00015

DPE

Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Diretoria Administrativa / Recursos Humanos

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas				
Resenha nº: 12/2013				
Assunto: <i>Férias</i>				
Servidor	Matricula	Período	Exercício	
Adail Faustino de Assunção	107.952-2C	16.12.13 a 14.1.2014	2012	
Adriana Monteiro Ramos	171.518-6B	2 a 9.12.13	2012	
Adriana Monteiro Ramos	171.518-6B	10 a 19.12.13	2013	
Ana Oscarina Bentes do Vale	012.664-0B	2 a 31.12.13	2013	
Ana Regina Souza	116.756-1E	23.12.13 a 1.1.14	2009	
Emanuel Jorge N. Olimpio	052.172-8D	16.12.13 a 14.1.14	2009	
Emília Augusta de A. L. A. Rocha	103.136-8F	9.12.13 a 7.1.14	2009	
Francisca Brito de Souza	003.470-3C	23.12.13 a 6.1.14	2012	
Geane Marinho de Sousa	221.743-0A	2 a 31.12.2013	2013	
Gualberto Graciano de Melo	110.069-6F	23.12.13 a 1.1.14	2013	
Ianis Hednan J. M. Oliveira	140.245-3C	2 a 31.12.2013	2013	
Ives Hedervan J. M. Oliveira	008.003-9D	2 a 31.12.13	2011	
José Ivan Benaião Cardoso	193.931-9A	20.12.13 a 4.1.14	2008	
Mª da Conceição O. Nascimento	000.877-0B	9.12.13 a 7.1.14	2011	
Mª do Perpétuo S. M. Marques	008.741-6D	25.11.13 a 24.12.13	2012	
Mário Lima Wu Filho	181.182-7A	1 a 30.11.2013	2006	
Paulette de Oliveira Catunda	200.406-2B	9 a 23.12.13	2013	
Perseverando da T. Garcia Filho	127.104-0B	16 a 27.12.13	2011	
Reinaldo O. M. Gonzaga	215.196-0A	2 a 15.12.2013	2013	
Ricardo Jarbas F. de Oliveira	153.913-2D	9.12.13 a 7.1.14	2011	
Roberta Cintrão S. de Oliveira	176.484-5B	10.12.13 a 8.1.13	2012	
Rosemilda dos Anjos Vieira	151.501-2C	16.12. 31.12.13	2004	
Sergio Enrique O. Guimarães	21.760-0A	16.12.13 a 14.1.14	2013	
Assunto: Licença Médica				
Servidor	Matricula	Laudo/MPE	Período	Dias
Eládio Pereira de Souza	180.917-2C	18592/2013	3.12.13 a 17.12.13	15
Hudson de Souza Pena	141.268-0B	19333/2013	13 a 22.12.2013	10
José Marcelino da Silva	144.332-1D	18422/2013	25 a 29.11.2013	5
Mª Deusa C. De Araújo	002.248-9F	19050/2013	14.12.13 a 13.3.14	90
Nina Rosa M. Barbosa	012.141-0B	18356/2013	22.11.13 a 20.1.14	60
Roberto Breves da Silva	102.250-4D	18521/2013	19.11.13 a 2.1.14	45
Solange Mª M. Nance	009.360-2B	19082/2013	17.12.13 a 16.3.2014	90

Manaus, 06 de janeiro de 2014

Oswaldo Araújo da Silva Junior  
Diretor Administrativo

00013

PORTARIA Nº 394/2013-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar nº 30 de 27.12.2007 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 20000.001506/2013-76;

RESOLVE:

AVERBAR, em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do Defensor Público de 4ª classe Dr. MARCELO JORGE MARTINS, matrícula nº 226.647-4A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, o Tempo de Serviço, conforme discriminado abaixo:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Período: 30.07.13 a 07.10.13.

Total: 70 dias, ou seja: 02 meses e 10 dias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2013.

Jose Ricardo Vieira Trindade  
Defensor Público Geral do Estado  
00012

PORTARIA Nº 002/2014-GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a Portaria nº 762/2013-GP/CGL, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 26/07/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Hedlen Maria Barroso Guedes, matrícula nº 200.226-4E, Assessor I, AD-1, para responder pela Coordenação das atividades da Assessoria Jurídica desta CGL, durante o afastamento do titular, no período de 02 a 16/01/2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 26 de dezembro de 2014.

Edição de ALENCAR e SILVA NETO  
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

00184

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 004/14 - CGL DATA: 07/01/2014

A Comissão Geral de Licitação - CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1)TP nº 012/2014-CGL: Contratação de Serviços para a Elaboração de Estudos e Projetos Executivos de Intervenção Urbana e Arquitetura para Adequação de Acessibilidade para os Principais Atrativos Turísticos e seus Entornos na Cidade de Manaus / AM - SEINFRA. Data da Realização: 07/02/2014 às 09:30 horas de Manaus / AM. Valor do Edital: R\$ 50,00.

2)TP nº 013/2014-CGL: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Itamarati / AM - SEINFRA. Data da Realização: 23/01/2014 às 08:30 horas de Manaus / AM. Valor do Edital: R\$ 300,00.

O Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE nº 154/2014-CGL: Contratação de Serviços de Ampliação de Rede de Gases Medicinais, para atender as necessidades da FCECON.

2)PE nº 155/2014-CGL: Aquisição de Grupo Gerador Elétrico a Diesel (com instalação), destinado a atender as necessidades da SPF.

3)PE nº 156/2014-CGL: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva, Instalação de Equipamentos, Acessórios e Periféricos no Sistema de Detecção e Alarme e Combate a Incêndio da FCECON.

4)PE nº 157/2014-CGL: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para atender as necessidades do DETRAN.

5)PE nº 158/2014-CGL: Aquisição de Kits de Treinamento para Curso Profissionalizante de Manicure e Pedicure Básica, para atender as necessidades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso - SEAS.

6)PE nº 159/2014-CGL: Aquisição de 01 (um) Grupo Motor Gerador de 50 KVA, com Instalação, para atender as necessidades Operacionais do Centro de Transmissão da Rádio Cultura OT da FUNTEC.

7)PE nº 160/2014-CGL: Aquisição de Material Hospitalar, através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

8)PE nº 161/2014-CGL: Contratação de Serviço de Agente de Portaria para atender as necessidades da FHEMOAM.

9)PE nº 162/2014-CGL: Aquisição de Pneus (Automotivos e de Motocicletas) e Baterias, para atender a Frota de Veículos da SSP.

-Limite para Recebimento das Propostas das Licitações acima

relacionadas: dia 20 de janeiro de 2014 às 10:00 horas. Início da sessão: dia 20 de janeiro de 2014 às 10:30 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

1)CC nº 277/2013-CGL: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Reforma Geral e Ampliação da Escola Estadual Tancredo Neves, localizada na BR 319, s/nº, Zona Rural da Cidade de Careiro da Várzea / AM - SEDUC. Data da Realização: 07/02/2014 às 08:30 horas de Manaus / AM. Valor do Edital: R\$ 300,00.

Os licitantes que adquiriram o edital deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar o Edital e o Ofício Circular.

O Edital e seus respectivos anexos podem ser examinados e adquiridos no DGC/CGL, Av. Djalma Batista, 346, 1º andar, Chapada, Manaus/AM, fone/fax: (92) 3214-5622, mediante pagamento do valor correspondente, acrescido da taxa de expediente (R\$ 2,50), através de DAR (Documento de Arrecadação) - código do tributo: 4441 - Venda de Editais/Secretarias, em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela SEFAZ.

Suspensão de Licitação

Suspensas as seguintes licitações:

1)PE nº 045/2014-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

2)PE nº 048/2014-CGL, conforme despacho exarado pela Assessoria Jurídica desta CGL.

3)CC nº 269/2013-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Convocação para Nova Sessão Pública

1)PE nº 1949/2013-CGL, dia 08/01/2014 às 16:30 horas de Brasília. A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.

Resultado do Julgamento da Nova Documentação

TP nº 118/2013-CGL

Empresa Inabilitada:

-TGC Tecnologia Gerencial de Construções Ltda

A CGL concederá à licitante o prazo até 08 (oito) dias úteis para apresentação de Nova Documentação na CGL, escolhida dos motivos que ensejaram sua inabilitação, conforme art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

CV nº 032/2013-CGL

Empresas Classificadas:

1º lugar: Amazon Serviços de Obras e Comércio de Equipamentos Ltda - ME

2º lugar: MCS Serviços em Tecnologia e Construção Ltda - EPP

3º lugar: Marco Aurelio de Mello Ferreira EPP - (Macob Engenharia)

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

CV nº 035/2013-CGL

Empresas Classificadas:

1º lugar: Amazon Serviços de Obras e Comércio de Equipamentos Ltda - ME

2º lugar: MCS Serviços em Tecnologia e Construção Ltda - EPP

3º lugar: Marco Aurelio de Mello Ferreira EPP - (Macob Engenharia)

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP nº 120/2013-CGL

Empresas Classificadas:

1º lugar: Kairos Construtora Ltda

2º lugar: Projeto Engenharia Ltda

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

CC nº 262/2013-CGL

Empresas Classificadas:

1º lugar: A L P da Silva & Cia Ltda - ME

2º lugar: F.N. da Frota - EPP

Empresa Desclassificada:

-JK Contabilidade Ltda - ME

Claudia Silva Thomaz de Lima  
Vice-Presidente da CGL

00183

EXTRATO N.04/2014-FUAM

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2008-FUAM. ASSINATURA: 20.12.2013. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", e a empresa AMAZON SECURITY LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais o período de 23.12.2013 a 22.10.2014. VALOR: Valor mensal para o mês de Dezembro/2013 é de R\$ 727,37, para os meses de Janeiro a Setembro/2013 é de R\$ 3.117,40 e para o mês de Outubro/2013 é de R\$ 2.390,03. Valor global é de R\$ 31.174,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903977, Fonte de Recurso: 01000000, emitida a NE nº 2013NE01037, em 16.12.2013, no valor de R\$ 727,37, ficando o saldo remanescente consignado à conta da dotação orçamentária de exercício de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº 01318/2013-FUAM. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA". Manaus, 07.01.2014.

LUIZ CLAUDIO DIAS  
Diretor-Presidente em exercício  
00182

EXTRATO N.05/2014-FUAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 11/2013-FUAM. ASSINATURA: 02.12.2013. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", e a empresa WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO - EPP. OBJETO: Serviços de COFFEE BREAK. PRAZO: 02.12.2013 a 01.05.2014. VALOR: Valor unitário registrado no Pregão Eletrônico nº 1829/2013CGL, de R\$ 28,80, com previsão para 660 serviços. O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 19.008,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10.128.3231.2187.0001; Fonte de Recurso: 04800648; Natureza da Despesa: 33903923, emitida pela CONTRATANTE em 02.12.2013 a NE n. 2013NE00949, no valor de R\$ 19.008,00. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº 00254/2013-FUAM. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA". Manaus, 07.01.2014.

LUIZ CLAUDIO DIAS  
Diretor-Presidente em exercício  
00182



**EXTRATO N.06/2014-FUAM**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 10/2013-FUAM.  
**ASSINATURA:** 02.12.2013. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", e a empresa ELIVALDO DA SILVA PENA – EPP. **Objeto:** Serviços de Transporte  
**PRAZO:** 02.12.2013 a 01.05.2014. **VALOR:** Valor estimado de R\$ 10.080,00, equivalente a 12 diárias de traslado, na realização do primeiro evento, e o valor estimado de R\$ 1.680,00, equivalente a 2 diárias de traslado na realização do segundo evento. O valor global estimado de R\$ 11.760,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Programa de Trabalho:10.128.3231.2187.0001; Fonte de Recurso: 04800648; Natureza da Despesa: 33903308, emitida em 02.12.2013 a NE n. 2013NE0948, no valor de R\$ 11.760,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº00257/2013-FUAM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA",** Manaus, 07.01.2014.

**LUIZ CLAUDIO DIAS**  
 Diretor/Presidente em exercício

/ 00182

**EXTRATO – POLÍCIA CIVIL**

**Espécie:** Termo de cooperação de nº.001/2013. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e o município de Tonantins. **Objeto:** transferência recíproca de combustível. **Data da Assinatura:** 06/11/2013. **Consumo:** O consumo medio do presente termo de cooperação é de 600 (seiscentos) litros. **Vigência:** 2 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**JOSUÉ ROCHA DE FREITAS**  
 DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 MATRÍCULA Nº. 018.878.6-D

/ 00181

**EXTRATO – POLÍCIA CIVIL**

**Espécie:** Termo de cooperação de nº.02/2013. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e o município de Autazes. **Objeto:** transferência recíproca de combustível. **Data da Assinatura:** 06/11/2013. **Consumo:** O consumo medio do presente termo de cooperação é de 600 (seiscentos) litros. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**JOSUÉ ROCHA DE FREITAS**  
 DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 MATRÍCULA Nº. 018.878.6-D

/ 00181

**EXTRATO – POLÍCIA CIVIL**

**Espécie:** Termo de cooperação de nº.004/2013. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e o município de Anori. **Objeto:** transferência recíproca de combustível. **Data da Assinatura:** 06/11/2013. **Consumo:** O consumo medio do presente termo de cooperação é de 400 (quatrocentos) litros. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**JOSUÉ ROCHA DE FREITAS**  
 DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 MATRÍCULA Nº. 018.878.6-D

/ 00181

**EXTRATO – POLÍCIA CIVIL**

**Espécie:** Termo de cooperação de nº.008/2013. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e o município de Amaturá. **Objeto:** transferência recíproca de combustível. **Data da Assinatura:** 06/11/2013. **Consumo:** O consumo medio do presente termo de cooperação é de 600 (seiscentos) litros. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**JOSUÉ ROCHA DE FREITAS**  
 DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 MATRÍCULA Nº. 018.878.6-D

/ 00181

**PORTARIA Nº. 0012/ 2013 - GDG/ PC.**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do relatório apresentado pela Comissão Geral de Licitação-CGL no Processo nº 04832/ 2013 - PC/ AM, referente à licitação por tomada de preço nº. 121/ 2013 - CGL; **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo; **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante no relatório supracitado. II - **ADJUDICAR** a empresa: **KAIROS CONSTRUTORA LTDA** CNPJ Nº 001132013-03001438, cotado como menor preço global, no valor de **R\$ 317.018,88** (trezentos e dezessete mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos), vencedora da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 121/2013 - CGL** para a reforma e adequação da delegacia especializada em crimes contra a mulher - DECCM, para a Polícia Civil. Manaus, 06 de janeiro de 2014.

**JOSUÉ ROCHA DE FREITAS**  
 DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 MATRÍCULA Nº. 018.878.6-D

/ 00180

**SEPROR 28/12/2013**

**PORTARIA Nº 77/2013 – SEPROR**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso VI, do § 2º do artigo 58 da Constituição do Estado do Amazonas e do artigo 17, III c/c artigo 18, III ambos da LEI DELEGADA Nº 67, DE 18 DE MAIO DE 2.007;  
**RESOLVE:**  
 I – **DELEGAR** à Secretária Executiva Adjunta de Planejamento - SEAP, Senhora TATIANA SCHOR, a atribuição de Ordenadora de Despesas desta Secretária de Estado da Produção Rural – SEPROR, no período de 02/01/2014 a 10/01/2014.  
**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, em Manaus, 28 de Dezembro de 2013.

**SONIA SENA ALFAIA**  
 Secretária de Estado em Exercício  
 SEPROR

/ 00178

**Resenha da Portaria nº. 003/DRH-1/CBMAM/2014**

O Cmt-G CBMAM, Resolve: através da Portaria nº. 003/DRH-1/2014, pub. BG nº. 003, de 03/01/2014, conceder Prorrogação de Bolsa de Estudo aos militares nela especificados, por haverem sido deslocados para cursar o CAOBM no Estado de Goiás, nos termos do Decreto nº. 11.122, de 19/05/1988. Manaus, 06.01.2014.

**Antônio Dias dos Santos - Cel QOBM**  
 Comandante Geral do CBMAM

/ 00179

**RESENHA Nº 01/2014-DAF/FVS/AM.**

O Diretor Presidente da F. V. S. usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.06. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).

Nome/Cargo	Período/Destino (ida/volta)
Wladymir Mendonça de Azevedo/Assessoria Técnica	02 a 06.02.2014-Lima/Peru

**Obj:** Participar da IV Reunião do grupo de trabalho na Fronteira Brasil Peru do Grupo de trabalho Binacional de Desenvolvimento Fronteiriço e Cooperação Amazônica, nos dias 03 e 04. E no dia 05.02.2014, da Reunião Tripartite entre Brasil, Peru e Colômbia, para tratar de combate à malária, dengue, tuberculose e HIV/AIDS.

Nome/Cargo	Período/Destino (ida/volta)
Osminda Löblein/Médica	29 a 31.01.2014-Careiro da Varzea/Am

**Obj:** Realizar supervisão das atividades de Vigilância em Saúde no município.

Nome/Cargo	Período/Destino (ida/volta)
Adelaide da Silva Nascimento/Ass. Técnico	22 a 24.01.2014-Tabatinga/Am

**Obj:** Participar da Oficina de trabalho referente a epidemia de cólera no município.

Manaus, 06 de Janeiro de 2014.

**BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE**  
 Diretor Presidente da F.V.S.

/ 00191

**FVS**

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas

**ERRATA DA RESENHA - FVS/AM.**

Onde se lê 26 a 31.12.13 leia-se 09 a 14.01.14, referente ao Deslocamento dos Funcionários DEUGLES PINHEIRO CARDOSO para o Município de Apuí/Am, publicada na Resenha 87/2013 do D.O.E de 19.12.2013.

Manaus, 06 de Janeiro de 2014.

**BERNARDINO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE**  
 Diretor Presidente da F.V.S.

/ 00191

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMGRH

**PORTARIA Nº 020/2013-GSECEX/SEMGRH DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

A Secretária Executiva da Secretaria de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos – SEMGRH, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Laudo Médico expedido pela Junta Médica Pericial do Estado - JMPE, descritos abaixo, **RESOLVE:** I-**CONCEDER LICENÇA MÉDICA**, a servidora para tratamento de saúde, conforme especificações abaixo;

Nome/Matrícula	Laudo Médico	Total Dias	Período
Mayara Arcaño Coelho, mat. nº 213.330-0B	10036/2013	15 dias	04 a 18/07/2013

II- **DETERMINAR** a Assessoria de Recursos Humanos os procedimentos necessários junto decorrentes deste ato.

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em Manaus, 05 de agosto de 2013.

**JANE FREITAS DE GÓES CRESCO**  
 Secretária Executiva / SEMGRH

/ 00192

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, GEODIVERSIDADE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMGRH

**RESENHA Nº 059/2013-SEMGRH DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013**

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, I – **CONCEDER FÉRIAS** aos servidores abaixo:

Servidor	Matrícula	Exerc.	Dias	Período
Afonso Nascimento do Vale	215.386-6A	2011/2012	15	06 a 20/01/2014
Anete Ramos de Oliveira	221.936-0A	2012/2013	11	06 a 16/01/2014
Dércio Luiz Reis	213.336-9B	2012/2013	20	06 a 25/01/2014
Juliano Marcos Valente de Souza	146.199-0C	2012/2013	12	23/12/2013 a 03/01/2014
Lorena de Oliveira Pereira	207.951-8C	2012/2013	12	06 a 17/01/2014
Miguel Martins de Souza	196.506-9C	2013/2014	30	29/01 a 27/02/2014
Mayara Arcaño Coelho	213.330-0B	2012/2013	20	23/12/2013 a 11/01/2014
Marfran Barbosa de Araújo	167.638-5C	2012/2013	30	06/01 a 04/02/2014
Regina Coêlly de Alencar Oliveira	110.703-8H	2011/2012	12	06 a 17/01/2014
Rosemary Batista dos Santos	213.324-5A	2011/2012	20	06 a 25/01/2014

II – **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JANE FREITAS DE GÓES CRESCO**  
 Secretária Executiva

/ 00192

VIDEOLAR S.A.  
CNPJ/MF nº 04.229.761/0001-70  
NIRE nº 13 3 0001032-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos 11 dias do mês de dezembro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Videolar S.A. ("Videolar") na Avenida Açai, nº 287, Distrito Industrial, CEP 69.075-020, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **LIRIO ALBINO PARISOTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.661.388-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.653.581-87, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº 2691, apartamento 1402, Condomínio Piazza Bell Aqua, Bairro de Ponta Negra, que convidou a mim, Sra. **TANIA MARIS VANIN PARISOTTO** brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.006.450-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.078.810-87, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca, nº 660, apartamento 22, Cerqueira César, para servir de secretária.

**4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a aprovação da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, da Videolar S.A.; (ii) a aprovação de outorga de garantias pela Emissora em benefício dos titulares de debêntures da emissão objeto desta ata; e (iii) a ratificação da contratação da instituição financeira que atuará como coordenador líder da Emissão.

**5. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Declarada instalada a Assembleia Geral Extraordinária pelo Sr. Presidente, foi principiada a discussão e votação a respeito dos itens da ordem do dia, havendo os acionistas presentes à Assembleia, por unanimidade e sem ressalvas, decidido:

5.1. Aprovar a 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, da Companhia ("Emissão"), em consonância com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), cujas características principais são as seguintes:

- (a) **Valor da Emissão:** A emissão terá o valor de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.
- (b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").
- (c) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries ("Primeira Série", "Segunda Série" e, quando em conjunto designadas "Séries"), sendo as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da Primeira Série doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", e as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da Segunda Série doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série", e, as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, em conjunto, doravante denominadas "Debêntures".
- (d) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures, sendo que a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. A alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido a seguir), observado que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido a seguir).
- (e) **Sistema de Vasos Comunicantes:** A alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), ou seja, o valor emitido na Primeira Série deverá ser abatido do montante total da Emissão, definindo, portanto, o montante a ser emitido na Segunda Série.
- (f) **Coleta de Intenções de Investimento:** Nos termos permitidos pela Instrução CVM 476, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pela HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 4º andar, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.229.246/0001-10, ("HSBC" ou "Coordenador Líder"). O Procedimento de coleta de intenções de investimento se dará sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxas de juros, de forma a definir (i) a existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série, (ii) a taxa final da Remuneração das Debêntures da Primeira Série

(conforme definido a seguir) e (iii) a taxa final da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ("Procedimento de *Bookbuilding*"), observadas as disposições constantes no "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª Emissão da Videolar S.A." ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder.

- (g) **Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures ("Data de Emissão") será definida no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, da Videolar S.A." ("Escritura").
- (h) **Conversibilidade e Forma:** As Debêntures serão emitidas sob a forma simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas e certificados.
- (i) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real e fidejussória.
- (j) **Garantias:** As Debêntures contarão com as garantias descritas a seguir ("Garantias"), a serem formalizadas por meio de instrumentos específicos e individualizados, os quais estabelecerão em detalhes os procedimentos e prazos necessários para a constituição das mesmas ("Instrumentos de Garantia"): (i) **Garantia Fidejussória:** As Debêntures contarão com garantia de fiança do Sr. Lirio Albino Parisotto, na qualidade de devedor solidário de todas as obrigações pecuniárias, assumidas pela Videolar no âmbito da Emissão ("Fiança"); (ii) **Alienação Fiduciária de Ações da Innova S.A.:** A Videolar obriga-se a alienar aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de forma conjunta e indivisível, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de ações da Innova S.A., sociedade anônima de capital fechado com sede na Cidade de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Tabai-Canoas, km 419, BR 386, Via de Contorno, 212, Complexo Básico, Polo Petroquímico, CEP 95853-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.999.166/0001-26 ("Innova"), que consideradas conjuntamente, perfarão da Data de Emissão o montante de R\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), correspondendo a 130% (cento e trinta por cento) do Valor Total da Emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos ou pendências judiciais ou extrajudiciais de qualquer natureza, de exclusiva propriedade da Innova; e (iii) **Alienação Fiduciária de Imóvel:** A Companhia concorda em alienar fiduciariamente o domínio útil do imóvel localizado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, objeto do Registro nº 06/95.744, datado de 31 de outubro de 2000 da Matrícula nº 95744 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a ser constituída pela Videolar em favor do agente fiduciário na qualidade de representante dos Debenturistas.
- (k) **Prazo e Data de Vencimento:** O vencimento final das Debêntures ocorrerá no término do prazo de 06 (seis) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas a hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura.
- (l) **Atualização do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será atualizado monetariamente, desde a Data de Integralização (conforme definido a seguir) das Debêntures da Primeira Série até a Data de Vencimento, pelo fator de variação da cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais por dólares dos Estados Unidos da América, disponível no Sisbacen - Sistema de Informações do Banco Central, transação PTAX800, opção 5, moeda 220, mercado livre, conforme as Cláusulas 4.2.1 e 4.2.2 da Escritura ("Taxa Cambial").
- (m) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Os encargos financeiros incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, calculado na forma da Cláusula 4.2.2 da Escritura, corresponderão à sobretaxa a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, observada a sobretaxa máxima de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias. Os juros remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado não amortizado de cada Debênture da Primeira Série, desde a Data de Integralização de Debêntures da Primeira Série, e pagos ao final de cada Período de Capitalização ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"). O cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série obedecerá à fórmula a ser prevista na Cláusula 4.2.3 da Escritura.
- (n) **Atualização do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não será atualizado monetariamente.
- (o) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** As Debêntures da Segunda Série farão jus a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over *extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, observada a sobretaxa máxima de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ("Sobretaxa"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a Data de Emissão ou a data de pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o

caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série"). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Cláusula 4.3.3 da Escritura.

- (p) **Pagamento da Remuneração:** O pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série será feito em 12 (doze) parcelas semestrais e consecutivas, sem carência, contada da Data de Emissão, sendo os pagamentos realizados semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido no dia 25 do mês em que se completar 06 (seis) meses contados da Data de Emissão, e os demais no dia 25 dos meses em que se completarem os semestres subsequentes, conforme cronograma a ser estabelecido na Escritura de Emissão (cada um, um "Pagamento da Remuneração").
- (q) **Amortização:** A amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será realizada em 8 (oito) parcelas semestrais iguais, no valor equivalente a 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) (i) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série e (ii) do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, a serem pagas a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado a partir da Data de Emissão (inclusive), no dia 25 do mês calendário em questão, conforme cronograma a ser estabelecido na Escritura de Emissão.
- (r) **Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data ("Data de Integralização das Debêntures"), sendo a integralização realizada à vista, na referida data de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP S.A. – Mercados Organizados (a "CETIP") pelo Preço de Subscrição (conforme definido a seguir).
- (s) **Preço de Subscrição:** As Debêntures da Primeira Série serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário (o "Preço de Subscrição das Debêntures da Primeira Série"). As Debêntures da Segunda Série serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário (o "Preço de Subscrição das Debêntures da Segunda Série").

(t) **Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures.

(u) **Impossibilidade de Resgate Antecipado:** As Debêntures não poderão ser objeto de resgate antecipado.

(v) **Aquisição Facultativa.** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures da Primeira Série em Circulação e/ou da Segunda Série em Circulação, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela

Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em Circulação.

(w) **Vencimento Antecipado:** Por meio do Agente Fiduciário, os titulares das Debêntures poderão, observado o disposto na Escritura, declarar antecipadamente verdadeiras todas as obrigações objeto da Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Videolar, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série em Circulação e do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido das respectivas Remunerações devidas até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, na hipótese de ocorrência dos eventos a serem definidos na Escritura.

(x) **Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de subscrição, para a totalidade das Debêntures emitidas, a ser prestada pelo Coordenador Líder. O plano de distribuição das Debêntures seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476.

(y) **Registro para Colocação e Negociação:** As Debêntures serão registradas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e (b) negociação, observado o disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

5.2. Autorizar a outorga pela Videolar, em benefício dos Debenturistas, das garantias descritas na alínea "j" do item 5.1 acima, a serem formalizadas por meio de instrumentos próprios nos termos da legislação em vigor.


5.3 Ratificar a contratação da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para atuar como Coordenador Líder da Emissão.

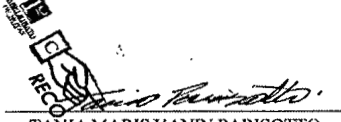
5.4. Em razão das deliberações acima, autorizar os integrantes da Diretoria da Videolar a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e quaisquer instrumentos necessários para a implementação da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, Sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, da Videolar, ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à Escritura e ao contrato de distribuição das Debêntures.

Como nada mais houvesse a tratar e como nenhum dos presentes quisesse usar a palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio; ENCERRAMENTO E ASSINATURAS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata no livro próprio devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 11 de dezembro de 2013.

  
LÍRIO ALBINO PARISOTTO  
Presidente da mesa

  
TANIA MARIS VANIN PARISOTTO  
Secretária da mesa

  
CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Amazonas  
Rua: Alameda Cosme Ferreira, 7.600 - Coroados III, Manaus - AM  
REGISTRO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FPM Nº 1277  
Respostas e diu 18 por assinatura e firma de:  
LÍRIO ALBINO PARISOTTO  
Data: 12/12/2013 - Desemb: 12/12/2013 13:44:12  
Firma: THALES SALGUEIRO CORREA B SILVA  
FUNTO: 024 FUNTOAM: 012 PARTAM: 05.0.14  
RELO: 03.000 FUNDOR: 002 TOTAL: 372  
24h de validade: 1030-0865-1998-7001 - www.rabelo.com.br

  
CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Amazonas  
Rua: Alameda Cosme Ferreira, 7.600 - Coroados III, Manaus - AM  
REGISTRO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO FPM Nº 1277  
Respostas e diu 17 por assinatura e firma de:  
TANIA MARIS VANIN PARISOTTO  
Data: 12/12/2013 - Desemb: 12/12/2013 13:44:12  
Firma: THALES SALGUEIRO CORREA B SILVA  
FUNTO: 024 FUNTOAM: 012 PARTAM: 05.0.14  
RELO: 03.000 FUNDOR: 002 TOTAL: 372  
24h de validade: 1030-0865-1998-7001 - www.rabelo.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB Nº: 468850  
Protocolo: 13/066  
Empresa: 13-3-0001032-1  
VIDEOLAR S/A  
Raimundo Cavalcante Lima  
SECRETÁRIO GERAL

COD. 002

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00010/2014

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n. 8.666/93, a qual é utilizada nas contratações de competência da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA;

CONSIDERANDO o art. 87, III da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta alínea "c" do Contrato n. 019/2012-SEINFRA;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico do Departamento de Engenharia e o Parecer n.1107/2013-AJUR;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

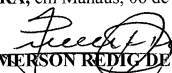
I - APLICAR à empresa PROMENGE COMÉRCIO SERVIÇOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. CNPJ n. 63.666.457/0001-50, pelo não cumprimento das obrigações assumidas por meio do Contrato n.019/2012-

SEINFRA – Processo n. 05360/2012/SEINFRA a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

II – CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, previstos e garantidos no art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988 e no art. 87, §2º, da Lei 8.666/93.

III – Encaminhar o processo à Secretaria adjunta executiva de administração e finanças, para demais providências.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.


  
ENG.º EMERSON RÊDICÍ DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Infraestrutura, em substituição  
SEINFRA

700193

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA, situada na Alameda Cosme Ferreira n. 7.600 – Coroados III, nesta cidade, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, que em conformidade com Despacho da Assessoria Jurídica fls. 97, procedeu abertura de processo administrativo para Aplicação de Penalidade referente ao Termo de Contrato n. 125/2008-SEINF, Processo n. 07160/2012-SEINFRA, em conformidade com o disposto no art. 25 §2º da Lei n. 2.794/2003, Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 125/2008-SEINF, e art. 87, caput, da Lei n. 8.666/93 motivo pelo qual se abre prazo de (05) cinco dias úteis contados a partir da publicação, para apresentação de defesa e do contraditório.

Manaus/AM, 06 de janeiro de 2014.

  
Eng.º Emerson Rêdici de Oliveira  
Secretário de Estado de Infraestrutura, em substituição  
SEINFRA

700194

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Julgamento da Proposta de Preços, de 26.12.2013, apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, no Processo n. 6231/2013-SEINFRA, relativo à TOMADA DE PREÇOS n. 123/2013-CGL;

CONSIDERANDO o Parecer n. 0012/2014-AJUR da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

## RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório tocante a TOMADA DE PREÇOS n. 123/2013-CGL; com deliberação final da Comissão Geral de Licitação – CGL, contida Ata de Julgamento da Proposta de Preços, de 26.12.2013

II – ADJUDICAR objeto da TOMADA DE PREÇOS n. 123/2013-CGL; CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE SEMENTES PARA O CENTRO DE ESTUDO SUPERIOR – UEA, MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM à empresa PROJETO ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 369.077,56 (Trezentos e sessenta e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

III – Encaminhar o processo à Secretaria adjunta executiva de administração e finanças, para demais providências.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

ENG.º EMERSON RÊDIG DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura, em substituição  
SEINFRA

/00195

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | DATA: 06/01/2014

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 080/2009-SEINFRA. Contratada: PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo retificar a data do vencimento do Primeiro Termo Aditivo a qual seria no dia 11/11/2010 e não no dia 25/11/2010, conforme consta no referido aditivo. Quanto ao Segundo Termo Aditivo, este seria com data de 11/11/2011 e não de 25/11/2011, conforme consta no aditivo. Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 06570/2013-SEINFRA. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2014.

Eng.º Emerson Rêdig de Oliveira  
Secretário de Estado de Infraestrutura, em substituição  
SEINFRA

/00196

## PORTARIA Nº. 001/2014-DAF/IDAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IDAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de cobrir despesas com tarifas telefônicas de telefonia fixa, referentes às linhas pertencentes a este IDAM, instaladas em diversas Unidades Administrativas na cidade de Manaus e nas Unidades Locais nos diversos municípios do interior do Estado do Amazonas, durante o exercício de 2014; CONSIDERANDO, ser a TELEMAR – NORTE LESTE S/A, a única a prestar o serviço de telefonia convencional em todo Estado do Amazonas, ficando caracterizado a inviabilidade de competição; CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. RESOLVE, I – CONSIDERAR INEXIGÍVEL a licitação para cobrir despesas com tarifas telefônicas de telefonia fixa, referentes às linhas pertencentes a este Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, instaladas em diversos setores do IDAM na cidade de Manaus e nas Unidades Locais nos diversos municípios do

interior do Estado do Amazonas, durante o exercício de 2014; II – ADJUDICAR a TELEMAR – NORTE LESTE S/A inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0007-64, para prestar o serviço referido no item anterior, durante o exercício de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IDAM, em Manaus, 02 de Janeiro de 2014.

Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro

## DESPACHO RATIFICATÓRIO

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a inexigibilidade da licitação supra.

Manaus, 02 de Janeiro de 2014.

José Ramonilson de Souza Gomes  
Diretor Presidente, em exercício.

/00197

## PORTARIA Nº. 003/2014-DAF/IDAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IDAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, a necessidade de cobrir despesas com tarifas telefônicas de telefonia fixa, referentes às linhas pertencentes a este IDAM, instaladas em diversas Unidades Administrativas na cidade de Manaus e nas Unidades Locais nos diversos municípios do interior do Estado do Amazonas, durante o exercício de 2014; CONSIDERANDO, ser a EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, a única a prestar o serviço de telefonia convencional em todo território nacional, ficando caracterizado a inviabilidade de competição; CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações. RESOLVE, I – CONSIDERAR INEXIGÍVEL a licitação para cobrir despesas com tarifas telefônicas, referentes às linhas pertencentes a este IDAM, instaladas em diversas Unidades Administrativas na cidade de Manaus e nas Unidades Locais do IDAM em diversos municípios do interior do Estado do Amazonas, durante o exercício de 2014;

II – ADJUDICAR a EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES inscrita no CNPJ sob nº. 33.530.486/0001-29, para prestar o serviço referido no item anterior, durante o exercício de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO IDAM, em Manaus, 02 de Janeiro de 2014.

Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro

## DESPACHO RATIFICATÓRIO

RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a inexigibilidade da licitação supra.

Manaus, 02 de Janeiro de 2014.

José Ramonilson de Souza Gomes  
Diretor Presidente, em exercício.

/00197

ÓRGÃO: IDAM | DATA: 02/01/2014

## PORTARIA Nº 001/2014/GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Memorando nº 0170/2013-DOPER, datado de 27 de dezembro de 2013.

RESOLVE: I – REMOVER, a contar de 01/02/2014 o servidor abaixo mencionado.

Nome	Cargo / Função	Origem	Destino	Ajuda de Custo
Elizabeth Cavalcante de Lima Gomes, Mat. 115.135-5 C	Assistente Técnico	Tabatinga	IDAM Central DOPER	2.466,95

II – DETERMINAR à Diretoria Administrativo – Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, em Manaus, 02 de janeiro de 2014.

Edimar Vizolli  
Diretor Presidente

/00199

ÓRGÃO: IDAM | DATA: 03/01/2014

## PORTARIA Nº 002/2014/GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os Memorandos nº 001/2014-DOPER, datados de 02 de janeiro de 2014.

## RESOLVE:

I – REMOVER a contar de 02/01/2014 e Atribuir Ajuda de Custo ao servidor abaixo.

Nome	Cargo / Função	Origem	Destino	Ajuda de Custo
Nelio de Oliveira Sena Mat 144.027-6C	Tec. Agro pecuário	Itacoatiara	IDAM/CENTRER	2.868,87

II – DETERMINAR à Diretoria Administrativo – Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, em Manaus, 03 de janeiro 2014.

José Ramonilson de Souza Gomes  
Diretor Presidente, em exercício

/00198

IDAM | 03/01/2014

## RESENHA Nº 001/2014 das Portarias de Licenças Especiais.

01-Portaria Nº 185/2013/GDP/IDAM - Processo nº 04471/2013 CONCEDER ao servidor Antônio Wanderley de Oliveira, Técnico em Agropecuária, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio 2001/2006 que serão usufruídas no período de 02 de janeiro à 01 de abril de 2014.

02-Portaria Nº 003/2014/GDP/IDAM - Processo nº 04704/2013 CONCEDER ao servidor Jorge Antonio Ferreira Carvalho, Técnico em Agropecuária, 03 (três) meses de Licença Especial referente ao quinquênio 2002/2007, que serão usufruídas no período de 31 de dezembro de 2013 a 29 de março de 2014

José Ramonilson de Souza Gomes  
Diretor Presidente, em exercício

/00200

Resenha da Portaria nº 001/2014-GDP/ARSAM de Autorização do Controlador Geral do Estado, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 25.063 de 13/06/2005.

Sua Excelência, o Controlador Geral do Estado, Dr. Leopoldo Peres Sobrinho, considero autorizado o seguinte deslocamento:

- 1) Nome e Cargo: Fábio Augusto Alho da Costa, Diretor-Presidente.
- 2) Destino e Período: Brasília/DF, das 15h12 do dia 07.01.14 às 21h55 do dia 08.01.14.
- 3) Órgão de Origem: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM.
- 4) Objetivo: Participar da Reunião de Diretoria da Associação Brasileira de Agências de Regulação/ABAR, sem ônus para o erário no que se refere a diárias e passagens aéreas.

Gabinete da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas – ARSAM. Manaus, 07 de janeiro de 2014.

NILMAR DOS SANTOS COSTA  
Diretor Administrativo-Financeiro

/00201

**Manaus Hotéis e Turismo S.A.**

CNPJ/MF nº 22.778.617/0001-75 – NIRE 13.300.003.685

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 11 de novembro de 2013**

1. **Data, hora e local:** 11/11/2013 às 15 hs., na sede social da empresa Manaus Hotéis e Turismo S/A, sita na Estr. da Ponta Negra, Km 17, Manaus-AM. 2. **Quórum:** Acionistas representando a maioria do capital social volante. 3. **Publicações:** Aviso aos Acionistas – Art. 133, da Lei 6.404/76, publicados nos Jornais "Diário Oficial do Estado do Amazonas" e no "Jornal do Comércio", ambas no dia 11/09/2013. Edital de Convocação – AGOE – Editais de Convocação Publicados no "Diário Oficial do Estado do Amazonas" e no "Jornal do Comércio", nos dias 28, 29 e 30/10/2013. 4. **Mesa:** Valdir Pereira de Barros, Presidente, representando o Sr. Henry Maksoud, conforme Instrumento de Mandato que fica fazendo parte integrante da presente ata. Secretário: Walmir Ferreira de Souza. 5. **Registra o Senhor Secretário, Walmir Ferreira de Souza, convidado pelo Presidente da mesa para secretariar a presente AGOE, que as publicações referentes às Demonstrações Financeiras, Relatório do Conselho Fiscal, bem como Relatório do Auditor Independente, foram regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 25/09/2013, sob os números 462198 (Diário Oficial do Estado do Amazonas) e 462197 (Jornal do Comércio).** 6. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2012; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Remuneração dos Administradores; c) Outros assuntos de interesse social. 7. **Deliberações:** Na abertura dos trabalhos o Senhor Presidente da mesa registra que o Conselheiro Fiscal José Ruben Marone, indicado pela acionista Mema Participações e Administração Ltda., votou pela não aprovação das contas da sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2012, reiterando assim, os termos de sua manifestação registrada em Reunião do Conselho Fiscal, realizada no último dia 13/08/2013, as 15 hs.. O Senhor Presidente da Mesa, registra, neste ato, que os Conselheiros Fiscais indicados pelos acionistas controladores, após acurado exame das demonstrações financeiras, dos livros contábeis e seus respectivos lançamentos, e face a análise do relatório confeccionado em 31/05/2013, pelo Auditor Independente, Senhor Jânio Blera de Andrade, aprovaram as contas da Cia.

referente ao exercício social encerrado em 31/12/2012, conforme manifestação registrada em Ata de Reunião do Conselho Fiscal, realizada no último dia 13/08/2013 às 15 hs.. Neste sentido, e apoiados no acurado exame das demonstrações financeiras, dos livros contábeis e seus respectivos lançamentos, bem como apoiados no relatório confeccionado em 31/05/2013, pelo Auditor Independente, Senhor Jânio Blera de Andrade, por maioria de votos dos presentes, foram aprovadas as contas da Cia., referente ao exercício social findo em 31/12/2012, com a abstenção de voto do acionista Mema Participações e Administração Ltda. 8. **Eleição do Conselho de Administração:** Foram reeleitos para integrar o Conselho de Administração, pelo prazo de 1 ano, **com mandato vigente até a próxima Assembleia.** os membros do Conselho de Administração, a saber: **Diretor Presidente:** Henry Maksoud, portador do RG nº 1.320.208-X, CPF/MF nº 004.376.388-04; **Diretor:** Cláudio Denis Maksoud, portador do RG/SSP 3.693.596-7, CPF/MF nº 006.240.148-35; **Diretor:** Henry Maksoud Neto, portador do RG/SSP 25.524.000-4, CPF/MF nº 253.153.618-37. Os conselheiros reeleitos declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades de empresário. 9. **Remuneração dos Administradores:** Neste ato, é aprovada a remuneração dos administradores, fixando-a no valor de R\$8.000,00 anuais. 10. **Outros Assuntos de Interesse Social:** Neste ato, a acionista Mema Participações e Administração Ltda., requer a manutenção do Conselho Fiscal da Cia., mediante os seguintes termos: a) na condição de acionista minoritária nos termos da Lei – requer a eleição em separado de um dos membros e respectivo suplente desse órgão; b) a remuneração dos membros do conselho fiscal deverá ser compatível com as atividades que serão desenvolvidas sob pena de se entender que há intenção de se dificultar os trabalhos desse órgão. Ademais, as despesas incorridas pelos membros do conselho deverão ser obrigatoriamente reembolsadas; c) indica expressamente para conselheiro fiscal e respectivo suplente dos minoritários os seguintes senhores: i) Dr. José Ruben Marone, portador do RG 15.703.453-SSP/SP, CPF/MF nº 099.570.398-14 (candidato a titular); ii) Sr. Eduardo Vieira de Toledo Piza, portador do RG nº 40.755.753-2-SSP/SP, CPF/MF nº 322.149.328-28; d) requer expressamente,

sob pena da recusa ser interpretada como restrição dos trabalhos do conselho fiscal eleito, que a posse dos seus membros seja levado a efeito em prazo não superior a 10 dias a contar desta data, assinalando-se na data da assembleia, dia, horário e local para que isto ocorra, isto ainda que a posse fique suspensa para que o atual conselho fiscal, eleito na última AGO, possa finalizar seus trabalhos; e) requer, ainda, cópia da presente ata e protocolo de requerimento com os itens aqui elencados. Os demais acionistas, diante do pedido de manutenção do conselho fiscal, requerem o prazo de 30 dias para a indicação dos membros que integrarão o Conselho Fiscal da Cia., o que foi deferido pelo Presidente da mesa. Fica consignado que a acionista minoritária será expressa e formalmente comunicada com relação à indicação dos conselheiros que representarão as demais acionistas. Por unanimidade os acionistas aprovam que, a fim de otimizar os trabalhos de fiscalização das contas da Cia., as reuniões de trabalho do conselho fiscal serão realizadas na Alameda Campinas, 150, 1º and., São Paulo-SP. Por maioria de votos dos acionistas, a remuneração dos membros do conselho fiscal e o reembolso de despesas ficam a cargo do acionista que o indicou, tendo em vista que a Cia. encontra-se em fase pré-operacional. O prazo de 10 dias para a posse dos membros do conselho fiscal, contará a partir do prazo que os demais acionistas têm para indicar seus membros. Após o término da lavratura da presente ata, a acionista Mema extrairá cópia que será autenticada pelo seu representante e também pelo Secretário e Presidente da mesa. 11. **Encerramento:** Como não havia mais nenhum assunto a tratar e ninguém pediu a palavra, o Presidente da mesa encerrou os trabalhos às 17 hs.. Assinaturas: Valdir Pereira de Barros, Presidente da mesa; Walmir Ferreira de Souza, Secretário. Acionistas: Hidroservice Engenharia Ltda. p.p. Valdir Pereira de Barros; Henry Maksoud, p.p. Valdir Pereira de Barros; Claudio Denis Maksoud, p.p. Valdir Pereira de Barros; Henry Maksoud Neto, p.p. Valdir Pereira de Barros; Mema Participações e Administração Ltda., p.p. José Ruben Marone. Manaus, 11 de novembro de 2013. (ass.) Walmir Ferreira de Souza – Secretário. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Certifico o registro em 17/12/2013, sob o nº 468102. Raimundo Cavalcante Lima – Secretário Geral.

COD. 002

**Manaus Hotéis e Turismo S/A**

CNPJ/MF nº 22.778.617/0001-75 – NIRE 13.300.003.685

**Ata de Reunião do Conselho de Administração de 11 de novembro de 2013**

**Dia Hora e Local:** 11/11/2013 às 16 hs., na sede social, sita na Estrada da Ponta Negra, KM 17, Manaus-AM. **Quórum:** A totalidade dos conselheiros. **Mesa:** Henry Maksoud, Presidente; Walmir Ferreira de Souza, Secretário. **Posse:** Os conselheiros foram eleitos na forma estatutária pela AGO/E de 11/11/2013 e tomaram posse em seus cargos. **Deliberações:** Foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1º) Foram reeleitos com mandato de 1 ano ou até a realização da próxima AGO os seguintes diretores: Diretor Presidente: Henry Maksoud, portador do RG/SSP nº 1.320.208-X e CPF (MF) nº 004.376.388-04; Diretor: Cláudio Denis Maksoud, portador do RG/SSP 3.693.596-7, CPF (MF) nº 006.240.148-35; e Diretor: Henry Maksoud Neto, portador do RG/SSP 25.524.000-4 e CPF (MF) nº 253.153.618-37, todos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital. 2º) Os diretores eleitos tomaram posse em seus cargos e declararam para os fins legais que não estão incurso em qualquer crime previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. 3º) Foi decidido manter em três o número de membros deste Conselho. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Conselheiros:** Henry Maksoud, Claudio Denis Maksoud, Henry Maksoud Neto. A) Henry Maksoud – Presidente, Walmir Ferreira de Souza, Secretário. Manaus, 11/11/2013. (ass.) Walmir Ferreira de Souza – Secretário Geral. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Certifico o registro em 17/12/2013, sob o nº 468103. Raimundo Cavalcante Lima – Secretário Geral.

COD. 002



Centro Integrado de Educação Christus - CIEC SUL  
(\*)/Manaus - AM  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Relação de Alunos Concluintes do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, Com Certificados Registrados no Mês de Dezembro de 2013.

Adalair Cordeiro De Sena; Adriana De Matos Vital; Adriane Batista Martins; Adriane Da Silva Fernandes; Adriano Arlen Pacheco Canto; Adriele Souza Barbosa; Afonso Henrique Da Silva Costa; Alan Jonathan Mota Santos; Alberto Reison Pacheco De Carvalho; Alberto Silva Andrade; Alessandra Moreira Trindade; Alexandre Ricardo De Alencar Lins; Allef Costa Frota; Amadeu Candido Da Silva Filho; Amanda Dos Santos Marques; Anderson Cleiton Nogueira Da Silva; Anderson Willamy Costa Da Silva; André Luiz Serzedelo; Andressa Bianca Souza Da Silva; Antonio De Lima Oliveira; Aracele Santos Melo; Aryanderson Pedrosa Pacheco Da Silva; Barbara Esperança Ferreira; Benilson Tavares De Souza; Bernardo Nogueira Vieira; Bianca De Lima Nascimento; Brenda Espindola Pena; Brenda Karoline Coelho De Oliveira; Bruno Nascimento De Sales; Bruno Vinicius Da Silva Santos; Caio Cardoso Gomes; Camillo Souza De Aguiar; Carlos Alessandro Gomes Furtado; Carlos Alexandre Soares Chaves; Carlos Fernando Flor Dos Santos; Caroline Romana Ribeiro Lima; Célio Clyford Guimarães Dos Santos; Charles Williams Alves Castro; Conceição Macedo Da Silva; Cosmo Alves De Sousa; Cristiano Silva Batista Filho; Daniella De Souza Falcão; Danilo Lira De Moraes; Douglas Da Cruz Coutinho; Eder Ferreira Da Silva; Edmond Gabriel; Ednaide Alves Brito; Edivan Alves Martins; Elciane Dos Santos Rego; Elinelson Costa De Jesus; Eliny Costa Dos Santos; Elizandra Kellen Ribeiro De Araújo; Emerson Santos Moraes; Érick Monteconrado De Azevedo; Erik De Souza Vasconcelos; Erika Laís Souza Silva; Eristom Sotero Da Silva; Eva Azevedo De Siqueira; Ewelyn Farias Silva; Ezequias De Lima Marculino; Fabricio Arteiro De Paiva Filho; Felipe Cruz Fernandes; Felipe Pereira Menezes; Fernando Pinho Menezes; Francisco De Assis Mendonça Neto; Francisco Pereira Da Silva; Francisco Richarles Dos Santos Da Silva; Geovane Souza Costa; Gesiane Ferreira Dos Santos; Gesiel Duarte Da Silva; Geysse Brito Pereira Barroso; Gleice Kelly Sousa De Jesus; Grazielle Godoi Martins; Greicilane Chaves Inácio; Greyce Kele Jeffers Da Cruz;

Iolanda Guedes Da Silva; Jackson Melo Da Silva; Jamara Crícia De Lira Falcão; James Guerra De Oliveira; Jander Falcão Da Silva; Jander Falcão Da Silva; Janderson Da Silva Santiago; Jandira Silveira Nascimento Da Costa; Janes Andrade Da Silva; Jean Meireles Kuhn; João Bosco Gama Balleiro; Joelma Barbosa Vinhot; Johnny Wallace Dos Santos Brandão; Jonathan Brito Lopes; Jonathan Moraes Da Silva; Jonisson Jorge De Sena Cruz; Jordana Marjory Borges De Freitas; Jordeane Alves Da Silva; José Pedro Brito Dos Santos Júnior; José Ronison De Souza Lima; Joseph Luan De Souza Bezerra Ferreira; Joiceyane Oliveira Rocha; Juliane De Souza Rodrigues; Kamylla Dheyila Torres Lima; Kerolyne Nayara De Oliveira Rocha; Klingler Mota De Almeida;

Klissia Abreu Nascimento; Kristy Hellen Dos Reis Lima; Laiane De Arruda; Larrita Almeida Tavares; Leila Carvalho Da Silva; Leonardo Vinicius Rodrigues De Oliveira; Lucas Da Silva Leite; Lucas De Bessa Pinheiro; Lucas Delecedro De Melo Terzeio; Luciano De Souza Maia; Luiz Gonzaga Henrique Pereira Do Nascimento Amorim; Maickem Ferreira Da Costa; Marcia Gabrielle Gomes Da Silva; Maria De Jesus Lima De Paiva; Maria Do Socorro Barroso Ferreira; Maria Natália Lima De Melo; Maria Paloma Marques Santos Gomes; Miralinda Lúcia Da Silva; Mirlândia Maquiné Nunes; Mizaél Paulo Ramos Pantoja; Monica Da Mota Vieira; Mozart Cordeiro Soares Junior; Mylenna Benediti Tupinambá; Natália Aribtol Braga; Natalie Abreu Dutra; Natasha Moreira Martinez; Nayara Cristina De Sousa E Sousa; Orivaldo De Holanda Gama; Patrick Angelo Sena De Souza; Patrick Da Silva Esquerdo; Paula Caroline Da Costa Bier; Paulo Emanuel Carvalho De Mendonça; Priscila Fernanda Silva Da Mota; Priscila Lopes De Figueiredo; Rafael Nickson Gomes Lemos Guimarães; Rafael Salinas Barreto; Rafael Victor Da Costa Magalhães; Raimunda Nonata Viana Lima; Raimundo Juanilson Da Silva Vasconcelos; Ramal De Jesus Barbosa; Raquel Amaral Da Silva; Reinaldo Gomes Rufino; Renato Marianno Dos Santos Costa; Renilson Oliveira Souza; Ricardo Nogueira Barros; Ricardo Passos De Castro; Rita De Cassia Alcantara; Roberto Neves Sobreira; Robson De Jesus Nascimento Marinho; Robson Mourão Vieira Júnior; Rodrigo Dos Reis Aparício; Rodrigo Gomes De Sousa; Rodrigo Silva Da Palma; Romário Garcia Paschold; Ronnan Moita Abreu; Rosângela Pereira De Macedo; Rosencilo Pinheiro Do Carmo Júnior; Rosinaldo Fônsca Moreira Júnior; Samira Silva Areb; Sara Da Cruz Lima Silva; Sêrvulo Rodrigo Leão Portilho; Silvane Da Silva Peres; Simone Castro De Menezes; Simoney Vinhote Coelho; Stephanie Prata De Oliveira; Suelen Helena Monteiro Batista; Suely De Carvalho Dias; Tayanara

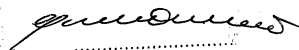
Terezinha Rodrigues De Sousa; Tayson Assis De Araújo; Thiago Felipe Costa Ramos ; Valdimiro Moraes De Souza; Valdíza Da Silva Lima ; Valdomiro Gomes Trindade Junior; Vânia Nazaré Teixeira Dos Santos ; Vanuza Moreira Ribeiro; Waldemar Lima Gonçalves Neto; Waleska Do Nascimento Teixeira; Wallace De Castro Damasceno; Wallison Do Nascimento Dos Santos; Walter Da Luz Silva; Wander Souza Dos Santos; Wanessa Ruivo Horta ; Wannilson França Araújo; Willimes Kazumi Farias Tashiro; Yane Vera Fontes; Zomar Reis E Silva Neto.

Publicação Especial: Geisimara Gimack Pires – Registrada no Livro nº 004, Folha nº 063, em 03/01/2014.

Manaus, 06 de janeiro de 2014

  
José Manoel Costa de Araújo  
Diretor  
Port. 001/10 - SEBOM  
COD. 003

MANAUS, 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
Claudia Magalhães Martins  
Diretora-Reg nº 248 MEC

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BERENICE E ORÍGENES MARTINS – SEBOM  
RUA URUCARÁ 1360 TEL:3664-0511  
CACHOEIRINHA.  
CEP: 69065-180 MANAUS - AM

COD. 003

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

Manaus, 27 de dezembro de 2013

  
José Manoel Costa de Araújo  
Diretor  
Port. 001/10 - SEBOM

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BERENICE E ORÍGENES MARTINS - SEBOM  
Rua. Urucará, n.º 1360 – Cachoeirinha  
Telefone: (92) 3664-0244 CEP: 69065-180

COD. 003

 Ciec - "Unidade Professor Origenes Angelitino Martins" EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Relação de Alunos Concluintes do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, Com Certificados Registrados no Mês de Dezembro de 2013.

Adauto Cesar Tavares Da Rocha; Alexandre França Dos Santos; Andreza Santos Da Silva; Bianca Souza Da Silva; Caio Lincoln Braz De Albuquerque; Caroline Silva Dos Santos; Carolynne Fernandes De Oliveira Lima; Celeste Da Silva Felix; Charles Jacqueminouth Da Silva; David Dnhor Pereira Barros; Denis Da Silva Souza; Deusiane Holanda Araújo; Diana Nascimento De Souza; Djeime Carolina Da Silva Negreiros; Dominique Xaud Belleza; Ericka Elane Gomes Da Costa; Evaldo Pinto Da Matta; Fábio Lira Da Silva; Fabio Nascimento Da Silva; Fernando Carvalho Oliveira; Fernando Lima Da Silva; Francieudes Vieira Souza; Francine Fonseca De Oliveira; Francisco Catunda Fernandes; Genária Da Silva Costa; Germana Da Silva Ciriaco; Helen Cristiny Freire Rodrigues; Hélio De Souza Vicente; Ivanildo Maquiné Da Silva; Jamil Pires Dos Santos; Jean Carlos Cintra. Levinthal; Jerilson Portilho De Carvalho; José Alexandre De Castro Moura; José Carlos De Oliveira Assunção; Laucione Silva Costa; Luzia Conceição Dos Santos; Marcia Machado Da Silva; Marcio Igor Da Silva Pinto; Maria Shirley Solano Sandoval; Maxwel Augusto Silva; Michael Torres Faleiro; Mirilla Silva De Souza; Natacha Kinski Azevedo Seixas; Natalia De Freitas Cerqueira; Nathalia Martins Sousa; Oscar De Araújo Pereira; Osmir Mello Soares De Souza Junior; Otiniel De Oliveira Xavier; Patricia Luana Da Silva Pinheiro; Paulo Patricio Barros Pereira; Petesson Monteiro Barbosa; Ricardo Andrade Penha; Rodrigo Pereira Gadelha; Rosane Amaral De Miranda; Sadoque Lee Melo Vieira; Sâmia Machado Diniz; Saymon César Silva Barros; Sidicley Barreto Ferreira; Suzana Vieira Da Silva; Thais Maria Da Conceição Silva; Thayane Cristina De Oliveira Dos Santos; Tiago Moura Gomes; Vanessa Firme Da Costa.

Manaus, 02 de janeiro de 2014

  
José Manoel Costa de Araújo  
Diretor  
Port. 001/10 - SEBOM

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BERENICE E ORÍGENES MARTINS - SEBOM  
Rua. Urucará, n.º 1360 – Cachoeirinha  
Telefone: (92) 3664-0244 CEP: 69065-180

COD. 003

Centro Integrado de Educação Christus - CIEC-SUL  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Relação de Alunos Concluintes do Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, Com Certificados Registrados no Mês de Dezembro de 2013.

Alaine Almeida De Oliveira; Alessandra Conceição Porfírio Dos Anjos; Alex Do Nascimento Perrone; Ana Cláudia Silva De Lima; Ana Karine Torres De Sousa; Andréa Oliveira Do Nascimento; Andreza Gonçalves Neves Santos; Ariel Gaio Cerquinho; Arionete Santana Mesquita; Bruno Leandro Façanha; Cerlânia Sapará Nascimento Campos; Danielly De Souza Galis; Diego Taysson Passos De Souza; Edilson Dos Anjos Farias; Eliane Andrade De Oliveira; Geliélson Molino Braga; Gilberto De Freitas E Silva Junior; Giselle Santos Do Vale; Henrique Cavalcante Santarém; Herisson Menezes Nogueira; Hérolton Coelho Figueira; Igor Lima Aguiar; Iraneude De Sousa Neto; Israel Da Silva Marinho; Jádson Jhuan Da Silva; Jamerson Silva Da Costa; Jhenifer Kawani Dutra Da Silva; Joana Emanuela Ferreira Godoi; Joao Dionizio Lacerda De Souza; Johnata Rafael Dos Reis De Souza; Jonathan Caetano Quadras; Josilene Araújo Da Luz; Kaique Jhones Pereira Da Silva; Kelvin Clay Barroncas De Souza; Laíslla Adrienne Coelho Sousa; Leonardo Ferreira Dos Santos; Luana Rocha Souza; Lucas Serudo Do Nascimento; Luis Filho Da Silva Salvador; Luis Henrique Moreno Marques; Manoela Cardoso Teles; Marcelo Do Carmo Serra; Maria Alexandrina Vidinha Reis ; Maria Olinda Branco Mustafa; Mateus Alves Monteiro; Michel Santos De Jesus; Moisés Oliveira Da Silva; Naelson Ribeiro De Paiva; Nélio Ferreira Santana; Pablo Naveca Rocha; Paulo Roberto Dos Reis Gonçalves; Rafael Odlaveg Carvalho Batista; Raniel Breno Sena De Souza; Rodrigo De Araújo Lima; Rubia Caroline Vilas Boas; Samuel Santos Ribeiro; Soraya Tavares Rodrigues; Tarciso De Castro Ramos; Tárík Felipe Sarrazin Do Nascimento; Tatyane Ithacyara Araújo Nogueira; Vick Barbosa De Camargo; Yasmin

Publicação Especial: Alex Endre França Pinto – Registrado no Livro nº 001, Folha nº 009, em 25/08/2009.

Manaus, 06 de janeiro de 2014.

  
José Manoel Costa de Araújo  
Diretor  
Port. 001/10 - SEBOM

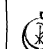
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BERENICE E ORÍGENES MARTINS - SEBOM  
Rua. Urucará, n.º 1360 – Cachoeirinha  
Telefone: (92) 3664-0244 CEP: 69065-180

COD. 003

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS  
CIEC – SUL

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO NO ANO LETIVO DE 2013

ADARA DIAS PEDROSO, ADRIAN SANTOS DE MEDEIROS, ADRIANE SANTIAGO MONTEIRO COSTA, ALTAIR RAIMUNDO DA COSTA FARRONCAS JUNIOR, ANA CAROLINA MACHADO CRUZ, ANDERSON CARVALHO DUARTE COLHYER, ANDRA LUISA MARQUES COUTO, ATAUR CARDELQUIO GREGORIO, AYRTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, BRENDA BEZERRA MEDEIROS, BRUNA KIMBERLY SANTOS PASSOS, DANIEL LIMA MORAIS, EMILE NERIS GARCES DE MENEZES MELO, FABIO DE OLIVEIRA MARCIANO, GABRIELA MACHADO LEMOS, GABRIELLE CAVALCANTE DOS SANTOS, IRWING DA COSTA CORREA, ISABELLE PACHECO BAILO, JAMILY LOPES ROSSETE MORAES, KARLA KAROLLINE FONSECA DA SILVA, LARISSA VERISSIMO FARIAS, LUCAS GABRIEL TEIXEIRA LEÃO, MARCOS PEDRO RUBIO NESPOLIS, NATÁ DE SOUZA CHAVES, RENATA FARIAS DE ARAUJO, SUZANA BEATRIZ MONTEIRO PERRONE, TAMMY ROSAS RAMOS.

 Centro Integrado de Educação Christus - CIEC SUL  
(\*)/Manaus - AM  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

PORTARIA Nº 001/13

O Diretor do Centro Integrado de Educação Christus – CIEC EJA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª Vania de Carvalho Barros para a função de Secretária da Unidade Descentralizada Professor Origenes Angelitino Martins, a contar de 01/04/2013.

NOMEAR a Srª Wen Yu Yang Arashiro para a função de Secretária da Unidade Descentralizada localizada à Rua Juará, 20, Chapada, a contar de 01/04/2013.

**SEPED**  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA: Nº 03/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000.

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento de Solicitação de Dispensa em 02.01.2014

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO o servidor temporário abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
JOSE GALDINO DE LIMA NETO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO FISICA	201.102-6 C	CETI-ELISA BESSA	03/01/2014

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

  
VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA  
Secretária de Estado

100202

**SEPED**  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA: Nº 04/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000.

CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento de Solicitação de Dispensa em 02.01.2014

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO o servidor temporário abaixo relacionado:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR DE
EVANDRO MARTINS MONTEIRO	PROFISSIONAL DA EDUCACAO FISICA	213.734-8 C	CETI-CINTIA REGIA	03/01/2014

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 06 de novembro de 2014.

  
VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA  
Secretária de Estado

100202

**SEPED**  
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Portaria: GAB 05/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 64 de 18 de maio de 2007 e a Lei n.º 3.581 de 29 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da rede socioassistencial no âmbito da Política Estadual da Pessoa com Deficiência, com repasses de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO por fim, o Edital n.º 01 e 02/2014 SEPED.

RESOLVE:

I- CONSTITUIR a Comissão de Análise e Seleção de Projetos para apreciação das propostas apresentadas pelas

entidades para participar dos Convênios, composta pelos seguintes servidores, sendo presidida pela primeira servidora:

- ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS – Assessora Técnica;
- PRISCILLA SANTOS DA SILVA – Assessora Jurídica;
- SABRINA LIMA DA COSTA – Assessora Jurídica;
- JOSEANE GONZAGA GUIMARÃES – Gerente de Orçamento e Finanças;
- SARAH RAQUEL MAMED TORREÃO – Assessora Técnica;
- GLAYCEKELLE GOMES DE HORA SILVA – Gerente de Monitoramento e Avaliação;
- MÁRCIA NUNES DE ALENCAR MONTEIRO – Assessora Técnica;
- ROSSANA MENDES DA SILVA – Assessora Técnica;
- ROSAIDA ALVES BOMFIM – Assessora Técnica;

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus 06 de janeiro de 2014.

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

/ 00203

ORGÃO: MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE - ANA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 06/2013 – MAB.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE ANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Nomear os profissionais abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Maternidade de Referência da Zona Leste Ana Braga:

EUCIDES BATISTA DA SILVA	PRESIDENTE
MARIA JOSÉ BRASIL ARANHA	VICE-PRESIDENTE
ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	MEMBRO TITULAR
MARCIO SOUZA DE LIMA	MEMBRO TITULAR
MARCELLO AMARAL	MEMBRO COLABORADOR
JARDER RAFAEL NOGUEIRA	MEMBRO TITULAR
ISMAEL MELO DE BARROS	MEMBRO TITULAR
ISLANEY SETÚBAL CUSTODIO	MEMBRO COLABORADOR

II- Nomear os profissionais abaixo relacionados para fazerem parte do PCIH – Programa de Controle de Infecção Hospitalar da Maternidade de Referência da Zona Leste Ana Braga:

EUCIDES BATISTA DA SILVA  
MARIA JOSÉ BRASIL ARANHA  
REGINA CÉLIA SENA COSTA

III – Nomear os profissionais abaixo relacionados para fazerem parte do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Maternidade de Referência da Zona Leste Ana Braga:

EUCIDES BATISTA DA SILVA  
MARIA JOSÉ BRASIL ARANHA  
REGINA CÉLIA SENA COSTA  
ROSEMARY NORONHA DE SOUZA  
FLÁVIO JOSÉ C. SANTOS  
KÁTIA CILENE GENTIL DA COSTA

IV – Cientifique-se:

Ana Maria Medeiros de Souza  
Diretora Geral

Manaus, 06 de Janeiro de 2014

/ 00210

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

PORTARIA Nº. 0179/2013-FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o desligamento do Contrato Temporário, não fere a Lei nº 2.607, que diz que o Contrato é de Prestação de Serviços, Por Tempo Determinado:

Resolve,

AUTORIZAR O DESLIGAMENTO do funcionário MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, técnico de enfermagem, do quadro de pessoal desta Fundação, a contar de 02/01/2013.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE. Manaus 30 de dezembro de 2013.

RAYMISON MONTEIRO DE SOUZA  
DIRETOR PRESIDENTE  
/ 00206

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

PORTARIA Nº. 0001/2014-FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o desligamento não fere a Lei nº 2.607, que diz que o Contrato é de Prestação de Serviços, Por Tempo Determinado:

Resolve,  
AUTORIZAR O DESLIGAMENTO do funcionário FRANCISCO ANTONIO AZEVEDO DA SILVA, técnico de radiologia do quadro de pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge, a contar de 01/11/2013.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Manaus 02 de janeiro de 2014.

RAYMISON MONTEIRO DE SOUZA  
Diretor-Presidente

/ 00205

RESENHA Nº 001/2014-GC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM do Coordenador da Unidade Gestora do Projeto Copa – UGP COPA, de que trata o Art. 5 do Decreto nº 26.337, de 12/12/2006.

O Coordenador da UGP COPA autorizou o deslocamento da seguinte servidora:

1. Nome e Cargo: Ozeneide Casanova de Oliveira Nogueira, Gestor.

-Órgão de Origem: UGP COPA.

-Destino e Período: Manaus (AM)/São Paulo (SP)/Manaus (AM), 13/01 a 14/01/2014.

-Objetivo: Participar do Relançamento do Programa Brasil Voluntário para a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™ do Ministério do Esporte.

Gabinete do Coordenador em Manaus, 03 de janeiro de 2014.

MIGUEL CAPOBIANGO NETO  
Coordenador  
Unidade Gestora do Projeto Copa  
UGP COPA

/ 00204

ÓRGÃO: SEIND

Resenha nº. 193/201313-GSEC/SEIND, de 07/11/2013. O Secretário de Estado da SEIND, Considerando o que consta nos Processos nº. 841, 844, 859, 918 e 946/2013-SEIND; Resolve: Tornar sem efeito nas Portarias 181, 182 e 188/GSEC/SEIND, os deslocamentos dos servidores: Ageu da S. Vilacio, Gerente, com destino aos municípios de Barcelos, de 22 a 25/10/13 e Manaquiri, de 07 a 10/11/13; Amarildo FCO C. Machado, Assessor I, com destino a Brasília, de 05 a 07/11/13, Rosa Maria dos A. Vieira, Gerente, com destino ao município de Barcelos, de 22 a 26/10/13 e Cláudio Pequeno da Silva, Gerente, com destino ao Rio Branco/Boca do Acre/ Pauni, de 21 a 30/11/13.

Bonifácio José - Secretário de Estado

Resenha nº. 196/2013-GSEC/SEIND, de 11/11/2013. O Secretário de Estado da SEIND, que trata o art.1º do Decreto 33.738, de 11/07/2013, autoriza os deslocamentos abaixo:

a) Nome/Cargo: Amarildo dos S. Maciel, Secretário Adjunto; Destino/Período: Nova Olinda do Norte, 06 a 08/11/13; Obj.: Reunião com os acadêmicos indígenas.; b) Nome/Cargo Rose Meire B. Corrêa, Chefe de Deptº; Destino/Período: TBT/BC, 14 a 16/11/13; Obj.: Realizar juntamente com a Coordenação do Curso Técnico em enfermagem do CETAM reunião.; c) Nome/Cargo: Zuza dos S. Cavalcante, Chefe de Dptº; Destino/Período: Tefé/Maraá/Alvarães, 16 a 29/11/13; Obj.: Realizar reunião com indígenas dos citados municípios.; d) Nome/Cargo: José Mário dos S. Ferreira, Secretário Executivo de Gestão e Planejamento; Destino/Período: Autazes, 08 a 12/11/13; Obj.: Participar da reunião do Conselho Indígena Mura – CIM.

Bonifácio José - Secretário de Estado

Resenha nº. 200/13-GSEC/SEIND, de 25/11/2013. O Secretário de Estado da SEIND, Considerando o que consta nos Processos nº. 827, 837, 845, 880, 883, 944, 948 e 951/2013 - SEIND; Resolve: Tornar sem efeito nas Portarias Nº. 179, 181, 182 e 188/2013, os deslocamentos dos servidores: Abrahão de Oliveira França, Colaborador, com destino a SGC, de 28/11 a 12/10/13; Zuza dos S. Cavalcante, Chefe de Dptº, Manaquiri, de 07 a 10/11/13, Anamá, 20 a 22/12/13 e Autazes, de 20 a 22/11/13; Weminsont Uchoa Salustiano, Assessor III, com destino a Anamá, de 20 a 22/12/13; Ageu da Silva Vilacio, Gerente, com destino a Tabatinga, de 08 a 14/11/13 e Autazes, de 20 a 22/11/13; Israel Enes de Oliveira, Assessor III, com destino a Novo Airão, período de 05 a 08/11/13;

Bonifácio José - Secretário de Estado

ERRATA

Resenha nº 181/2013-GSEC/SEIND, de 16/10/2013, publicada no DOE de 18/10/13, página 14. ONDE SE LÊ: b e c) Destino/Período III e I: Tefé, 03 a 10/12/13; LEIA-SE: b e c) Destino/Período III e I: Tefé, 26 a 30/12/13; GSEC/SEIND, em Manaus, 02/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado

/ 00207

ÓRGÃO: SEIND

Resenha nº. 205/2013-GSEC/SEIND, de 12/12/2013. O Secretário de Estado da SEIND, Considerando o que consta nos Processos nº. 814, 815, 816, 907 e 908/2013 - SEIND; Resolve: Tornar sem efeito nas Portarias Nº. 179 e 182/13 - GSEC/SEIND, os deslocamentos dos servidores; Dyene Alves Costa, Assessor III, destino Iranduba, de 22/11 a 01/12/13; Deniziu Araújo Peres, Assessor III e Rafael Adércio Costodio, Gerente e Miquelina Barreto Machado, Assessor II, destino Iranduba, de 20/11 a 02/12/13; Rose Meire Barbosa Corrêa, Chefe de Dptº, destino Iranduba, de 21/11 a 02/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado

Resenha nº. 206/2013-GSEC/SEIND, de 12/12/2013. O Secretário de Estado da SEIND, que trata o art.1º do Decreto 33.738, de 11/07/2013, autoriza os deslocamentos abaixo:

a) Nome/Cargo: Amarildo dos S. Maciel, Secretário Adjunto; Destino/Período I: Brasília, 01 a 07/12/13; Obj.: Participar da Conferencia Nacional de Saúde Indígena.; Destino/Período II: Nova Olinda, 13 a 15/12/13; Obj.: Participar da Formatura dos indígenas do município.; b) Nome/Cargo: Sinésio Isaque, Gerente; Destino/Período: Brasília, 02 a 06/12/13; Obj.: Participar da Conferencia Nacional de Saúde Indígena.; c) Nome/Cargo: Rafael Adércio Costodio, Gerente; Destino/Período: Manacapuru/Beruri/Anamá, 20 a 23/11/13; Obj.: Participar da reunião das lideranças indígenas dos municípios.; d) Nome/Cargo: Claudiane de M. Ramos, Gerente; Destino/Período: SGC, 10 a 15/12/13; Obj.: Participar da visita técnica do lixo e elaboração de Plano de Gestão Ambiental Municipal.; e) Nome/Cargo: Zuza dos S. Cavalcante, Chefe de Dptº; Destino/Período: Borba, 13 a 15/12/13; Obj.: Visita técnica as comunidades indígenas da Terra Indígena Koata Laranjal.; f) Nome/Cargo: Jurandir Tenharin, Gerente; Destino/Período: Itacoatiara, 28 a 29/11/13; Obj.: Participar da reunião com Professores Indígenas e acompanhar a Assembleia dos professores indígenas.; g) Nome/Cargo: José Mário dos S. Ferreira; Destino/Período: Autazes, 21 a 24/11/13; Obj.: Participar da reunião sobre o Plano de Desenvolvimento sustentável do Povo Indígena Mura sobre a exploração da suvinita.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Bonifácio José - Secretário de Estado para os Povos Indígenas

## ERRATA

Resenha nº 113/2013-GSEC/SEIND, de 01 de agosto de 2013, publicada no DOE de 05/08/13, pag. 02, publicações diversas. ONDE SE LÊ: II - Conceder o período parcial de férias da servidora abaixo:

SERVIDORES	MATRÍC.	PERÍODO/EXERCÍCIO
Sinéio Isaque	211.301-5A	05 a 19/08/13 (15) dias/12

LEIA-SE: II - Conceder o período parcial de férias regulamentares aos servidores abaixo:

SERVIDORES	MATRÍC.	PERÍODO/EXERCÍCIO
Sinéio Isaque	211.301-5A	05 a 19/08/13 (15) dias/13

SEGPLAN/SEIND, em Manaus, 13/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado

/ 00207

## ÓRGÃO/SEIND

Resenha nº 207/2013-GSEC/SEIND, 16 de dezembro de 2013. O Secretário de Estado da SEIND, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Considerar como efetivamente usufruído o período parcial de férias regulamentares dos servidores abaixo:

SERVIDORES	MATRÍC.	PERÍODO/EXERCÍCIO
Aquiles da Silva Pereira	224.486-1B	25/11 a 14/12/13 (20) dias/13
Cristiano Neves de Oliveira	191.599-1F	25/11 a 04/12/13 (10) dias/2011

II - Conceder o período integral e parcial de férias regulamentares aos servidores abaixo:

SERVIDORES	MATRÍC.	PERÍODO/EXERCÍCIO
Adail Ribeiro de Matos	203.804-8B	09/12/13 a 07/01/14 (30) dias/2012
Ageu da Silva Vilacio	205.051-0C	20/12/13 a 08/01/14 (20) dias/2012
Amarildo FCO Caldas Machado	169.465-0G	12/12/13 a 10/01/14 (30) dias/2013
Cláudio Pequeno da Silva	206.787-0B	23/12/13 a 06/01/14 (15) dias/2013
Chris Lopes da Silva	190.895-2C	23/12/13 a 11/01/14 (20) dias/2013
Darcy Duarth Comapa	196.203-5B	20/12/13 a 18/01/14 (30) dias/2013
Edson de Souza Lobão Júnior	203.815-3B	02 a 31/01/14 (30) dias/13
José Mário dos Santos Ferreira	186.876-4F	09 a 28/12/13 (20) dias/10
Karlene Sobrinho da Silva	196.692-8D	26/12/13 a 14/01/14 (20) dias/2012
Keli Cristina Lima de Oliveira	198.518-3C	12/12/13 a 05/01/14 (10) dias/2012 e (15) dias/2013
Maria Miquelina Barreto Machado	028.310-0D	27/12/13 a 25/01/14 (30) dias/2013
Ozenete Aguiar De Mozzi	018.653-8P	13/01 a 01/02/14 (05) dias/2011 e (15) dias/2012
Valdemir da Silva	219.171-7A	06/1 a 4/02/14 (30) dias/14

III - Transferir por imperiosa necessidade dos serviços as férias dos servidores abaixo, para outra oportunidade:

SERVIDORES	MATRÍC.	PERÍODO/EXERCÍCIO
Adail Ribeiro de Matos	203.804-8B	30 (trinta) dias/2013
Ageu da Silva Vilacio	205.051-0C	30 (trinta) dias/2013
Aquiles da Silva Pereira	224.486-1B	10 (dez) dias/2013
Amarildo dos Santos Maciel	188.427-1F	30 (trinta) dias/2013
Antônia Pereira da Silva	190.022-6D	30 (trinta) dias/2013
Bonifácio José	176.733-0D	30 (trinta) dias/2013
Cláudio Pequeno da Silva	206.787-0B	15 (quinze) dias/2013
Cristiano Neves de Oliveira	191.599-1F	30 (trinta) dias/2013
Chris Lopes da Silva	190.895-2C	10 (dez) dias/2013
Dyene Alves Costa	192.556-3C	30 (trinta) dias/2013
José Mário dos Santos Ferreira	186.876-4F	30 (trinta) dias/2013
Jurandir Tenharin	191.667-0C	30 (trinta) dias/2013
Karlene Sobrinho da Silva	196.692-8D	30 (trinta) dias/2013
Keli Cristina Lima de Oliveira	198.518-3C	15 (quinze) dias/2013
Lindomar da Silva Vargas	183.068-6E	30 (trinta) dias/2013
Maria Dorotéia Frota Rebouças	173.913-1I	20 (vinte) dias/2013
Miguel Batista Maia	176.882-4E	30 (trinta) dias/2013
Ozenete Aguiar De Mozzi	018.653-8P	30 (trinta) dias/2013
Rafael Adércio Costodio	186.877-D	30 (trinta) dias/2013
Rosa Maria dos Anjos Vieira	193.827-4C	30 (trinta) dias/2013
Rose Meire Barbosa Corrêa	183.070-8E	30 (trinta) dias/2013
Tarcila Rodrigues da Silva	169.462-6G	30 (trinta) dias/2013
Vieilo de Moura Luna	214.935-4A	30 (trinta) dias/2013

Bonifácio José - Secretário de Estado

/ 00207

## ÓRGÃO: SEIND

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº.003/2009-SEIND. Partes: SEIND e a Sra. Georgette Abraham Lima. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses. Vigência: 12/12/13 a 12/12/2014. Fundamento do Ato: Proc. Adm. nº. 601/2012-SEIND. GSEC/SEIND, Manaus/AM, 12/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado para os Povos Indígenas

/ 00207

## ÓRGÃO: SEIND

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2013 - SEIND. Partes: SEIND e PREMIAR ORGANIZAÇÕES E CONSULTORIAS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato primitivo de prestação de serviços de consultoria. Vigência: 11/12/13 a 11/06/2014 Valor Global R\$ 118.200,00. Fundamento do Ato: Proc. Adm. nº. 1143/2013 - SEIND. Manaus-AM, 11/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado da SEIND.

/ 00207

## ÓRGÃO: SEIND

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2013-SEIND. Partes: SEIND e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato original por 12 (doze) meses. Vigência: 30/12/2013 a 30/12/2014. Valor global: R\$ 25.411,29. Fundamento do Ato: Proc. Adm. nº. 1152/2013 - SEIND. GSEC/SEIND, Manaus-AM, 30/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado para os Povos Indígenas

/ 00207

## ÓRGÃO: SEIND

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2012-SEIND. Partes: SEIND e SHEILA BORGES DOURADO. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato original por 06 (seis) meses. Vigência: 20/12/2013 a 20/06/2014. Valor Total: R\$ 1.920,00. Fundamento do Ato: Proc. Adm. nº. 1135/2013 - SEIND. GSEC/SEIND, Manaus-AM, 20/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado para os Povos Indígenas

/ 00207

## ÓRGÃO: SEIND

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2012-SEIND. Partes: SEIND e LIANA AMIN LIMA DA SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato original por 06 (seis) meses. Vigência: 20/12/2013 a 20/06/2014. Valor Total: R\$ 1.920,00. Fundamento do Ato: Proc. Adm. nº. 1136/2013 - SEIND. GSEC/SEIND, Manaus-AM, 20/12/2013.

Bonifácio José - Secretário de Estado para os Povos Indígenas

/ 00207

## OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº002/2014-RH/GOUV  
A SUBOUIDORA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação dos servidores deste órgão;

RESOLVE LOTAR:

No PAC Alvorada, a contar de 1º/11/2013, servidor abaixo relacionado.

Servidor	Matrícula
ESAU KENNY AMANCIO DE ARAUJO	198.078-5 C

No PAC Cidade Nova, a contar de 12/11/2013, servidor abaixo relacionado

Servidor	Matrícula
LUIS ANSELMO DA SILVA	192.709-4 B

No PAC Porto, a contar de 12/11/2013, a servidora abaixo relacionado

Servidor	Matrícula
JEANE MATOS MARANHÃO	189.712-8 B

CIENTIFIQUE-SE CUMpra-SE E Publique-SE GABINETE DA SUBOUIDORA GERAL DO ESTADO em Manaus, 6 de janeiro de 2014.

ZANELE ROCHA TEIXEIRA  
Subouidora Geral do Estado

/ 00208

## ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Portaria nº 003/DAF/JUCEA

CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância, visando apuração de responsabilidades de servidor público da Junta Comercial do Estado do Amazonas;

Para compô-la os servidores abaixo relacionados:

1. Reiner Sabino Castelo Branco Maues- Presidente
2. Edna Lindoso da Silva- Secretária
3. Thales Silvestre Junior- Membro

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS- JUCEA, em Manaus, 07 de Janeiro de 2014.

LUIZA ENEIDA DE MENEZES ERSE

Presidente

/ 00209

## PRODAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2012.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

CONTRATANTE: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A.

CONTRATADA: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO PERÍODO DE 28/12/2013 ATÉ 28/12/2014, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI 8.666/93, CONFORME ARTIGO 57 INCISO II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A.

MANAUS, 7 DE JANEIRO DE 2014

TIAGO MONTEIRO DE PAIVA  
DIRETOR- PRESIDENTE

/ 00187

## PRODAM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 017/2012.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

CONTRATANTE: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A.

CONTRATADA: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO PERÍODO DE 28/12/2013 ATÉ 28/12/2014, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI 8.666/93, CONFORME ARTIGO 57 INCISO II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA PRODAM S.A.

MANAUS, 7 DE JANEIRO DE 2014

TIAGO MONTEIRO DE PAIVA  
DIRETOR- PRESIDENTE

/ 00187





cosama

**RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A COSAMA, dando cumprimento às determinações legais vigentes, torna público o resultado do pregão eletrônico n.º 31/2013. **Objeto:** Aquisição de aparelho de fax, vara de manobra, equipamentos e materiais de tratamento de água para consumo humano, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respectivo e processo administrativo n.º 525/2013 - RG/DP. Vencedores: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA., CNPJ n.º 03.874.953/0001-77, Lote 3, no valor de R\$ 8.349,96; TEKLOR Comércio de Instrumentação Analítica LTDA, CNPJ n.º 11.098.524/0001-83, lote 4, no valor de 4.662,00; LINECONTROL Comércio Importação e Exportação LTDA., CNPJ n.º 04.196.357/0001-48, lote 5, no valor de R\$ 1.440,00; Lote 1 resultou fracassado e lote 2, deserto. A licitação supracitada foi adjudicada pelo Pregoeiro, Adm. Odílio Mendonça da Silva e homologada pela autoridade competente, Eng. Civil Heraldo Beleza da Câmara, em 20/12/2013.

Adm. Odílio Mendonça da Silva - Pres. da CPL e Pregoeiro.

/ 00185

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR "HEITOR VIEIRA DOURADO"

**PORTARIA N.º 001/2014-GDAF/FMT-HVD**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR "HEITOR VIEIRA DOURADO", no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a saúde das pessoas e a prestação do serviço; as fls 14 do processo; CONSIDERANDO que o serviço da licitação se destina tão somente a atender a situação emergencial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela proposta de preço às fls 14 compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presente. CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo n.º 48222/13-CGL e 3954/13-FMT-HVD. **RESOLVE:** I- DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei da Lei n.º 8.666/93, a prestação de serviços, da empresa CHECK UP HOSPITAL LTDA II- ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). A consideração da Diretora Presidente, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.**

Deza Maria N. Rosário  
Diretora Adm. e Financeira

RATIFICADO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR "HEITOR VIEIRA DOURADO", em Manaus, 02 de janeiro de 2014.**

Dr. Marcys Vinícius G. de Lacerda -  
Diretor Presidente, em exercício

/ 00188

**Instituto de Terras do Amazonas**

**RESENHA DA PORTARIA N.º 002/2014-GP/ITEAM**, que trata da autorização de deslocamento dos servidores do Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM, conforme dispõe o art. 4º do Decreto n.º 26.337, de 12 de dezembro de 2006;

**I-AUTORIZAR** o deslocamento do servidor conforme abaixo discriminado:

a) **Nome e cargo:** Cesar Costa Gomes, Assessor III. **Órgão de origem:** ITEAM. **Destino e Período:** Manaus/Cariacó da Várzea/Manaus - 09 a 13/01/2014. **Objetivo:** Realizar vistorias técnicas, levantamento de laudos socioeconômicos e formalização de processos para fins de regularização fundiária na Comunidade do Jatuarana.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

VITAL DA COSTA MELO  
Diretor Presidente, em exercício

/ 00189

**PORTARIA N.º 001/2014-GRH/DAF-FVS. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Delegadas n.º 67 e 111, ambas de 18 de maio 2007, e obedecendo ao que trata o artigo 75, da Lei n.º 1762/1986 e alterações. **Considerando** a solicitação constante no processo n.º 024.08118/2013. **RESOLVE:** Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Interesses Particulares, a servidora.

Matrícula	Servidor	A contar de
206.307-7A	Liliane Oliveira do Nascimento	01.12.2013 30.11.2015

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAR-SE, E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de janeiro de 2014.

BERNARDINO CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE,  
Diretor-Presidente da Fundação Vigilância em Saúde.

/ 00190

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS

**RESENHA 04/2014-ASSRH/SDS 06 DE JANEIRO DE 2014** - O Secretário Executivo de Gestão, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) conforme a Lei 1.762, de 14 de novembro de 1986 (diárias):

PCD	Nome	Cargo	Destino	Período
01	Flavio Ruben Paes de Oliveira Junior	Assessor	Mao/Novo Aripuanã	18/12 a 21/12/2013
02			Mao/Beruri	12/12 a 15/12/2013

**Objetivo:** Participar das reuniões do Conselho Gestor das RDS do Juma, Rio Madeira e Pagaçu Purus, bem como apoiar e realizar a Feira de Pirarucu da UC.

GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00212

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

**PORTARIA N.º 002/2014 - DAF/FAPEAM**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 014/2013 - FAPEAM publicada no DOE em 05/02/2013, que delega competências às Diretorias desta Fundação para emissão de Portarias e resenhas;

**CONSIDERANDO** ainda o afastamento temporário do chefe do Departamento de Operação e Fomento - DEOF, Rosemeiry de Freitas Rodrigues, no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, por ocasião de gozo de férias regulamentares, conforme memorando n.º 062.22770.2013 - DEOF/DITEC/FAPEAM e autorização da Diretora Presidente desta Fundação;

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora Michele Brito de Oliveira, para responder pelo Departamento de Operação e Fomento desta Fundação, no período 06/01/2014 a 04/02/2014.

II - Determinar à Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira da servidora;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

Severina de Oliveira dos Reis  
Diretora Administrativo-Financeira  
FAPEAM

/ 00211

**C. E. E.**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA N.º 175/2013 - CEE/AM**  
**RESOLUÇÃO N.º 196/2013 - CEE/AM AD REFERENDUM DE 18/12/2013**

credenciar a Estrutura Física do Instituto de Educação Técnico Profissionalizante BIOMED, localizado na Avenida Senador Alvaro Maia, n.º 164, Centro, Parintins/AM, a partir de 2014; Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 3 (três) anos, a contar de janeiro de 2014 a janeiro de 2017; Aprovar o Plano de Curso e Regimento Escolar; e Recomendar a Operacionalização do Projeto Político; Orientar, que, 90 (noventa) dias antes do término do prazo supracitado, a mantenedora solicite o Reconhecimento do curso ora autorizado.

MARIA ELIETE DA SILVA CAVALCANTE  
Secretária Executiva

TA 0009

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

**PORTARIA N.º 006/2014/GS/SDS DE 06 DE JANEIRO DE 2014**

O Secretário Executivo de Gestão, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, tornar público que foi concedido LICENÇA MÉDICA a servidora abaixo relacionado:

Nome: REGINA FARIAS DA SILVA

Matrícula: 107.964-6C

Laudo Médico: 16965/2013

Período: 22/10/2013 a 11/11/2013 - 21 dias.

**II-DETERMINAR** a Assessoria de Recursos Humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRAR - SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00213

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

**PORTARIA GS/SDS N.º 005/2014**

O Secretário Executivo de Gestão, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e LICENÇA MÉDICA a servidora abaixo relacionada:

Nome: Raimunda Serrathy Souza da Cruz

Matrícula: 020.516-8C

Laudo Médico: 19392/2013

Período: 13/12/2013 a 27/12/2013 - 15 dias

**II-DETERMINAR** a Assessoria de Recursos Humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRAR - SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00213

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

**PORTARIA N.º 004/2014/GS-SDS DE 06 DE JANEIRO DE 2014.**

O Secretário Executivo de Gestão, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, tornar público que foi concedido LICENÇA MÉDICA ao servidor abaixo relacionado:

Nome: PEDRO DE CRISTO SOARES VENTURA

Matrícula: 020.106-5C

Laudo Médico: 18609/2013

Período: 12/11/2013 a 10/01/2014 - 60 DIAS.

**II-DETERMINAR** a Assessoria de Recursos Humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRAR - SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00213

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

**PORTARIA GS/SDS N.º 003/2014.**

O Secretário Executivo de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 23.275, de 11 de março de 2003 alterado pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007.


**CONSIDERANDO** o disposto no Processo n.º 1349/2013

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, na forma do art. 78, § 3º, da Lei n.º 1.762, de 14.11.86, noventa (90) dias, relativo ao período aquisitivo de 12.03.2002 a 11.03.2007 a servidora ELMA FARIAS BORGES, ocupante

do cargo de Assistente Técnico, sob matrícula nº 105.784-7D, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria, a ser usufruída no período de 06.01 a 05.04.2014, devendo retornar as suas atividades no dia 06.04.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.


  
GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00213

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS.

Espécie: Termo de Contrato nº 014/2013. Processo nº: 1189/2013. Data da Assinatura: 02/12/2013. Partes: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA. Objeto: prestar serviços outsourcing de impressão, fax digitalização departamental, que compreende a locação dos equipamentos incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). Dotação e Empenho: Unidade Orçamentária: 30101; Programa Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Fonte recurso: 01000000; Natureza Despesa: 33903983, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 02/12/2013, a Nota de Empenho nº 2013NE00865, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); e Unidade Orçamentária: 30101; Programa Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Fonte recurso: 01000000; Natureza Despesa: 33903912, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 02/12/2013, a Nota de Empenho nº 2013NE00867, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) totalizando R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício financeiro seguinte. Gabinete da SDS, Manaus, 06 de janeiro de 2013.

Responsável pelo extrato: Cintia Suelen Costa Alencar.

  
Kamila Botelho de Amaral  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PUBLICAÇÃO: ATENDENTE:

/ 00214

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS

RESENHA Nº 001/2014-RH/SDS DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

CONCESSÃO DE FÉRIAS aos servidores, conforme especificações abaixo:

Nome	Matrícula	Ano	Dias	Período
JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA	168.071-4F	2013	15	15/01 a 29/01/14
ENGREDI FERREIRA AQUINO	020.520-6C	2013	22	23/12 a 21/01/14
CRISTIANO GONÇALVES	2010.146-7B	2010	15	07/01 a 21/01/14
JOSÉ RONALDO MOURA RODRIGUES	146.513-9D	2013	30	06/01 a 04/02/14
AROLDI DE SOUZA XAVIER	222.523-9	2013	20	12/01 a 31/01/14
LUCILENE PAULA DE ABREU	141.616-2D	2009	13	06/01 a 18/01/14
JOÃO RODRIGO LEITÃO DOS REIS	207.945-3	2011/2012	10	02/01 a 31/01/14
GILBERTO OLAVO COSTA OLIVEIRA	125.657-2E	2013	30	06/01 a 04/02/14

  
GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00215

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS

RESENHA Nº 002/2014-RH/SDS DE 06 DE JANEIRO DE 2014

CONCESSÃO DE FÉRIAS aos servidores, conforme especificações abaixo:

Nome	Matrícula	Ano	Dias	Período
SANDRA REGINA LOYO PENHA BARRONÇAS	158.325-5C	2013	19	25/06 a 06/07/13
RAIMUNDA SERRATHY SOUZA DA CRUZ	020.516-8C	2010	15	05/11 a 19/11/13
LIDYA TEIXEIRA MACIEL META	020.518-4C	2013	30	01/11 a 30/11/13
JOSÉ ELIZO DA SILVA LIMA	020.199-5E	2012	30	06/11 a 06/12/13
FRANCISCO DE ASSIS AZIZE GOMES	221.755-4A	2013	30	11/11 a 10/12/13
FLAVIA MARQUES AMORIM	221.155-4A	2013	30	01/11 a 30/11/13
GERSON DE SOUZA SERRÃO	207.709-4B	2012	30	02/11 a 30/12/13
LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO	001.135-5E	2013	15	16/10 a 30/10/13

  
GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00215

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS

RESENHA Nº 003/2014-RH/SDS DE 06 DE JANEIRO DE 2014

CONCESSÃO DE FÉRIAS aos servidores, conforme especificações abaixo:

Nome	Matrícula	Ano	Dias	Período
SERGIO SAKAGAWA	207.708-6B	2012	02	17/02 a 17/01/14
RAIMUNDA SERRATHY SOUZA DA CRUZ	020.516-8C	2013	10	09/07 a 18/07/13
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA	154.031-9C	2013	15	15/08 a 29/08/13
LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO	001.135-5E	2013	15	16/10 a 30/10/13
FRANCISCO DE ASSIS AZIZE GOMES	001.135-5E	2013	30	11/11 a 10/12/13
RAIMUNDA SERRATHY SOUZA DA CRUZ	221.155-4A	2010	15	25/11 a 12/12/13
JOSÉ ADAILTON ALVES	196.381-3B	2012	18	06/01 a 26/01/14
HEMERSON MENDONÇA RIBEIRO	220.126-7A	2013	14	06/01 a 19/02/14
MARIA ERICA LABORDA DA COSTA	191.366-8C	2012	30	06/01 a 04/02/14
ALEXSANDRA DE SOUZA SANTIAGO BIANCHINE	182.453-8F	2011	16	02/01 a 17/01/14
IRANILDO CURSINO SIQUERA	150.347-2E	2011	02	06/01 a 06/02/14
SANDRA DA SILVA AZULAY	107.954-9D	2011	16	02/01 a 17/01/13
MARIA EDILENE NERI DE SOUZA	223.874-8A	2012	01	06/01 a 04/02/13
ALTEMAR LOPES E SILVA	207.706-0B	2011	10	06/01 a 06/02/14

  
GERALDO HENRIQUE SILVA DE MEDEIROS  
Secretário Executivo de Gestão

/ 00215

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.

PORTARIA SDS Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

A Secretária Executiva de Gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007 e Decreto de 01 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 03 de agosto 2010;

CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado de 03/08/2010, habilitado a empresa Centro de Desenvolvimento Profissional - CEDEP, por haverem cumprido as exigências do edital supracitado.

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão à uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 1202/2013 - SDS;

RESOLVE:


I – TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para o atendimento das necessidades dos serviços desta SDS;

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Centro de Desenvolvimento Profissional – CEDEP pelo valor mensal de R\$ 27.333,80, no valor global de R\$ 328.005,60;

A consideração da Senhora Secretária de Estado da SDS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

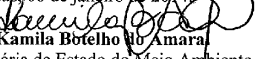
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DEAD/SDS, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

  
Joel Gomes Garcez  
Chefe do Departamento de Administração e Finanças da SDS

/ 00216

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

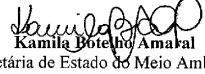
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

  
Kamila Botelho de Amaral  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012. Processo nº: 1277/2013. Data da assinatura: 12/12/2013. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS e a empresa CAMPO DA AMAZÔNIA BIOTECNOLOGIA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias. Valor do Contrato: R\$ 6.797.147,00 (seis milhões setecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e sete reais). Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação e Empenho: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária consignada do termo de contrato primitivo. Gabinete da SDS, Manaus, 07/01/2014.

Responsável pelo extrato: Cintia Suelen Costa Alencar.

  
Kamila Botelho de Amaral  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

/ 00217

AVISO DE INTIMAÇÃO ACERCA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Comissão Permanente Interna de Licitação – COPIL da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, designada pela Portaria nº 016/13, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que, relativamente aos recursos interpostos contra o resultado do julgamento na fase de habilitação da licitação supramencionada, foram proferidas as seguintes decisões:

1) RECORRENTE CONSTRUTORA TORETO LTDA = CONHECIDO E IMPROVIDO.

2) RECORRENTE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA-EPP = CONHECIDO E IMPROVIDO.

CIENTIFICA ainda as empresas licitantes, CONSTRUTORA TORETO LTDA E CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA-EPP, que os recursos foram submetidos à autoridade superior, nos termos do §4º, do art. 109 da Lei de Licitações e em conformidade com a decisão circunstanciada que se encontra inserida no respectivo processo licitatório, proferiu a seguinte decisão:

"*Acólho, na íntegra, os argumentos expendidos pelo Senhor Presidente da COPIL, os quais, adoto como razões de decidir. Destarte, RATIFICO como INABILITADA a empresa CONSTRUTORA TORETO LTDA.*"

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA DE LICITAÇÃO DA AMAZONASTUR.

Manaus, 07 de janeiro de 2014.

Bruno Monteiro Lobato  
Presidente COPIL

✓ 00219

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS.

**PORTARIA SDS Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2014**  
A Secretária Executiva de Gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007 e Decreto de 01 de maio de 2012.

**CONSIDERANDO** que o art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

**CONSIDERANDO** que a PRODAM é prestadora de serviços eventuais de manutenção dos equipamentos de informática;

**CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls. 62, apresentada pelo Chefe do Departamento de Administração e Finanças - SDS;

**CONSIDERANDO** que os preços constantes da proposta apresentada pela empresa às fls. 07-11 está compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 993/2013 - SDS;

**RESOLVE:**

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, XVI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da PRODAM;

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 24.000,00;

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SDS, para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAD/SDS, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

Joel Gomes Garcez  
Chefe do Departamento de Administração e Finanças da SDS

00218

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS**, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

Kamila Botelho do Amaral  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

00218

**PORTARIA Nº 2014 - GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o princípio Constitucional da Descentralização Administrativa;  
**RESOLVE:**  
**DELEGAR** ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, **LUCIANO BALBINO DOS SANTOS**, competência para representar a Universidade do Estado do Amazonas nos atos relativos ao processo de matrícula institucional em cursos de graduação.  
**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

100223

**PORTARIA Nº 6/2014 - GR/UEA**  
**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as indicações da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora a seguir relacionada para responder pela fiscalização do contrato firmado por esta UEA conforme tabela abaixo:

CONTRATO EM VIGÊNCIA			
Nº do Contrato	Contratado	Objeto	Responsável
017/2013	COPYTEC SERVIÇOS GRÁFICOS	Serviços de reprografia e impressão, para atender os cursos de Primeira e Segunda Licenciaturas do PARFOR, no total de 42 turmas, localizadas nos municípios de Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Manicoré, Parintins, Borba, São Paulo de Olivença, Humaitá, Tefé, Marã, Alvarães, Autazes.	Jozimeire Ribeiro de Medeiros Martins

**REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

100223

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**  
Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**01 PCDP 199906.** Nome e Cargo: RUANNE OLIVEIRA, assistente administrativo. Destino e Período: Manaus/Brasília - 08 a 10/12/13. Objeto: Participar do Programa de Segurança Alimentar, no Ministério do Desenvolvimento Social. **02. PCDP 199905.** Nome e Cargo: MARGARITA BRITO, professor. Destino e Período: Manaus/Brasília - 08 a 10/12/13. Objeto: Participar do Programa de Segurança Alimentar, no Ministério do Desenvolvimento Social. **03. PCDP 199897** Nome e Cargo: MARIA SILVA, professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré - 10 a 19/12/13. Objeto: Ministrar a disciplina Estágio I, no Curso de Pedagogia modular. **04. PCDP 199902.** Nome e Cargo: HELENA SILVA, professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Maués - 12 a 22/12/13. Objeto: Realizar Oficina de Elaboração de Projeto Didático para Educação Infantil, no Curso de Pedagogia modular. **05. PCDP 191263.** Nome e Cargo: JOÃO MENDONÇA, motorista. Destino e Período: Manaus/Iranduba - 04/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **06. PCDP 191214.** Nome e Cargo: JOÃO MENDONÇA, motorista. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo - 08/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **07. PCDP 191199.** Nome e Cargo: JOÃO MENDONÇA, motorista. Destino e Período: Manaus/Manacapuru - 10/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **08. PCDP 191198.** Nome e Cargo: JOÃO MENDONÇA, motorista. Destino e Período: Manaus/Novo Airão - 24 a 25/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **09. PCDP 191195.** Nome e Cargo: JOÃO MENDONÇA, motorista. Destino e Período: Manaus/Autazes - 15 a 16/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **10. PCDP 199848.** Nome e Cargo: SÔNIA NASCIMENTO, professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Maués - 03 a 15/01/14. Objeto: Ministrar a disciplina Estatística Básica, no Curso de Pedagogia Modular. **11. PCDP 199761.** Nome e Cargo: VERA UCHOA, professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru - 07 a 09/01/14. Objeto: Desenvolver atividades de extensão aos orientandos do Curso de Pedagogia/PARFOR. **12. PCDP 172381.** Nome e Cargo: DEUSDEBITE MENEZES, assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo - 23/04/13. Objeto: Realizar e acompanhar obra que se encontra em fase final. **13. PCDP 199094.** Nome e Cargo: ROMUALDO MOURA, auxiliar de conservação. Destino e Período: Manaus/Novo Airão - 04/05/13. Objeto: Transportar equipe de colação de grau. **14.**

**PCDP 199089.** Nome e Cargo: ROMUALDO MOURA, auxiliar de conservação. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo - 17/04/13. Objeto: Transportar servidores para visita técnica. **15. PCDP 199088.** Nome e Cargo: ROMUALDO MOURA, auxiliar de conservação. Destino e Período: Manaus/Novo Airão - 03/05/13. Objeto: Transportar equipe de colação de grau. **16. PCDP 199085.** Nome e Cargo: ROMUALDO MOURA, auxiliar de conservação. Destino e Período: Manaus/Novo Airão - 22/04/13. Objeto: Transportar docente para fins de acompanhamento pedagógico.

Manaus, 07 de janeiro de 2014

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor

100223

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**  
Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**01 PCDP 199669.** Nome e Cargo: ELOY MENEZES, professor. Destino e Período: Tabatinga/Tefé/Marã - 13/02 a 02/03/14. Objeto: Ministrar a disciplina Planejamento de Ensino e Avaliação, no Curso de Pedagogia/PARFOR. **02. PCDP 199589.** Nome e Cargo: CLAUDIO SANTOS, professor. Destino e Período: Tefé/Tonantins - 26/02 a 07/03/14. Objeto: Ministrar a disciplina Informática Aplicada ao Ensino de História, no Curso de História/PARFOR. **03. PCDP 199588.** Nome e Cargo: CRISTIANE SILVEIRA, professor. Destino e Período: Tefé/Tonantins - 15 a 28/02/14. Objeto: Ministrar a disciplina Metodologia da História, no Curso de História/PARFOR. **04. PCDP 199760.** Nome e Cargo: SOLANGE NASCIMENTO, professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara - 24 a 31/01/14. Objeto: Ministrar a disciplina Estágio I, no Curso de Pedagogia/PARFOR. **05. PCDP 199758.** Nome e Cargo: CRISTOVÃO PESSOA, professor. Destino e Período: Tefé/Marã - 03 a 15/01/14. Objeto: Ministrar a disciplina Métodos e Técnicas do Estudo e Trabalho Científico, no Curso de Pedagogia. **06. PCDP 175277.** Nome e Cargo: ARNALDO LUASSES, colaborador. Destino e Período: Manaus/Parintins - 04 a 05/07/13. Objeto: Realizar serviços de manutenção no Laboratório. **07. PCDP 193870.** Nome e Cargo: ANTONIO LIMA, assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Iranduba - 10/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **08. PCDP 193872.** Nome e Cargo: ANTONIO LIMA, assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Manacapuru - 13/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **09. PCDP 193875.** Nome e Cargo: ANTONIO LIMA, assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva - 27/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **10. PCDP 193880.** Nome e Cargo: ANTONIO LIMA, assessor técnico. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara - 30 a 31/07/13. Objeto: Realizar viagem a serviço da administração. **11. PCDP 192524.** Nome e Cargo: SPARTACO FILHO, colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru - 30/10 a 01/11/13. Objeto: Realizar conferência e participação de mesa, na semana acadêmica de Biologia. **12. PCDP 189263.** Nome e Cargo: MARCELO TAVARES, professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manaus - 15 a 16/09/13. Objeto: Participar de reunião do CONSUNIV. **13. PCDP 175294.** Nome e Cargo: RODRIGO FERREIRA, coordenador do Curso de Medicina. Destino e Período: Manaus/Brasília - 19/06/13. Objeto: Participar de reunião dos Programas Pedagógicos dos Cursos de Medicina no Brasil

Manaus, 06 de janeiro de 2014

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor

100223

**ERRATA:** Na Resenha de Autorização de Viagens, datada de 26/12/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/13, pag. 14 do Caderno Publicações Diversas.

**Onde se lê:** Período: 24 a 25/02/14.

**Leia-se:** Período: 24/02 a 08/03/14.

**Servidor:** Luis Prates.

**REITORIA DA UEA**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA  
Reitor

100223

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA UEA**  
**EDITAL N.º 004 de 02/09/2013**

**AVISO N.º 01/2014**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções n.ºs 010/2012 e 017/2012 do Conselho Universitário e o Edital de n.º 004 de 02/09/2013 – UEA, retificado em 10/10/2013, convoca os candidatos às vagas do Concurso Público para Provedimento de Cargos da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, cujas inscrições foram homologadas, nas Áreas de Conhecimento abaixo especificadas, a comparecer na data, horário e local abaixo relacionados, para o início da Etapa I – Sorteio do Tema e Realização da Prova Escrita do Concurso:

**04.03.01 - Geografia com ênfase em Geografia Humana**

**04.01.01 - Políticas Públicas**

**04.02.01 - Psicologia**

**Data: 20 de janeiro de 2014**

**Horário: 8h30min**

**Local de realização das provas: Escola Normal Superior/ENS, situada na Av. Djalma Batista – 2470 – Chapada, CEP: 69050-010 - Manaus/AM - Fone: (092) 3878-7721.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 6 de janeiro de 2014.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

100223

ÓRGÃO: SEPLAN

**ERRATA**

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM** de que trata o artigo 5º do Decreto nº. 26.337 de 12/12/2006, publicada no D.O.E. do dia 28 de novembro de 2013, pág. 12.

**ONDE SE LÊ:**

**1.Nome e Cargo: ANDERSON BARROSO GRIMM**, Gerente.

**2.Nome e Cargo: CINTIA ALBUQUERQUE BRITO**, Assessora Jurídica.

**-Destino e Período:** Manaus/Bahia/Manaus, 20 a 25/11/2013.

**LEIA-SE:**

**1.Nome e Cargo: ANDERSON BARROSO GRIMM**, Gerente.

**2.Nome e Cargo: CINTIA ALBUQUERQUE BRITO**, Assessora Jurídica.

**-Destino e Período:** Manaus/Bahia/Manaus, 21 a 24/11/2013.

Manaus, 02 de janeiro de 2014.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, em exercício.

100222

<b>ASSUNTOS: DECLARAÇÃO DE BENS</b>
<b>ÓRGÃO: SEPLAN</b>
<b>SERVIDOR: GERALDO COUTO ARAUJO</b>
<b>CARGO: SECRETÁRIO DE COMITÊ</b>
<b>SIMBOLOGIA: AD-1</b>
<b>BENS: (relacionar seus bens)</b>
<b>NADA A DECLARAR</b>
<b>Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações prestadas.</b>
Manaus, 02 de janeiro de 2014.
Assinatura do(a) Declarante
VISTO: <b>Theodoro Lima da Silva</b> Gerente de Gestão de Pessoal
Gerente de Pessoal

100221

**SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 005/2013-SPAC; **PARTES:** SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO e a empresa BENTO MARTINS DE SOUZA ME CNPJ: 03.090.004/0001-04; **OBJETO:** Serviços de Fornecimento de Alimentação Preparada; **VIGÊNCIA:** 02.12.2013 A 02.03.2014; **VALOR MENSAL:** R\$ 43.443,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.329,00 (Cento e trinta mil trezentos e vinte nove reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 – FES: Unidade Gestora: 017123 – SPA COROADO; Programa de Trabalho: 10302327622400001; Natureza de Despesa: 33903941; Fonte: 230; 2013NE00521 de 06/12/2013 no valor de R\$ 43.443,00 (Quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 358/2013-SPAC.

Manaus, 06 de janeiro de 2013.

Diretora Geral

Serviço de Pronto Atendimento  
 COROADO  
 Dra. Mª da Conceição C. Barbosa  
 Diretora Geral - SPAC

100220



**PORTARIA OAB/AM-GP Nº 039/2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estruturar as salas dos Advogados nos Fóruns do interior do Estado proporcionando assim melhores condições do exercício da advocacia aos Advogados militantes no interior do nosso Estado;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Pleno de 07 de março de 2012, que autorizou a criação de sucursais (salas) da OAB no interior do Estado;

**RESOLVE:**

**I – CRIAR** a Sucursal do município de Tabatinga localizada no Fórum de Justiça Desembargador Walmir Bonat Robert, na Rua Rui Barbosa, s/nº – Centro.

**II – A Sala** e estrutura material componente da Sucursal ficarão sob os cuidados de um Advogado militante de livre nomeação do Presidente da Seccional, sem qualquer vínculo trabalhista com a Ordem dos Advogados do Brasil;

**III – Fica nomeado** o Advogado Hurygell Bruno de Araújo – OAB/AM 7.288, para assumir a responsabilidade de administração e conservação da Sucursal de Tabatinga, na qualidade de Delegado/Representante, devendo assinar o respectivo termo, com mandato vigente até o dia 31/12/2015.

**IV – O Advogado responsável** poderá encaminhar reivindicações dos Advogados militantes locais e cuidarão, salvo outra orientação, da intocabilidade das Prerrogativas dos Advogados locais;

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de novembro de 2013.

**MARCO AURELIO DE LIMA CHOY**

Presidente em exercício da OAB/AM

100018

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 009/2014-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004.

**RESOLVE:**

**I – EXCLUIR** da Portaria nº 364/2013-GDPG, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17.12.2013, pag. 2, Publicações Diversas os Assessores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
Sergio Augusto dos Passos Aroncha	200.774-6D
Sergio Enrique Ochoa Guimarães	221.760-0B

**II – INCLUIR** o Assessor **LUIS MAURICIO GUSMÃO DUTRA**, matrícula 181.456-7D, na Portaria nº 364/2013-GDPG, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17.12.2013, pag. 2, Publicações Diversas, que estabeleceu o Plantão da Defensoria Pública para o mês de janeiro do corrente ano.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

**Jose Ricardo Vieira Trindade**  
 Defensor Público Geral do Estado

100019

**PORTARIA Nº 010/2014-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, XI, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação e aperfeiçoamento das ações relativas ao projeto REEDUCAR - Reduzindo o Retorno ao Cárcere;

**CONSIDERANDO** que dito projeto, que implica na execução de atividades que extrapolam aquelas inerentes ao serviço regularmente desenvolvido na Defensoria Pública pelos servidores nele envolvidos, o qual se constitui em importante instrumento de reinserção social dos jovens que cometeram infração penal;

**CONSIDERANDO**, finalmente o disposto no art. 90, X, da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Comissão encarregada da execução do PROJETO REEDUCAR, o qual visa contribuir para a diminuição da reincidência, sendo desenvolvido em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e outras entidades parceiras;

**II – Os integrantes** da Comissão farão jus à percepção da gratificação prevista no inciso X do artigo 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, no valor correspondente, respectivamente, ao nível 11 para os Coordenadores, nível 10 para os demais membros, todos da Tabela aprovada pela Lei nº 3301/2008;

**IV – A Comissão** instituída por esta portaria tem prazo de duração de 03 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2014, devendo apresentar ao Defensor Público Geral, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas.

Matrícula	Servidor	Função
104.588-1B	Maria de Fátima Santos Alencar	Coordenador
050.841-1C	Zuila Tapaíjos Folhadeta	Coordenador
200.404-6B	Nádia Graça Teles do Nascimento	Membro
200.406-2B	Paullete de Oliveira Catunda	Membro
176.488-8B	Maria Margareth Queiróz Silva	Membro
121.996-0B	Carmem Ruth Ferreira de Araújo	Membro
140.683-3B	Taciana de Almeida Costa	Membro
141.656-1C	Aginaldo Almeida Matta	Membro

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

**Jose Ricardo Vieira Trindade**  
 Defensor Público Geral do Estado

100019

**PORTARIA Nº 011/2013-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, XII e XXV, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 009/10 - CSDP, que discrimina as atribuições funcionais dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas nos limites circunscriçionais e materiais da titularidade de cada órgão de execução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a mencionada Resolução à realidade atual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se minimizar os conflitos de atribuições dos Defensores Públicos na prestação da assistência jurídica, evitando-se, assim, prejuízos aos juristicamente necessitados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar as áreas de atuação de cada órgão de execução da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, previstos no art. 7º, III, da Lei Complementar nº 01/90;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dotar a Defensoria Pública do Estado do Amazonas de estrutura capaz de coordenar e planejar estrategicamente as atividades desenvolvidas nas diversas áreas de atuação;

**CONSIDERANDO** a redação do art. 97-A da Lei Complementar nº 80/94 incluído pela Lei Complementar nº 132/2009, que assegura à Defensoria Pública do Estado autonomia funcional, administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

**CONSIDERANDO** a redação do art. 97-B da Lei Complementar nº 80/94, incluído pela Lei Complementar nº 132/2009, que estabelece que a Defensoria Pública do Estado elaborará sua proposta orçamentária atendendo aos seus princípios, às diretrizes e aos limites definidos na lei de diretrizes orçamentárias, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo para consolidação e encaminhamento ao Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto no art. 90, X, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986,

**RESOLVE:**

**I - INSTITUIR**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Grupo Especial de Assessoramento Técnico, com a atribuição de auxiliar o Defensor Público Geral a:

a) elaborar proposta de regulamentação das áreas de atuação de cada órgão de execução da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

b) adequar a Resolução nº 009/10-CSDP à realidade atual da Defensoria Pública do Estado do Amazonas; e

c) elaborar proposta orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o exercício de 2014;

**II - O Grupo Especial de Assessoramento Técnico** funcionará sob a coordenação do Subdefensor Público Geral e será integrado pelos Defensores Públicos e servidores abaixo relacionados;

**III - Os integrantes do Grupo** farão jus à percepção da gratificação prevista no inciso X do artigo 90 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, no valor correspondente, respectivamente, ao nível 12 da Tabela aprovada pela Lei nº 3301/2008;

**IV - A Comissão** instituída por esta portaria tem prazo de duração de 03 (três) meses, a contar de 1º de janeiro de 2014, devendo apresentar ao Defensor Público Geral, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas.

Matrícula	Servidor	Função
108.192-6E	Gilvan Geraldo de Aquino Seixas	Membro
183.860-1A	Manuela Cantanhede Veiga Antunes	Membro
171.849-5B	Pericles Duarte de Souza Junior	Membro
127.956-4D	Raimundo sérvulo Loureiro Barreto	Membro
183.864-4B	Ricardo Queiroz de Paiva	Membro
197.243-0A	Ulisses Silva Falcão	Membro
197.242-1A	Vitor Kikuda	Membro
108.999-4C	Silvia Maria Abensur Santos	Membro
137.728-0J	Creuza Tereza Paulino Cavalcante	Membro

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014

Jose Ricardo Vieira Trindade  
Defensor Público Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 013/2014-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004, e alterações posteriores, e

**CONSIDERANDO** o ingresso dos aprovados no II Concurso Público de Provas e Títulos para o Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no item I da Portaria nº 347/2013-GDPG/DPE/AM, de designação para as Comarcas de atuação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a deliberação do Conselho Superior em Sessão Ordinária de 27 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a contar de 06/01/2014, aos Defensores Públicos de 4º Classe abaixo nominados, a vantagem pecuniária denominada Auxílio Moradia, no percentual de 20% (vinte por cento) incidentes sobre os seus vencimentos, na conformidade do art. 72, VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004, e alterações posteriores.

Nome do Defensor	Comarca de Atuação
Adriano Monteiro de Castro Martins	Humaitá
Ali Assada Hamade de Oliveira	Lábrea
Ana Karoline dos Santos Pinto	Apuí
Ana Paula Rocha Asfor	Novo Airão
André Luiz Muquy	Parintins
André Luiz Querino Coelho	Tefé
Arlindo Gonçalves dos Santos Neto	Tabatinga
Arthur S'Antanna Ferreira Macedo	Novo Aripuanã
Bruno Henrique Sore	Guajará
Camila Galvão Tourinho	Itacoatiara
Carolina Matos Carvalho	Manicoré
Caroline Pereira de Souza	Manaquiri
Cayo Cezar Dutra	Boa Vista de Ramos
Daniel Brito Freire Araújo	Maués
Daniilo Germano Ribeiro	Codajás
Eduardo Augusto da Silva Dias	Nova Olinda do Norte
Elias Cruz Lima Júnior	Manacapuru
Elizio Pereira Mendes Júnior	Boca do Acre
Everton Sarraf Nascimento	Barreirinha
Fabiana Maria Dias Diógenes	Rio Preto da Eva
Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho	Itacoatiara
Frederico César Leão Encarnação	Tabatinga
Geraldo Nunes Laprovitera Teixeira	Anamá
Heloisa Helena Q.de Matos Canto	Careiro Castanho
Helom César da Silva Nunes	Uricurituba

Isaltino José Barbosa Neto	Anori
James Oliveira dos Santos	Nhamundá
Jheise de Fátima Lima da Gama	Autazes
João Carlos Bemerguy Camerini	Presidente Figueiredo
Juliana Linhares de Aguiar Lopes	Atalaia do Norte
Karleno José Pereira	Coari
Karilla Alyne Queiroz de Souza	Coari
Laiane Tammy Abati	Manicoré
Larissa Vianez Figueira	Irlanduba
Leonardo Oliveira Costa	Itacoatiara
Marcelo Jorge Martins	Sa' Izab. Do Rio Negro
Maurílio Casas Maia	Maués
Mayara de Lima Moreira	Manacapuru
Nairo Aguiar Cordeiro	Parintins
Newton Ramon Cordeiro Lucena	Parintins
Nilson Gomes de Oliveira Meireles	Humaitá
Paulo José Rezende Borges	Tefé
Petra Sofia Portugal M. Ferreira	Fonte Boa
Phâmara de Souza Sicsú	Careiro da Várzea
Ricardo Raposo Xavier Leite	Benjamin Constant
Rosemeire de Oliveira Barbosa	Uruará
Sarah de Souza Lobo	Beruri
Suyanne Soares Lioiola	Barcelos
Thiago Nobre Rosas	Borba
Valéria Araújo Neves	São P. de Olivença

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

Jose Ricardo Vieira Trindade  
Defensor Público Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SERVIDORA: ALINE ANDRADE DE CASTRO  
CARGO: DEFENSORA PÚBLICA DE 4ª CLASSE

POSSUI UM VEÍCULO, MODELO VOYAGE – ANO 2009  
PLACA NOL – 0535.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 06 de janeiro de 2014.

Aline Andrade  
Assinatura do Declarante

VISTO:  
Em: 6/1/14  
Agente Setorial do Sistema de Pessoal

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**  
PORTARIA Nº 001/2014- GPI/AADES

**A PRESIDENTE** da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, no exercício da competência que lhe conferem os arts. 15, IV e X, e 37, caput do Estatuto da Agência,

**CONSIDERANDO** a deflagração do Processo Seletivo Simplificado pelo Edital nº 010/2014,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, no âmbito da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o Projeto Atividades Motoras, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR.

Membros:

Representantes do Projeto: Gisele Maria de Melo Amaral, Caroline Ribeiro dos Santos e Laudénise Batista Oliveira.

Gestão de Recursos Humanos: Carlos Augusto Oliveira de Souza, Maria Heloisa Bento de Santana, Alexandra Alves Cunegundes e Lívia Martins Sampaio.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDENTE DA AADES**, em Manaus-AM, 07 de janeiro de 2014.

MARCIA AUGUSTA DE SOUZA  
Presidente da AADES, em exercício

AADES

07/01/2014

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**

**EDITAL 010/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES, localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, bairro Centro, nesta cidade, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de profissionais por tempo determinado, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), para atuarem no Projeto de Atividades Motoras da SEPED, destinado a fortalecer e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência por meio da prática de atividades motoras, lúdicas, artísticas e pedagógicas, promovendo a inclusão e o convívio nos diversos âmbitos da sociedade.

**1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá na análise e pontuação do Currículo Profissional, através do Formulário de Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado possibilita ao candidato classificado o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

1.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da AADES o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

1.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), por tempo determinado.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Internet e na Cidade de Manaus.

**2. DAS FUNÇÕES**

2.1 O número de vagas para cada função, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondentes, encontram-se descritos no Anexo I.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)), a partir das 00h00min do dia 14/01/2014 até às 23h59min do dia 20/01/2014.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição via Internet e demais procedimentos.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do requerimento de inscrição considerados essenciais e obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Os demais campos são de livre preenchimento.

3.5 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.6 O candidato poderá se inscrever em mais de uma função.

3.6.1 Caso o candidato seja classificado em mais de uma função, deverá optar pela(s) função(ões) para a(s) qual(is) deseja ser contratado, desde que haja compatibilidade de horários e não ultrapasse a jornada de trabalho letística.

3.7 A AADES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O candidato deverá guardar o comprovante de envio de inscrição que servirá como prova da sua inscrição.

3.9 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.10 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.10.1 O candidato e/ou seu Procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

3.11 É vedada a inscrição extemporânea, condicional, via fax, postal ou via correio eletrônico.

3.12 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.13 O candidato classificado, caso seja servidor público de qualquer espécie de quaisquer dos Poderes dos Entes Federativos, somente poderá ser contratado caso esteja enquadrado nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, nos termos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI.

3.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

**3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

3.15.1 É assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por função no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

3.15.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.15.3 Os candidatos com deficiência classificados deverão apresentar, no ato da contratação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual será convalidado por Médico do Trabalho, por ocasião dos exames admissionais.

3.15.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado como não portador de deficiência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.15.5 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.15.6 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

3.15.7 Caso a pessoa com deficiência esteja enquadrada no número de vagas da listagem geral, a sua vaga de deficiente passará automaticamente para o candidato subsequente da lista de pessoas com deficiência.

3.15.8 As vagas definidas no Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 3.15.1, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preencherem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no Formulário de Inscrição, considerando a soma total da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

#### QUADRO I

##### TITULAÇÃO / CURSOS / EXPERIÊNCIA / PONTUAÇÃO

Doutorado: 4,00/CURSO.

Mestrado: 3,00/CURSO.

Especialização (igual ou superior a 360 horas): 2,00/CURSO.

Experiência Profissional (em anos): 1,00/ANO, limitado a 03 (três) pontos.

Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização (igual ou superior a 30 horas): 0,50/CURSO.

4.2 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período, somente uma delas será computada.

4.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, trabalho voluntário e/ou docência.

4.4 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida na área do projeto.

4.5 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem necessariamente o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

4.6 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito

documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.

4.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.

4.8 A documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição deverá ser entregue, por ocasião da contratação, em cópia juntamente com o original para conferência.

4.9 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) não apresentar os originais dos documentos solicitados e/ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais e/ou não agir com urbanidade no presente certame;
- c) não comprovar, por ocasião da convocação para a contratação, os conhecimentos de informática básica e na função requerida, quando exigido como requisito obrigatório no Anexo I do Edital, mediante a apresentação de Certificado/Diploma de curso realizado e/ou demonstração prática; e
- d) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 3.15.6.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:

- a) o candidato que tiver a maior idade;
- b) maior pontuação na experiência profissional;
- c) maior pontuação na titulação;
- d) maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá Recurso no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos rigorosamente constantes do modelo definido no Anexo III, o qual poderá ser impresso pela internet ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)) ou fornecido, na sede da AADES, no setor de Gestão de Recursos Humanos - GERH.

7.2 O candidato deverá entregar o Recurso em duas vias, acompanhado de Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura. Em caso de Recurso realizado por procurador habilitado, este deverá estar acompanhado do competente instrumento de Procuração original, com firma devidamente reconhecida.

7.2.1 Em caso do Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 7.2, este será automaticamente indeferido.

7.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do Anexo II.

7.4 O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

7.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.

7.6 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela Consultoria Jurídica da AADES, que emitirá parecer conclusivo, cabendo à decisão final exclusivamente à Presidência da Agência, a qual será publicada no site ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)).

7.7 Caso haja procedência de Recurso interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico do Trabalho por ocasião dos exames admissionais;

f) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;

g) comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;

h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e

i) cumprir as determinações deste Edital.

8.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.

8.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

8.5 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmações e/ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

10.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da AADES, com servidor desta Agência investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Presidência da AADES, após a emissão de parecer conclusivo pela Consultoria Jurídica da Agência.

10.4 O Anexo II deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA  
Presidente da AADES, em exercício

ANEXO I – Quadro de Funções - MANAUS  
NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	SALÁRIOS (RS)	CARGA HORÁRIA DIÁRIA/ SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (10%)	TOTAL DE VAGAS
ANALISTA ADMINISTRATIVO-COM ÊNFASE EM SERVIÇO SOCIAL	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Serviço Social;</li> <li>• Especialização em Gestão Pública e/ou Gestão de Projetos;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional no âmbito dos serviços socioassistenciais de proteção básica e especial.</li> </ul>	2.500,00	08/40	02	-	02
ANALISTA ADMINISTRATIVO – COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Administração;</li> <li>• Especialização em Gestão Pública e/ou Gestão de Projetos;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função.</li> </ul>	2.500,00	08/40	01	-	01
ANALISTA ADMINISTRATIVO – COM ÊNFASE EM ARQUITETURA	Controlar e organizar os processos administrativos pertinentes às atividades executadas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Arquitetura;</li> <li>• Conhecimentos em AutoCad;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Conhecimentos em projetos de acessibilidade;</li> <li>• Experiência profissional na função.</li> </ul>	2.500,00	08/40	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Serviço Social;</li> <li>• Registro Profissional no CRESS;</li> </ul>	2.200,00	06/30	10	02	12

## ANEXO I – Quadro de Funções - MANAUS

	planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização em Política Pública e/ou Atenção Integral à Família;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem Escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>					
FISIOTERAPEUTA	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de cada paciente, atendendo ao protocolo exigido, resguardando suas especialidades; desenvolver e implementar programas que visem à melhoria da qualidade de vida do público em geral; atuar na elaboração de trabalho técnico-científico e na promoção de eventos de caráter político-educativo em saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Fisioterapia;</li> <li>• Registro Profissional no CREFITO;</li> <li>• Especialização em Saúde da Família e/ou Fisioterapia Neurofuncional e/ou Ergonomia;</li> <li>• Natação (demonstração prática): atravessar piscina de 25 metros de comprimento, nadando em qualquer estilo e retornar ao meio da piscina, mantendo-se na água por 30 segundos sem auxílio de nenhum implemento.</li> <li>• Informática básica,</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	2.200,00	06/30	08	01	09
PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Psicologia;</li> <li>• Registro Profissional no CRP;</li> <li>• Especialização em Psicologia Clínica e/ou Psicologia Comunitária.</li> <li>• Informática básica.</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> </ul>	2.200,00	06/30	07	01	08
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>					
PEDAGOGO	Implementar, avaliar e coordenar o desenvolvimento de planos pedagógicos/institucionais; auxiliar na docência de cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino, previstos no projeto; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre as instituições de ensino, comunidades e demais envolvidos, dentre outras atividades correlatas à função.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Pedagogia.</li> <li>• Especialização em Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional e/ou Psicomotricidade.</li> <li>• Domínio da linguagem escrita.</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	1.761,00	06/30	03	-	03
TÉCNICO ESPORTIVO PARADESPORTO	Desenvolver, com crianças, jovens e adultos com deficiência, atividades físicas em consonância com o plano almejado para a execução de cada projeto; ensinar técnicas desportivas e realizar treinamentos específicos e adequados à paratletas; avaliar e elaborar informes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Educação Física;</li> <li>• Registro Profissional no CREF;</li> <li>• Natação (demonstração prática): atravessar piscina de 25 metros de comprimento, nadando em qualquer estilo e retornar ao meio da piscina, mantendo-se na água por 30 segundos sem auxílio de nenhum implemento;</li> </ul>	3.853,63	06/30	13	02	15

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## ANEXO I – Quadro de Funções - MANAUS

	técnicos e científicos na modalidade específica do paratleta e/ou público alvo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Curso de salvamento aquático;</li> <li>• Curso na área de atividades físicas adaptadas;</li> <li>• Experiência profissional na função e na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Promovem a educação dos alunos por intermédio das ciências artísticas; planejam cursos, aulas e atividades educacionais; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas educacionais de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias do projeto, dentre outras atividades correlatas à função.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Educação Artística;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	1.100,00	04/20	03	-	03
<b>NIVEL MÉDIO</b>							
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de: recursos humanos, administração, finanças, logística e outras necessárias; atender a fornecedores e clientes, orientando a respeito das necessidades e/ou serviços prestados; ser responsável pelo arquivamento de documentos; e demais rotinas administrativas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita.</li> </ul>	1.400,00	08/40	03	-	03
INTERPRETE DE LIBRAS	Realizar tradução e interpretação simultânea em Libras/Português/Libras, conforme a Lei de Regulamentação da Profissão n. 12.319/2010, bem como outras atribuições pertinentes à função e diretrizes de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Proficiência e/ou Certificação de tradutor e interprete de Libras/Língua Portuguesa/Libras expedido por instituições reconhecidas pelo MEC e demonstração prática.</li> <li>• Experiência profissional na função.</li> <li>• Informática básica.</li> </ul>	2.000,67	06/30	03	-	03
MOTORISTA	Conduzir veículos com ou sem a presença de pessoas, cargas e/ou valores; manter rotina básica de cuidados e inspeções no veículo; realizar atividades de pagamentos e recebimentos, sempre prezando pela boa conduta, segurança, higiene e qualidade no serviço prestado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Carteira Nacional de Habilitação "B";</li> <li>• Curso de Direção Defensiva.</li> </ul>	1.145,45	06/30	03	-	03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Auxiliar nas atividades técnicas de procedimentos de enfermagem; prestar assistência ao paciente, priorizando o conforto e bem estar; e auxiliar na manipulação de medicamentos e instrumentação cirúrgica, conforme protocolo exigido pelo projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Curso Técnico em Enfermagem;</li> <li>• Registro Profissional no COREN;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	981,81	06/30	03	-	03

Nota: Local de execução do Projeto Atividades Motoras:

- CETI – Elisa Bessa Freira – Av. Itaúba, s/n, Bairro Jorge Teixeira, Zona Leste (Bola do Produtor).
- CETI – Cinthia Régia do Livramento – Rua da Raquete, Bairro Nova Vitória, Zona Leste (Gargalo da Cobra).
- CETI – Áurea Pinheiro Braga, A. Brasil, s/n, Bairro Compensa.



**ANEXO I – Quadro de Funções - PARINTINS**  
**NÍVEL SUPERIOR**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	SALÁRIOS (R\$)	CARGA HORÁRIA DIÁRIA/ SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (10%)	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Serviço Social;</li> <li>• Registro Profissional no CRESS;</li> <li>• Especialização em Política Pública e/ou Atenção Integral à Família;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem Escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	2.200,00	06/30	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de cada paciente, atendendo ao protocolo exigido, resguardando suas especialidades; desenvolver e implementar programas que visem à melhoria da qualidade de vida do público em geral; atuar na elaboração de trabalho técnico-científico e na promoção de eventos de caráter político-educativo em saúde.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Fisioterapia;</li> <li>• Registro Profissional no CREFITO;</li> <li>• Especialização em Saúde da Família e/ou Fisioterapia Neurofuncional e/ou Ergonomia;</li> <li>• Natação (demonstração prática): atravessar piscina de 25 metros de comprimento, nadando em qualquer estilo e retornar ao meio da piscina, mantendo-se na água por 30 segundos sem auxílio de nenhum implemento.</li> <li>• Informática básica,</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades física adaptadas.</li> </ul>	2.200,00	06/30	01	-	01
PSICÓLOGO	Desenvolver sua rotina de atividades conforme definido no plano de trabalho e planejamento das ações, com vistas ao cumprimento de metas e prazos determinados, conforme área de atuação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior completo em Psicologia;</li> <li>• Registro Profissional no CRP;</li> <li>• Especialização em Psicologia Clínica e/ou Psicologia Comunitária.</li> <li>• Informática básica.</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	2.200,00	06/30	01	-	01
PEDAGOGO	Implementar, avaliar e coordenar o desenvolvimento de planos pedagógicos/institucionais; auxiliar na docência de cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino, previstos no projeto; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre as instituições de ensino, comunidades e demais envolvidos, dentre outras atividades correlatas à função.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Pedagogia.</li> <li>• Especialização em Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional e/ou Psicomotricidade.</li> <li>• Domínio da linguagem escrita.</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	1.761,00	06/30	01	-	01

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**ANEXO I – Quadro de Funções - PARINTINS**

TÉCNICO ESPORTIVO PARADESPORTO	Desenvolver, com crianças, jovens e adultos com deficiência, atividades físicas em consonância com o plano almejado para a execução de cada projeto; ensinar técnicas desportivas e realizar treinamentos específicos e adequados à paratletas; avaliar e elaborar informes técnicos e científicos na modalidade específica do paratleta e/ou público alvo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo em Educação Física;</li> <li>• Registro Profissional no CREF;</li> <li>• Natação (demonstração prática): atravessar piscina de 25 metros de comprimento, nadando em qualquer estilo e retornar ao meio da piscina, mantendo-se na água por 30 segundos sem auxílio de nenhum implemento;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Curso de salvamento aquático;</li> <li>• Curso na área de atividades físicas adaptadas;</li> <li>• Experiência profissional na função e na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	3.853,63	06/30	05	-	05
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Promovem a educação dos alunos por intermédio das ciências artísticas; planejam cursos, aulas e atividades educacionais; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas educacionais de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias do projeto, dentre outras atividades correlatas à função.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior Completo Educação Artística;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades física adaptadas.</li> </ul>	1.100,00	04/20	01	-	01
<b>NÍVEL MÉDIO</b>							
INTERPRETE DE LIBRAS	Realizar tradução e interpretação simultânea em Libras/Português/Libras, conforme a Lei de Regulamentação da Profissão n. 12.319/2010, bem como outras atribuições pertinentes à função e diretrizes de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Proficiência e/ou Certificação de tradutor e interprete de Libras/Língua Portuguesa/Libras expedido por instituições reconhecidas pelo MEC e demonstração prática.</li> <li>• Experiência profissional na função.</li> <li>• Informática básica.</li> </ul>	2.000,67	06/30	01	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Auxiliar nas atividades técnicas de procedimentos de enfermagem: prestar assistência ao paciente, priorizando o conforto e bem estar; e auxiliar na manipulação de medicamentos e instrumentação cirúrgica, conforme protocolo exigido pelo projeto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio completo;</li> <li>• Curso Técnico em Enfermagem;</li> <li>• Registro Profissional no COREN;</li> <li>• Informática básica;</li> <li>• Domínio da linguagem escrita;</li> <li>• Experiência profissional na função e/ou na área das atividades físicas adaptadas.</li> </ul>	981,81	06/30	01	-	01

Nota: Local de execução do Projeto Atividades Motoras:

- CETI – Gláucio Gonçalves – Rua Fausto Bulcão, Bairro São Vicente de Paula, Parintins.

ANEXO II	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição no PSS pela Internet.	14 a 20/01/2014
Publicação do Resultado Preliminar do PSS.	03/02/2014
Prazo para interposição de Recurso do PSS.	04 e 05/02/2014
Homologação e Publicação do Resultado Final do PSS.	14/02/2014

**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a):

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**/ 00224**

ORGAO **AADES** DATA: **07/01/2014**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**

**EDITAL 011/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES, localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, bairro Centro, nesta cidade, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de profissionais por tempo determinado, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), para atuarem no Projeto Intérprete de Libras da SEPED, destinado a promover apoio técnico-operacional à implantação da Central de Intérprete de Libras da Amazonas - CILAM, com vistas à oferta de serviços de atendimentos especializados à pessoa com deficiência auditiva e surdez, na cidade de Manaus.

**1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, através do Formulário de Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado possibilita ao candidato classificado o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

1.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da AADES o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

1.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e demais alterações e atualizações), por tempo determinado.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Internet e na Cidade de Manaus.

## 2. DAS FUNÇÕES

2.1 O número de vagas para cada função, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondentes, encontram-se descritos no Anexo I.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)), a partir das 00h00min do dia 14/01/2014 até às 23h59min do dia 20/01/2014.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da ficha de inscrição via Internet e demais procedimentos.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do requerimento de inscrição considerados essenciais e obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Os demais campos são de livre preenchimento.

3.5 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.6 O candidato poderá se inscrever em mais de uma função.

3.6.1 Caso o candidato seja classificado em mais de uma função, deverá optar pela(s) função(ões) para a(s) qual(is) deseja ser contratado, desde que haja compatibilidade de horários e não ultrapasse a jornada de trabalho celetista.

3.7 A AADES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O candidato deverá guardar o comprovante de envio de inscrição que servirá como prova da sua inscrição.

3.9 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

3.10 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.10.1 O candidato e/ou seu Procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

3.11 É vedada a inscrição extemporânea, condicional, via fax, postal ou via correio eletrônico.

3.12 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.13 O candidato classificado, caso seja servidor público de qualquer espécie de quaisquer dos Poderes dos Entes Federativos, somente poderá ser contratado caso esteja enquadrado nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos, nos termos previstos na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XVI.

3.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

3.15 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.15.1 É assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por função no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

3.15.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.15.3 Os candidatos com deficiência classificados deverão apresentar, no ato da contratação, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual será convalidado por Médico do Trabalho, por ocasião dos exames admissionais.

3.15.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, bem como na hipótese de sua não

convalidação, o candidato será classificado como não portador de deficiência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.15.5 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.15.6 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observada a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

3.15.7 Caso a pessoa com deficiência esteja enquadrada no número de vagas da listagem geral, a sua vaga de deficiente passará automaticamente para o candidato subsequente da lista de pessoas com deficiência.

3.15.8 As vagas definidas no Anexo I deste Edital, em conformidade com o item 3.15.1, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preencherem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no Formulário de Inscrição, considerando a somatória total da titulação, dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

### QUADRO I

#### TITULAÇÃO / CURSOS / EXPERIÊNCIA / PONTUAÇÃO

Doutorado: 4,00/CURSO.

Mestrado: 3,00/CURSO.

Especialização (igual ou superior a 360 horas): 2,00/CURSO.

Experiência Profissional (em anos): 1,00/ANO, limitado a 03 (três) pontos.

Cursos de Aperfeiçoamento e Atualização (igual ou superior a 30 horas): 0,50/CURSO.

4.2 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período, somente uma delas será computada.

4.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, trabalho voluntário e/ou docência.

4.4 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida na área do projeto.

4.5 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem necessariamente o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

4.6 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.

4.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.

4.8 A documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição deverá ser entregue, por ocasião da contratação, em cópia juntamente com o original para conferência.

4.9 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados e/ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais e/ou não agir com urbanidade no presente certame;

c) não comprovar, por ocasião da convocação para a contratação, os conhecimentos de informática básica e na função requerida, quando exigido como requisito obrigatório no Anexo I do Edital, mediante a apresentação de Certificado/Diploma de curso realizado e/ou demonstração prática; e

d) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 3.15.6.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:

a) o candidato que tiver a maior idade.

b) maior pontuação na experiência profissional;

c) maior pontuação na titulação;

d) maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá Recurso no presente Processo Seletivo Simplificado, nos

termos rigorosamente constantes do modelo definido no Anexo III, o qual poderá ser impresso pela internet ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)) ou fornecido, na sede da AADES, no setor de Gestão de Recursos Humanos - GERH.

7.2 O candidato deverá entregar o Recurso em duas vias, acompanhado de Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura. Em caso de Recurso realizado por procurador habilitado, este deverá estar acompanhado do competente instrumento de Procuração original, com firma devidamente reconhecida.

7.2.1 Em caso do Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 7.2, este será automaticamente indeferido.

7.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do Anexo II.

7.4 O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

7.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.

7.6 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela Consultoria Jurídica da AADES, que emitirá parecer conclusivo, cabendo à decisão final exclusivamente à Presidência da Agência, a qual será publicada no site ([www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br)).

7.7 Caso haja procedência de Recurso interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

## 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico do Trabalho por ocasião dos exames admissionais;

f) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;

g) comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;

h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e

i) cumprir as determinações deste Edital.

8.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado – DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.

8.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

8.5 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado - DOE.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmações e/ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

10.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da AADES, com servidor desta Agência investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Presidência da AADES, após a emissão de parecer conclusivo pela Consultoria Jurídica da Agência.

10.4 O Anexo II deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, na imprensa e no site: [www.aades.am.gov.br](http://www.aades.am.gov.br).

Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA  
Presidente da AADES, em exercício

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**ANEXO I – Quadro de Funções**

NÍVEL MÉDIO							
FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS OBRIGATORIOS	SALÁRIOS (RS)	CARGA HORÁRIA DIÁRIA/ SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (10%)	TOTAL DE VAGAS
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Realizar tradução e interpretação simultânea em Libras/Português/Libras, conforme a Lei de Regulamentação da Profissão n. 12.319/10, bem como outras atribuições pertinentes à função e diretrizes de trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Médio completo;</li> <li>Proficiência e/ou Certificação de tradutor e interprete de Libras / Língua Portuguesa / Libras expedido por instituições reconhecidas pelo MEC e demonstração prática.</li> <li>Experiência profissional na função.</li> <li>Informática básica.</li> </ul>	1.222,64	04/20	10	02	12
NÍVEL FUNDAMENTAL							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar serviços administrativos pertinentes às atividades desenvolvidas em cada área ou departamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Fundamental completo;</li> <li>Experiência Profissional na função;</li> <li>Informática básica.</li> </ul>	724,00	08/40	02	-	02

Nota: Local de execução da Central de Intérprete de Libras:

- Sede SEPED – Av. Mário Ipiranga, 1600 – Adrianópolis.
- PAC – Pronto Atendimento ao Cidadão – Manaus.

**ANEXO II**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição no PSS pela Internet.	14 a 20/01/2014
Publicação do Resultado Preliminar do PSS.	03/02/2014
Prazo para interposição de Recurso do PSS.	04 e 05/02/2014
Homologação e Publicação do Resultado Final do PSS.	14/02/2014

**ANEXO III**

**MODELO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a):

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

**/ 00224**

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**  
PORTARIA Nº 002/2014- GIAADES

A PRESIDENTE da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, no exercício da competência que lhe conferem os arts. 15, IV e X, e 37, caput do Estatuto da Agência,

CONSIDERANDO a deflagração do Processo Seletivo Simplificado pelo Edital nº 011/2014,

**RESOLVE:**

INSTITUIR, no âmbito da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para o Projeto de Implantação da Central de Intérprete de Libras da SEPED, composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR.

Membros:

Representantes do Projeto: Fabiana Ferreira da Silva, Glaycekelly Gomes da Hora Silva e Nathalie Ferreira Castello Branco.

Gestão de Recursos Humanos: Carlos Augusto Oliveira de Souza, Maria Heloisa Bento de Santana, Alessandra Alves Cunegundes e Lívia Martins Sampaio.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AADES, em Manaus-AM, 07 de janeiro de 2014.

MÁRCIA AUGUSTA DE SOUZA  
Presidente da AADES, em exercício

**/ 00224**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA / SEAS**

Assunto: Resenha nº 01/2014

N o m e s	Matricula	Período / Dias	Nº do Laudo Médico
Edimar Pereira de Moura	050.672-9 C	19/12/2013 a 18/03/2014 (90 dias)	19342/2013
José Alvevi de Andrade Agostinho	001.547-4 C	29/11/2013 a 28/12/2013 (30 dias)	18992/2013
Marcia Leila dos Santos Freire	148.426-5 C	19/12/2013 a 16/02/2014 (60 dias)	19213/2013

Maria do Perpetuo Socorro Olimpio Vieira	154.089-0 B	06/12/2013 a 18/12/2013 (13 dias)	19151/2013
--	-------------	-----------------------------------	------------

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus, 06 de Janeiro de 2014.

Maria das Graças Soares Prola  
Secretária Executiva

**/ 00225**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Assunto: DECLARAÇÃO DE BENS  
Órgão: SEC. DE EST. DA ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA  
Servidor (a): FERNANDO PEREZ SAID  
Cargo: Diretor de Unidade Simbologia AD - I

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, ..... de ..... de ..... de 2013.

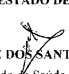
Fernando Perez Said  
Assinatura do Declarante

VISTO:


Em ..... de ..... de 2013.

Gerente de Recursos Humanos


**/ 00225**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
PORTARIA Nº 0008/2014 – GSUSAM.				
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais; e,				
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;				
CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos Requerimentos de Licença Especial e Processos Nº 32481/2013, 37254/2013, 37737/2013, 40809/2013, 37736/2013, 38106/2013 e 35964/2013-SUSAM, RESOLVE:				
CONCEDER, aos servidores abaixo, LICENÇA ESPECIAL, conforme exercício e período, especificado.				
NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	LOTACÃO
Ilma Fernandes dos Santos	007.284-2 A	2004 à 2009	20.01.14 à 19.04.14	U.M. de São Gabriel da Cacheira
Manoel Magalhães Filho	108.906-4 A	2002 à 2007	02.01.14 à 01.04.14	U. M. de Silves
Deuzuita Lopes Sarmando	106.767-2 A	2002 à 2012	01.01.14 à 29.06.14	H.P.S 28 de Agosto
Paulo Jorge Itassuce Matos Correa	020.132-4 B	2007 à 2012	05.02.14 à 05.05.14	Disp. e Cedidos
Gedí da Silva Vieira	101.876-0 A	2007 à 2012	02.01.14 à 01.04.14	H.P.S 28 de Agosto
Jussara de Fatima Marques	183.518-1 B	2008 à 2013	01.02.14 à 01.05.14	H.P.S 28 de Agosto
Dimas Rodrigues Lima	103.299-2 A	2007 à 2012	02.01.14 à 01.04.14	SPA Joventina Dias
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO. Manaus, 03 de janeiro de 2014.				
 <b>JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,</b> Secretário de Estado de Saúde, em exercício.				

/ 00226


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
PORTARIA Nº 0006/2014 – GSUSAM.				
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais; e,				
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;				
CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos Requerimentos de Licença Especial e Processos Nº 37163/2013, 37288/2013, 37334/2013, 37735/2013, 36267/2013, 38660/2013 e 36663/2013-SUSAM, RESOLVE:				
CONCEDER, aos servidores abaixo, LICENÇA ESPECIAL, conforme exercício e período, especificado.				
NOME	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	LOTACÃO
Tania Maria Moreira Pinheiro	193.654-9 A	2006 à 2011	02.01.14 à 01.04.14	Disp. e Cedidos/Cecon
Francisca Delfino Felix	199.281-3 A	2003 à 2013	20.01.14 à 19.04.14	Depto. de Ações e Saúde -Capital
Rosa Maria da Motta	127.691-3 A	2005 à 2010	01.01.14 à 31.03.14	H.P.S 28 de Agosto
Helvia Lucia Barros do Nascimento	127.671-9 A	2000 à 2005	01.01.14 à 31.03.14	H.P.S 28 de Agosto
Claudia Almeida de Araujo Siqueira	197.217-0 A	2008 à 2013	01.03.14 à 29.05.14	Hosp. Geral Dr. Geraldo da Rocha
Izabel Cristina Ribeiro Castro	004.415-6 B	2007 à 2012	01.01.14 à 31.03.14	Maternidade da Alvorada
Amyll Jose de Araujo Dantas	102.427-2 B	2002 à 2007	20.01.14 à 19.04.14	U. M. de Coari
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO. Manaus, 03 de janeiro de 2014.				
 <b>JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,</b> Secretário de Estado de Saúde, em exercício.				

/ 00227

Secretaria de Estado de Saúde				
PORTARIA Nº 0003/2014 – GSUSAM.				
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 096/2013 – DETIN, datado de 27.12.2013.				
RESOLVE:				
DESIGNAR o Senhor RICARDO DOS SANTOS LIMA, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN, no período de 02 à 03.01.2014, durante a ausência do Titular, o Senhor LINCOLN NUNES DA SILVA, quando o mesmo estará usufruindo férias.				
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.				
Manaus, 02 de janeiro de 2014.				
 <b>JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,</b> Secretário de Estado de Saúde, em exercício.				

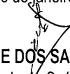
/ 00228

Secretaria de Estado de Saúde				
PORTARIA Nº 0004/2014 – GSUSAM.				
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 42384/2013 – SUSAM.				
RESOLVE:				
DESIGNAR o Senhor JOSÉ DINIZ FILHO, para responder pela Direção do Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Araújo, no período de 01.01 à 17.01.2014, durante a ausência do Titular, o Dr. ALEXANDRE BICHARA DA CUNHA, quando o mesmo estará usufruindo férias.				
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.				
Manaus, 02 de janeiro de 2014.				

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,**  
 Secretário de Estado de Saúde, em exercício.


/ 00228

Secretaria de Estado de Saúde				
PORTARIA Nº 0107/2014 – GSUSAM.				
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; e;				
CONSIDERANDO o que consta no MEMORANDO Nº 002/2014 – DEGEF, datado de 06.01.2014.				
RESOLVE:				
DESIGNAR a Senhora MARY ANNE ARAÚJO SOUZA, para responder pela Gerencia de Execução Orçamentária – GEO/DEGFIN, no período de 07 à 21.01.2014, durante a ausência da Titular, a Senhora CRISTIANE DA SILVA E SILVA, quando a mesma estará usufruindo férias.				
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.				
Manaus, 06 de janeiro de 2014.				

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,**  
 Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

/ 00228


DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO				
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,				
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;				
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 00508/2013 – SUSAM e Processo Licitatório n.º 013.26789.2013 – CGL, referente ao Pregão Eletrônico n.º 1329/2013 – CGL.				
RESOLVE:				
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL, constante no Ofício 8392/2013 – GP/CGL.				
II – ADJUDICAR a empresa: 1) HILBERT & CIA LTDA – MATRIZ, CNPJ 22.881.858/0001-45, para o objeto cotado, cujo valor global importou em R\$ 206.600,00; (duzentos e seis mil e seiscentos reais), referente à aquisição de 01 (um) Grupo Gerador de Energia de 360 KVA, destinado a atender as necessidades da Unidade Hospitalar do município de Beruri – AM / SUSAM.				
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.				
Manaus/AM, 06 de janeiro de 2014.				

  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,**  
 Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

/ 00228

UG 17101 – NAD 0226/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO				
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,				
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de junho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;				
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.818 de 27 de janeiro de 2005 que regulamentou a nova modalidade no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 28510/2013 – SUSAM e Processo Licitatório n.º 013.38602.2013 – CGL, referente ao Pregão Eletrônico n.º 2106/2013 – CGL.				
RESOLVE:				
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL, constante no Ofício 8395/2013 – GP/CGL.				
II – ADJUDICAR a empresa: 1) A. AUZIER MOREIRA – ME, CNPJ 15.062.186/0001-80, para o item 03, cujo valor global importou em R\$ 8.710,00; (oito mil, setecentos e dez reais), referente à aquisição de Materiais Eletroeletrônicos, destinados a atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Dr. Silvério Tundis / SUSAM.				
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício.				
Manaus/AM, 06 de janeiro de 2014.				

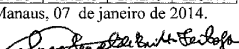
  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,**  
 Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

/ 00228

UG 17101 – NAD 1496/13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO						
O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivarem apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).						
Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Defesa
1	JXE-7523	A100260704	501-0/0	15/12/13	21/12/13	22/01/14
2	JXE-7523	A100260704	511-8/0	15/12/13	21/12/13	22/01/14
3	JWU-2037	A100260917	501-0/0	15/12/13	21/12/13	22/01/14
4	JWU-2037	A100260917	661-0/2	15/12/13	21/12/13	22/01/14
5	JWU-2037	A100260917	670-0/0	15/12/13	21/12/13	22/01/14
6	JWU-9122	A100260954	659-9/2	15/12/13	21/12/13	22/01/14
7	JWU-9122	A100260954	672-6/1	15/12/13	21/12/13	22/01/14
8	OAE-9795	A100260711	501-0/0	15/12/13	21/12/13	22/01/14
9	OAE-9795	A100260711	691-2/0	15/12/13	21/12/13	22/01/14
10	JXN-3988	TE0011019	663-7/1	23/12/13	27/12/13	22/01/14
11	JWH-9413	TE0003015	503-7/1	24/12/13	27/12/13	22/01/14
12	NOV-0493	A100260953	659-9/2	15/12/13	21/12/13	22/01/14
13	NOM-8783	A100246389	659-9/2	17/12/13	27/12/13	22/01/14
14	OAO-6857	A100260990	659-9/2	18/12/13	27/12/13	22/01/14
15	OAO-6857	A100260990	501-0/0	18/12/13	27/12/13	22/01/14
16	JXU-5816	A100259938	659-9/2	18/12/13	27/12/13	22/01/14
17	JXC-8296	A100260510	501-0/0	19/12/13	27/12/13	22/01/14
18	JXC-8296	A100260510	691-2/0	19/12/13	27/12/13	22/01/14
19	CAI-4386	A100260903	511-8/0	19/12/13	27/12/13	22/01/14
20	JXI-5637	A100260993	501-0/0	19/12/13	27/12/13	22/01/14
21	JXI-5637	A100260993	691-2/0	19/12/13	27/12/13	22/01/14
22	DDE-8736	A100260813	659-9/2	19/12/13	27/12/13	22/01/14
23	JXF-2742	A100261018	501-0/0	23/12/13	27/12/13	22/01/14
24	JXR-9413	A100259778	672-6/1	15/12/13	27/12/13	22/01/14
25	JXF-5198	A100260313	659-9/2	18/12/13	27/12/13	22/01/14
26	JXF-5198	A100260313	501-0/0	18/12/13	27/12/13	22/01/14

Manaus, 07 de janeiro de 2014.

  
**João Leonel de Brito Feitoza**  
 Diretor Presidente

/ 00229

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE						
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.						
Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Data Emissão Notif.	Data Recurso
1	NOX-3873	A100244917	501-0/0	04/10/13	13/11/13	08/02/14
2	NOX-3873	A100244917	704-8/1	04/10/13	13/11/13	08/02/14
3	NOX-3873	A100244917	691-2/0	04/10/13	13/11/13	08/02/14
4	JXO-3546	A100256136	688-8/0	08/11/13	26/11/13	08/02/14
5	JXO-3546	A100256179	675-0/0	27/10/13	03/12/13	08/02/14
6	JXX-8901	A100256722	501-0/0	01/11/13	05/12/13	08/02/14
7	NOK-3432	A100256825	734-0/0	24/11/13	10/12/13	08/02/14
8	NOL-8979	A100260953	691-2/0	14/11/13	11/12/13	08/02/14
9	NUM-1150	A100255140	676-9/3	05/10/13	12/12/13	08/02/14
10	JXT-9757	A100257023	659-9/2	14/11/13	17/12/13	08/02/14
11	JXT-9757	A100257023	501-0/0	14/11/13	17/12/13	08/02/14
12	JXT-9757	A100257023	655-6/1	14/11/13	17/12/13	08/02/14
13	NOX-0314	A100255625	703-0/1	02/12/13	18/12/13	08/02/14

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

14	JXS-2896	AI00259553	501-00	15/11/13	18/12/13	06/02/14
15	HVZ-1709	AI00256131	501-00	08/11/13	19/12/13	06/02/14
16	JKO-2787	TE00010349	518-30	04/12/13	20/12/13	06/02/14
17	OAI-5508	AI00245436	659-92	15/11/13	20/12/13	06/02/14
18	NOV-8198	AI00259012	659-92	12/11/13	20/12/13	06/02/14
19	JWV-2812	AI00256760	655-31	13/11/13	20/12/13	06/02/14
20	NOM-2235	AI00258866	659-92	16/11/13	20/12/13	06/02/14
21	JXI-7778	AI00245438	659-92	15/11/13	21/12/13	06/02/14
22	JXI-7778	AI00245438	501-00	15/11/13	21/12/13	06/02/14
23	JXI-7778	AI00245438	691-20	15/11/13	21/12/13	06/02/14
24	JXK-4327	AI00256904	659-92	12/11/13	21/12/13	06/02/14
25	NOO-5567	AI00259576	691-20	25/11/13	21/12/13	06/02/14
26	NOO-5567	AI00259576	501-00	25/11/13	21/12/13	06/02/14
27	NOO-5567	AI00259576	658-00	25/11/13	21/12/13	06/02/14
28	JXE-1820	AI00259568	501-00	23/11/13	21/12/13	06/02/14
29	JXE-1820	AI00259568	691-20	23/11/13	21/12/13	06/02/14
30	JXW-2090	AI00259383	672-61	15/11/13	21/12/13	06/02/14
31	JYV-9178	AI00259607	659-92	12/11/13	21/12/13	06/02/14
32	JTK-5292	AI00259165	676-93	14/11/13	21/12/13	06/02/14
33	JXJ-8347	AI00257054	659-92	27/10/13	26/12/13	06/02/14
34	JWO-4762	TE00010359	659-92	08/12/13	27/12/13	06/02/14
35	JYV-6992	TE00010363	670-01	08/12/13	27/12/13	06/02/14
36	NPB-2393	TE00010369	519-30	08/12/13	27/12/13	06/02/14
37	NPB-2393	TE00010371	659-92	08/12/13	27/12/13	06/02/14
38	OAO-8280	TE00010381	659-92	09/12/13	27/12/13	06/02/14
39	OAO-8280	TE00010383	703-01	09/12/13	27/12/13	06/02/14
40	JXU-4443	AI00257891	670-01	06/12/13	27/12/13	06/02/14

41	JXU-4443	AI00257892	658-00	06/12/13	27/12/13	06/02/14
42	JWZ-8660	AI00257896	501-00	08/12/13	27/12/13	06/02/14
43	NOS-6069	TE00010444	501-00	10/12/13	27/12/13	06/02/14
44	NOK-3677	TE00010450	659-92	10/12/13	27/12/13	06/02/14
45	JXD-5134	TE00010453	659-92	10/12/13	27/12/13	06/02/14
46	JXD-5134	TE00010454	501-00	10/12/13	27/12/13	06/02/14
47	JXW-2978	TE00010150	659-92	11/12/13	27/12/13	06/02/14
48	NOX-6435	AI00257043	691-20	06/12/13	27/12/13	06/02/14
49	NPB-6759	AI00257519	661-02	07/12/13	27/12/13	06/02/14
50	NPB-6759	AI00257519	685-80	07/12/13	27/12/13	06/02/14
51	NPB-6759	AI00257519	655-61	07/12/13	27/12/13	06/02/14
52	JWZ-5739	AI00260208	663-72	07/12/13	27/12/13	06/02/14
53	JXE-7869	AI00259681	518-52	09/12/13	27/12/13	06/02/14
54	JYX-9147	AI00259884	659-92	10/11/13	27/12/13	06/02/14
55	NOO-1243	AI00259359	672-61	09/11/13	27/12/13	06/02/14
56	JWV-6071	AI00258754	659-92	09/11/13	27/12/13	06/02/14
57	JWV-0855	TE00010521	672-61	26/11/13	27/12/13	06/02/14
58	JWV-5803	AI00255990	501-00	15/11/13	27/12/13	06/02/14
59	JWV-7831	AI00259124	659-92	16/11/13	27/12/13	06/02/14
60	JWX-0354	AI00256080	691-20	02/11/13	27/12/13	06/02/14
61	JWS-1589	AI00257476	691-20	08/11/13	27/12/13	06/02/14
62	JWW-2921	AI00257676	655-61	19/11/13	27/12/13	06/02/14
63	KUR-4952	AI00259471	599-10	17/11/13	27/12/13	06/02/14
64	JXI-7778	AI00245440	516-91	15/11/13	27/12/13	06/02/14
65	JXF-4733	TE00010529	691-20	30/11/13	27/12/13	06/02/14
66	JXF-4733	TE00010530	734-00	30/11/13	27/12/13	06/02/14
67	OAC-7883	TE00010535	734-00	30/11/13	27/12/13	06/02/14
68	OAC-7883	TE00010536	583-50	30/11/13	27/12/13	06/02/14
69	OAC-7883	TE00010537	703-01	30/11/13	27/12/13	06/02/14
70	JXV-7872	TE00010546	607-60	01/12/13	27/12/13	06/02/14
71	JWA-5953	AI00259186	844-40	17/11/13	27/12/13	06/02/14
72	NPB-6390	AI00259188	544-40	17/11/13	27/12/13	06/02/14
73	JWV-5924	AI00259184	544-40	17/11/13	27/12/13	06/02/14
74	NOV-7114	AI00255241	659-92	20/11/13	27/12/13	06/02/14
75	JWR-1849	AI00255505	552-50	20/11/13	27/12/13	06/02/14
76	JXH-4407	AI00259738	659-92	01/12/13	27/12/13	06/02/14

Manaus, 07 de janeiro de 2014.

*João Leonel de Britto Feitoza*  
 João Leonel de Britto Feitoza  
 Diretor Presidente

/ 00230

Órgão: SEC  
 PORTARIA Nº 003/2014/SEC/CS  
 CONSIDERANDO o Edital para Apresentações e Atividades Artísticas nas Unidades Culturais da Secretaria de Estado de Cultura,  
 CONSIDERANDO a realização da 2ª Fase Avaliação, que será realizada por uma comissão composta de um representante da Secretaria de Cultura, um representante indicado de notório saber na área ou do Conselho de Cultura e um profissional convidado de reconhecida competência e reputação libada, indicado pela Classe Artística,  
 RESOLVE:  
 I - DESIGNAR as representações das comissões por modalidade: TEATRO: Sérgio Vieira Cardoso, Francisco Mendes de Moura e Jorge Bandeira do Amaral; MÚSICA: Hugo Pinheiro, Cleonice Galvão do Nascimento e Paulo Soares Marinho; DANÇA: Sumaia Farias, Baldoino Leite e Maria do Céu Sampaio; CIRCO: Pedro Praxedes de Lima, Alain Vasquez e Ney Jorge Rodrigues Tabarará;  
 II - ESTABELEÇER o prazo máximo de 21 (vinte e um) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.  
 CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.  
 Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura em Exercício. Manaus 07 de janeiro de 2014.  
*Mimosa Maria de Mogueira Paiva*  
 MIMOSA MARIA DE MOGUEIRA PAIVA  
 Secretária de Estado de Cultura em Exercício

/ 00231

**AGECOM - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**A CHEFE DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o escoreito procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº. 2374/2013 - CGL, conforme consta no Processo Administrativo nº.1615/2013-AGECOM e 42316/2013-CGL;  
**CONSIDERANDO**, ainda, o resultado do julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com os termos lavrados em ata;  
**CONSIDERANDO**, finalmente, que no referido procedimento foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação em que se constata a inexistência de recurso ou ato pendente,  
**RESOLVE:**  
**I - HOMOLOGAR**, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 2374/2013 - CGL referente a aquisição, pelo menor preço por item, de disco compacto e pilhas

para atender as necessidades da Agência de Comunicação Social - AGECOM, que teve como vencedora do item 1 a empresa E M CUNHA NETO - EPP, com o valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais) em conformidade com a adjudicação realizada pela Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

**GABINETE DA CHEFE DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

*Lucia Carla da Gama Rodrigues*  
 LUCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES  
 Chefe da Agência de Comunicação Social

/ 00232

**PORTARIA Nº 001/2014-GAB/AGECOM**  
**A CHEFE DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o que consta nos Processos nºs 00001 e 00004/2014-AGECOM,  
**RESOLVE:**  
**I - CONCEDER**, Férias aos funcionários abaixo relacionados, conforme períodos especificados:

FÉRIAS				
Nomes	Matrícula	Período	Dias	Exerc.
Selma de Moura Lima	131.132-8B	06/01/14 à 04/02/14	30	2012
Emídio Martins dos Anjos	160.905-0C	13/01/14 à 11/02/14	30	2011

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**  
**GABINETE DA CHEFE DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.  
*Lúcia Carla da Gama Rodrigues*  
 LÚCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES  
 Chefe da Agência de Comunicação Social

/ 00233

**SEFAZ**  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013;  
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.053526/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 2422/13 -CGL;  
**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,  
**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório nº 014101.053526/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE2422/13 - CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL	3
MAJELA HOSPITALAR LTDA - MATRIZ	4 e 8
TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus 7 de janeiro de 2014.

*Danielle Maia Queiroz*  
 DANIELLE MAIA QUEIROZ  
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 00234

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, MAJELA HOSPITALAR LTDA - MATRIZ e TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 2422/13, para aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, a FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

*Danielle Maia Queiroz*  
 DANIELLE MAIA QUEIROZ  
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 00234

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013;  
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.043013/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1841/13 -CGL;  
**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,  
**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório nº 014101.043013/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1841/13 - CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
DECARES COMERCIO LTDA	2, 3
MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA.	6
WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA	1

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus 7 de janeiro de 2014.

*Danielle Maia Queiroz*  
 DANIELLE MAIA QUEIROZ  
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 00235

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) DECARES COMERCIO LTDA, MEDICOM COMERCIO DE PRODUTOS FARM. LTDA, WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1841/13, para aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, a FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

*Danielle Maia Queiroz*  
 DANIELLE MAIA QUEIROZ  
 Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 00235

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.011109/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE PE1661/13 -CGL;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório nº 014101.011109/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE1661/13 - CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
S. SOBRAL & CIA LTDA	3
WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA	1

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 6

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) S. SOBRAL & CIA LTDA e WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1661/13, para aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, A FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 6

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.038467/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE PE1655/13 -CGL;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório nº 014101.038467/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE1655/13 - CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em

consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
S. SOBRAL & CIA. LTDA	1 e 2

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 7

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) S. SOBRAL & CIA. LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 1655/13, para aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, A FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 7

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.050265/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE PE2308/13 -CGL;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório nº 014101.050265/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE2308/13 - CGL, para Aquisição de Material Laboratorial, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
BIOPUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS E SERV. DE EQUIP. MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA	4
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	2, 3 e 7
EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	1

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 8

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) BIOPUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS E SERV. DE EQUIP. MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA, INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA e EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE2308/13, para aquisição de Material Laboratorial, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, A FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 8

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 2429/13, para aquisição de Materiais Odontológicos, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, A FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 9

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) WN.COMERCIO IMP. E REP.LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 2429/13, para aquisição de Materiais Odontológicos, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, A FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 0 0 2 3 9

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.053310/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE PE2432/13 - CGL;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, RESOLVE: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório nº 014101.053310/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE2432/13 - CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
R S HENRIQUES COMÉRCIO	2
CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 002 4 0

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) R S HENRIQUES COMÉRCIO e CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE2432/13, para aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, A FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 002 4 0

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços e o Decreto Estadual nº 34.162 de 11/11/2013; CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.047372/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE PE2079/13 - CGL;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas, RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supra citado constante do Processo licitatório nº 014101.047372/2013 relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE2079/13 - CGL, para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
A. P. SARUBBI INFORMÁTICA - EPP	4
PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA	2, 3

**GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, Manaus 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 002 4 1

**SEFAZ**

Secretaria de Estado da Fazenda

**CONVOCAÇÃO**

À Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159 de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) A. P. SARUBBI INFORMÁTICA - EPP e PROTENORTE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE2079/13, para Aquisição de Material de Proteção e Segurança, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162 de 11/11/2013, A FIM de que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Av. André Araújo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, Nº 150- Aleixo, no horário das 8h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 7 de janeiro de 2014.

DANIELLE MAIA QUEIROZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

/ 002 4 1

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	DATA
		06.01.2014

**EXTRATO N.º 02/14-SEFAZ**

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato n.º 35/13-SEFAZ, firmado em 23.12.2013; Partes: O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO - ME; Objeto: Prestação de serviços de confecção e impressão de Folders, Certificados, Cartazes e Blocos; Valor Global: R\$ 2.940,00; Prazo de Vigência: 12 meses; Dotação Orcamentária: UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001, ND: 33903963. Fonte: 0121; tendo sido emitida em 27/11/2013 a NE 1468/2013, no valor de R\$ 245,00; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 1845/13.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 06 de janeiro de 2014.

Danielle Maia Queiroz

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

/ 002 4 2

**COMUNICADO**

A Amaggi Exportação e Importação Ltda., torna público que solicitou à SEMMA de Itacoatiara, por meio do ofício nº. 170/2013 de 09/12/2013, a renovação da CVA nº. 015/05-05 referente ao processo nº. 060/05-PMI.

**COMUNICADO**

A Amaggi Exportação e Importação Ltda., torna público que solicitou à SEMMA de Itacoatiara, por meio do ofício nº. 172/2013 de 13/12/2013, a renovação da CVA nº. 040/04-01 referente ao processo nº. 062/04-PMI.

/ 002 4 3

Portaria nº 02/2014/SEC/GDA. A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba A Grande Família declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 77. CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento às Agressões Carnavalescas para o Carnaval/2014; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4705/2013.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, para patrocínio financeiro do desfile oficial das Escolas de Samba de Manaus, destinado ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba A Grande Família, conforme proposta constante dos autos;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Entidade em questão, pelo valor global de R\$264.113,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e treze reais).

À consideração da Senhora Secretária de Estado de Cultura, em exercício, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Cultura, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MARLENE OLIVA VELOSO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, em exercício. Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA

Secretária de Estado de Cultura, em exercício

/ 002 4 4

Portaria nº 03/2014/SEC/GDA. A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 77. CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento às Agressões Carnavalescas para o Carnaval/2014; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4700/2013.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, para patrocínio financeiro do desfile oficial das Escolas de Samba de Manaus, destinado ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Reino Unido da Liberdade, conforme proposta constante dos autos;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Entidade em questão, pelo valor global de R\$264.113,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e treze reais).

À consideração da Senhora Secretária de Estado de Cultura, em exercício.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Cultura, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MARLENE OLIVA VELOSO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, em exercício. Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA

Secretária de Estado de Cultura, em exercício

/ 002 4 5

Portaria nº 04/2014/SEC/GDA. A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Independente de Aparecida declara aceitar as condições preestabelecidas; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 100. CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento Público para Fomento às Agressões Carnavalescas para o Carnaval/2014; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 4699/2013.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, para patrocínio financeiro do desfile oficial das Escolas de Samba de Manaus, destinado ao Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba A Grande Família, conforme proposta constante dos autos;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Entidade em questão, pelo valor global de R\$264.113,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e treze reais).

À consideração da Senhora Secretária de Estado de Cultura, em exercício, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Cultura, em Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MARLENE OLIVA VELOSO

Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 de julho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, em exercício. Manaus, 07 de janeiro de 2014.

MIMOSA MARIA DE NOGUEIRA PAIVA

Secretária de Estado de Cultura, em exercício

/ 002 4 6



## SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MANAUS

CNPJ 04.215.174/0001-22

(Fundado em 1.º de fevereiro de 1952)

Órgão representativo da respectiva categoria econômica, autorizado a funcionar pela Carta De 15/04/1953, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO AMAZONAS

Em conformidade com o previsto no art. 12 da Lei nº 4.886 de 09/12/1965, que dispõe sobre as atividades dos representantes comerciais, vimos através do presente convocar os senhores associados e membros de classe deste **SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MANAUS**, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia **21/02/2014** às 09hs em primeira convocação e não havendo número legal, em segunda convocação às 11hs, com o número de pessoas que se fizerem presentes na sede do Sindicato, situada à Rua 24 de maio, 324 – Centro – Manaus – Am., CEP. 69010-080, para:

- Eleição entre os Diretores do Sindicato de 05 (cinco) membros para compor 2/3 (dois terços) do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO AMAZONAS;
- Eleição de 03 (três) integrantes da classe no exercício efetivo da profissão para constituição de 1/3 (um terço) do mesmo Conselho;

Os interessados deverão fazer o registro das respectivas chapas na Secretaria do Conselho ou do Sindicato no período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, devendo ser observado os seguintes procedimentos e cronologia:

- § 1º - Cada chapa será registrada e publicada em lugar visível na sede do Conselho.
- § 2º - O prazo para impugnação das chapas ou de seus membros vencerá 48hs após o conhecimento da mesma, sendo imprescindível para impugnação que esta seja instruída com certidão de comparecimento à sede do Conselho nos *dias a quo* do referido prazo.
- § 3º - A eleição se processará por escrutínio secreto, na forma do Estatuto, sendo admitido a votar os sócios e membros da categoria que estiverem em situação regular e contando com mais 02 (dois) anos de efetivo exercício da profissão de representante comercial.

Manaus (AM), 03 de janeiro de 2014.

Hildeberto Corrêa Dias  
Presidente

COD. 004



**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES  
NESTA LUTA.**

**DENGUE MATA**

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO  
TRABALHANDO PARA CRIAR OPORTUNIDADES



**AVIDA  
É MAIS FORTE  
QUE A AIDS.**

**TRABALHO INFANTIL**      **EDUCAÇÃO**

**• MORAL • LEGAL  
& IMPENSAVEL**

**ESPERANÇA O FUTURO  
O DESENVOLVIMENTO**

**ESTA ESCOLA COMBATE  
O TRABALHO INFANTIL**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
www.pgt.mpt.gov.br